ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

TRAMITAÇÃO	

PROCESSO Nº: 099/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2025

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MAQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

Credor: ZAMBONIN COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 53.370.140/0001-18

VOLUME I

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza
Sec. Mun. Licitações, Contratos e Convênios - Semlic

Fls. 02
Proc. 099/25

PROCESSO 000099/2025

Data de Entrada: 12/02/2025

Processo disponível para recebimento com código de barras

Requerente
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

CPF/CNPJ
04.056.248/0001-25

Assunto
ABERTURA DE PROCESSO

Origem
SEC. MUN. LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - SEMLIC

Atendente
LUIS PAULO OLIVEIRA

Observação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Tramitação

Data	Destino	Data	Destino
12/02/2025	GABINETE DA PREFEITA - GABINETE		

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza
Sec. Mun. Licitações, Contratos e Convênios - Semlic
Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza
Av. São Paulo, 1077, Centro - São João da Baliza/RR - CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25 Telefone: (95) 9999-9999

Fls. 03
Proc. 099/25

Termo de Abertura de Processo

Processo Nº 000099/2025 Data de Abertura: 12/02/2025

Requerente
04.056.248/0001-25 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Endereço
Av. Perimetral Norte, s/n, Prédio Administrativo, Centro - São João da Baliza, /RR - CEP: 69375-000

Contato
Celular: (95) 98805-3957

E-mail
gabinete@sjb.rr.gov.br

Atendente
LUIS PAULO OLIVEIRA

1ª Previsão
27/02/2025

Assunto
ABERTURA DE PROCESSO

Primeiro Trâmite
GABINETE

Data/Hora do Trâmite
12/02/2025 17:03:27

Processo Administrativo

Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Nestes termos, pede deferimento.
São João da Baliza, 12 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Requerente

Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza
Sec. Mun. Licitações, Contratos e Convênios - Semlic
Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza
Av. São Paulo, 1077, Centro - São João da Baliza/RR - CEP: 69375-000

Processo Nº 000099/2025 **Requerente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BALIZA

Assunto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet

Site: https://saojoaodabaliza.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites **CPF/CNPJ:** 04.056.248/0001-25 **Data Protocolo:** 12/02/2025
Atendente: LUIS PAULO OLIVEIRA **Previsão:** 27/02/2025 **Valor:** **Destino:** GABINETE

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Fls. 04
099/25

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Dept) Responsável pela demanda:	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Objeto da futura contratação:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**
Valor estimado da contratação:	R$ Conforme Termo de Referência

1. TIPO DO OBJETO:
Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA
Dispensa de licitação

3. FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA
Unidade: Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo
Função Programática: 15 452 2500 2010 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte: RP

4. JUSTIFICATIVA
A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São João da Baliza/RR é responsável pela manutenção e conservação das máquinas pesadas utilizadas nos serviços de infraestrutura do município. Entretanto, devido ao desgaste natural desses equipamentos, é necessário a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva e reparos, com fornecimento de peças.

A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. A empresa contratada deve possuir conhecimento técnico e experiência no reparo de máquinas pesadas, garantindo assim a segurança e o bom funcionamento dos equipamentos. Além disso, a disponibilidade de peças de reposição é essencial para agilizar os reparos e evitar paralisações nas atividades da secretaria.

A manutenção corretiva e reparos das máquinas pesadas são essenciais para garantir a operacionalidade dos equipamentos, aumentando assim a eficiência e a produtividade dos

EM BRANCO

Fls. 05
Proc. 099/25

serviços prestados à população. Com máquinas em bom estado de funcionamento, a secretaria poderá realizar as obras de infraestrutura de forma mais eficaz e rápida, atendendo às demandas da comunidade de São João da Baliza

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para realizar os serviços de manutenção corretiva e reparos de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, é de extrema importância para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Dessa forma, será possível garantir a qualidade dos serviços prestados, a segurança dos trabalhadores e a satisfação da população, contribuindo para o desenvolvimento do município de São João da Baliza.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Objeto da Contratação:

A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e reparos de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São João da Baliza/RR.

2. Descrição dos Serviços:

- Realizar manutenções corretivas conforme necessidades identificadas nas máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- Realizar reparos em casos de quebra ou mau funcionamento das máquinas.
- Fornecer peças originais ou de qualidade comprovada para substituição.
- Garantir a qualidade dos serviços prestados e das peças utilizadas.

3. Especificações Técnicas:

- Profissionais qualificados e experientes na área de manutenção de máquinas pesadas.
- Equipamentos adequados para realização dos serviços.
- Atendimento ágil e eficiente, visando minimizar os impactos nas atividades da Secretaria Municipal.

4. Quantitativos:

- A quantidade de máquinas a serem atendidas será definida de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- A empresa contratada deverá disponibilizar os recursos necessários para atender a todas as solicitações dentro do prazo estabelecido.

6. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo para início da execução do objeto devera ser a partir da assinatura do contrato, de forma imediata.
6.2. O objeto poderá ser executado nas instalações da Contratante ou da Contratada, segundo sua natureza e características.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1. A proponente deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da

EM BRANCO

Fls. 06
099/25

contratação.
7.1.1-O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por servidor/funcionário responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
7.2. Considera-se compatível com o objeto da presente contratação.

8. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

8.1. Registro e/ou inscrição do profissional no conselho de classe competente (vigente);
8.2. A comprovação do vinculo profissional do Responsável Técnico e Equipe Técnica, será feita mediante a: cópia da carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado, ato constitutivo da empresa (no caso de sócio); contrato de prestação de serviço, ou ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da declaração de anuência ou concordância assinada pelo profissional;
8.3. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta contratação direta, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura, que poderá ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 05 (cinco) anos conforme expresso no art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.
9.2. A contratação poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos expressos nos incisos de I a III do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
a) A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
b) A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercicio, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
c) A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
d) A extinção mencionada no inciso III do do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021 ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
e) A Contratada deverá manifestar-se expressamente interesse na prorrogação do referido contrato.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pelo Município Contratante mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte ao do cumprimento do objeto, mediante apresentação do Relatório de Cumprimentos dos Itens, e apresentação de Nota Fiscal/fatura que será conferida e atestada por Servidor devidamente designado para esse fim, declarando que o objeto foi atendido.
10.2. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa,

EM BRANCO

Fls. 07
Proc. 099/25

devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:
a) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União;
b) Certidão Regularidade do FGTS/CRF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
d) Certidão de Regularidade Municipal da sede da empresa Contratada;
e) Certidão de Regularidade Estadual.
Desta forma, solicitamos que o Diretor do Departamento de Licitações proceda a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para análise e tomada de decisão quanto a futura contratação.

Aprovo este documento.
SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, 27 de Janeiro de 2025.

Wanderlan Rodrigues Maciel
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EM BRANCO

Fls. 08
Proc. 099/25

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e reparos de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, se mostra como uma medida essencial para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São João da Baliza/RR.

A realização desses serviços é fundamental para garantir o pleno funcionamento de equipamentos utilizados em obras de infraestrutura, manutenção de vias públicas e outros projetos de grande importância para a comunidade local. A manutenção corretiva e os reparos de máquinas pesadas são atividades complexas que demandam conhecimento técnico específico e a utilização de peças certificadas.

A contratação de uma empresa especializada traz a expertise necessária para diagnosticar problemas, realizar os reparos de forma eficiente e garantir a disponibilidade das máquinas para execução dos serviços públicos. Além disso, o fornecimento de peças de qualidade assegura a durabilidade e o bom desempenho dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e reparos de máquinas pesadas é uma importante medida voltada para o interesse público, pois contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para o bom funcionamento da infraestrutura urbana.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano de contratação anual é uma ferramenta estratégica fundamental para a gestão eficiente dos recursos públicos. Ele delineia as necessidades de contratação e aquisição de bens e serviços ao longo do ano, alinhando-se com os objetivos e diretrizes da administração pública. Sua elaboração envolve análises detalhadas das demandas, avaliação de orçamentos, alinhamento com as políticas públicas e

FM BRANCO

Fls. 09
Proc. 099/25

consideração dos impactos nas áreas de atuação do governo. Assim, o plano de contratação anual não apenas organiza as aquisições, mas também direciona esforços para promover a melhor aplicação dos recursos em prol do interesse público.

Vale ressaltar que a inclusão deste objeto no plano de contratações anual é reflexo do compromisso estratégico da Administração em direcionar recursos para iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social e sustentável.

Ao alinhar essa contratação com o planejamento anual, a Administração reforça sua visão estratégica, que busca não apenas resolver problemas imediatos, mas estabelecer bases sólidas para um progresso contínuo. Essa estratégia demonstra um comprometimento com a eficiência na gestão pública, ao assegurar que os recursos sejam alocados de forma a maximizar os benefícios para a população.

O planejamento cuidadoso e o alinhamento desta contratação com os objetivos da Administração revelam uma abordagem proativa e responsável, na qual as ações são pensadas para impactar positivamente a vida dos cidadãos. Esse alinhamento é um indicativo do compromisso contínuo em atender às demandas da sociedade de maneira ética, transparente e alinhada com os propósitos estabelecidos para a gestão pública.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de uma empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e reparos de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São João da Baliza/RR, é fundamental que a solução apresente os seguintes requisitos:

1. Experiência e capacitação da empresa:
- A empresa deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção corretiva de máquinas pesadas.
- Deve contar com uma equipe técnica especializada e qualificada para realizar os reparos necessários.

2. Disponibilidade de peças:
- É essencial que a empresa possua um estoque de peças de reposição para garantir a rápida execução dos serviços.
- Deve fornecer peças originais ou de qualidade equivalente que atendam às especificações das máquinas.

3. Agilidade e prazo de execução:

FM BRANCO

Fls. 10
Proc. 099125

- A empresa contratada deve garantir agilidade na execução dos serviços, visando minimizar o tempo de paralisação das máquinas.
- Deve cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos reparos, de forma a manter a eficiência e produtividade das operações.

4. Custos e formas de pagamento:
- Os custos dos serviços e das peças fornecidas devem estar de acordo com o mercado e serem justos.
- Deve ser considerada a possibilidade de negociação de formas de pagamento que se adequem às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas são as do anexo deste Estudo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise minuciosa das alternativas disponíveis não só oferece uma visão abrangente das soluções existentes, mas também fornece insights valiosos para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial.

Ao avaliar as diferentes opções no mercado, é possível identificar as soluções disponíveis, bem como suas características técnicas e econômicas. Esse processo permite uma compreensão aprofundada das vantagens, desvantagens, custos associados e potenciais benefícios de cada alternativa.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar é alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.

A transparência e embasamento técnico proporcionados pelo levantamento de mercado não apenas respaldam a decisão final, mas também promovem uma gestão mais eficiente, minimizando riscos e maximizando os resultados. Investir tempo e recursos nessa etapa inicial pode resultar em economias significativas e em soluções mais alinhadas com as necessidades e objetivos da administração.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação e a definição de preços unitários referenciais são fundamentais em qualquer processo de contratação, pois fornecem bases sólidas para a tomada de decisão. Essa etapa não apenas assegura a viabilidade

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 11
Proc. 099123

financeira do projeto, mas também promove transparência e justiça na seleção do fornecedor ou prestador de serviços.

Os preços unitários referenciais servem como guias para avaliar propostas, permitindo uma análise criteriosa das ofertas recebidas. Ao estabelecer parâmetros de custo, cria-se um padrão que ajuda a evitar discrepâncias significativas entre as propostas e a realidade de mercado. Isso resulta em processos de seleção mais equitativos e eficientes.

Em resumo, a estimativa do valor da contratação aliada aos preços unitários referenciais e à documentação de suporte são pilares essenciais para uma gestão de contratos eficaz, promovendo a transparência, a economia de recursos e a qualidade na seleção de parceiros comerciais.

Desta forma, o preço da contratação está estimado em **R$ 112.428,00 (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento por lotes oferece a chance de agrupar itens ou serviços relacionados, facilitando a gestão e execução de contratos complexos, além de

FM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 12
Proc. 099/25

fomentar a participação de uma variedade maior de fornecedores, inclusive pequenas e médias empresas, ampliando a competitividade e a diversidade de ofertas.
Essa flexibilidade na estrutura de licitação, seja por item individual ou por lotes, reflete a capacidade da administração pública de se adaptar às demandas específicas de cada situação, garantindo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que promove a concorrência e a busca pela melhor relação custo-benefício para a sociedade como um todo.
Para o contexto deste objeto, foi definido pelo parcelamento do objeto por lotes, peças e serviços, de cada máquina.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de uma empresa especializada, é possível garantir a correta manutenção e reparo das máquinas pesadas da secretaria, evitando gastos desnecessários com equipamentos novos e garantindo a prolongação da vida útil dos mesmos. Além disso, o fornecimento de peças de qualidade irá contribuir para a redução de paradas inesperadas e aumentar a eficiência no uso das máquinas.

Quanto aos recursos humanos, a contratação de uma empresa especializada significa contar com profissionais capacitados e treinados para realizar os serviços necessários, garantindo um trabalho de qualidade e evitando erros e retrabalhos.

Em relação ao desenvolvimento sustentável, a correta manutenção e reparo das máquinas pesadas contribui para a redução do impacto ambiental, evitando descartes prematuros e promovendo a sustentabilidade na gestão dos recursos públicos. Assim, a contratação da empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e reparos de máquinas pesadas representa uma medida estratégica para garantir a eficiência e o bom funcionamento dos equipamentos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São João da Baliza/RR.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de celebrar qualquer contrato, é fundamental que a administração adote medidas estratégicas para garantir sua efetividade e conformidade. Uma das primeiras ações deve ser a capacitação de servidores ou empregados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Essa capacitação inclui a compreensão detalhada dos termos contratuais, habilidades de monitoramento e conhecimento das legislações pertinentes.
Além disso, é essencial realizar uma análise minuciosa do ambiente da

FM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO
Fls. 13
Proc. 099/25

administração para garantir que esteja em conformidade com as exigências contratuais. Isso pode envolver desde ajustes físicos no espaço de trabalho até a implementação de sistemas e processos que facilitem a execução do contrato. A infraestrutura tecnológica também merece atenção, assegurando que esteja apta a suportar as demandas do contrato.

Outro passo crucial é a definição clara de responsabilidades e fluxos de comunicação entre os envolvidos, tanto internos quanto externos. Essa clareza evita mal-entendidos e contribui para uma gestão mais eficiente do contrato.

Em resumo, antes da celebração do contrato, a administração deve focar na capacitação das pessoas envolvidas e na definição de processos claros para garantir que o contrato seja executado com sucesso e em conformidade com as expectativas estabelecidas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após uma minuciosa análise, foi investigado minuciosamente se existem contratações atualmente em andamento que possam se correlacionar ou interagir de forma significativa com o planejamento da futura contratação. A intenção foi identificar quaisquer possíveis interferências ou áreas que demandem atenção especial no desenvolvimento deste novo processo.

Como o objeto desta contratação é específico, ou seja, tem itens e serviços pré-definidos, não há até o momento contratações correlatas que possam interferir em contratações futuras.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e reparos de máquinas pesadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São João da Baliza/RR pode trazer alguns impactos ambientais que devem ser considerados.

Primeiramente, a realização de reparos em equipamentos pode gerar resíduos perigosos, como óleos, graxas e fluidos hidráulicos, que precisam ser descartados de forma adequada para evitar a contaminação do solo e da água. Além disso, o uso excessivo de peças de reposição pode aumentar a demanda por matéria-prima e energia, elevando a pegada de carbono da atividade.

Para mitigar esses impactos, é importante que a empresa contratada adote práticas sustentáveis, como a correta destinação dos resíduos gerados, a reutilização de peças quando possível e a utilização de tecnologias mais eficientes

EM BRANCO

Fls. 14
Proc. 099/23

e menos poluentes. Além disso, é fundamental que a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São João da Baliza promova a capacitação dos profissionais envolvidos, incentivando o uso consciente dos equipamentos e a manutenção preventiva como forma de reduzir a necessidade de reparos corretivos. Assim, será possível realizar os serviços necessários de forma responsável e sustentável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma minuciosa avaliação da viabilidade de contratação, é com satisfação que comunicamos um parecer favorável em relação aos aspectos técnicos, operacionais e orçamentários do projeto proposto. Nessa análise abrangente levou em consideração não apenas a capacidade técnica exigida, mas também a eficiência operacional e a compatibilidade com o orçamento disponível.

A avaliação técnica destacou a adequação das habilidades e competências necessárias, evidenciando a capacidade de atender aos requisitos específicos demandados. Além disso, a viabilidade operacional foi confirmada, com a identificação de processos e recursos que se alinham de maneira eficaz à execução do projeto, garantindo sua fluidez e sucesso.

Quanto à viabilidade orçamentária, a análise meticulosa revelou uma alocação de recursos que se mostra condizente com as expectativas financeiras estipuladas, assegurando um uso prudente e eficiente dos fundos disponíveis.

Destacamos que a contratação proposta não apenas atende, mas também se ajusta precisamente à necessidade identificada, apresentando-se como uma solução integral e coerente com os objetivos traçados.

Com base nesta análise abrangente e criteriosa, recomendamos a efetivação da contratação, pois a mesma se mostra viável tecnicamente, operacionalmente e financeiramente, além de estar perfeitamente alinhada à demanda identificada.

Aprovo este documento
São João da Baliza, 06 de fevereiro de 2023
Wanderley Rodrigues Maciel
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

FLS. 15
PROC. 099/25

ANEXO I – DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

RELAÇÃO DE PEÇAS			
EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA RANDON 406RK			
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.
1	CRUZETA DE CARDAN RANDON 406	PC	2
2	JG JUNTA SUP MOTOR MWM X11C 4C	JG	1
3	LAMINA CACAMBA 3C/4CX (03F 7/8")	PC	1
4	LUVA CARDAN FORD F4000	PC	1
5	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN TRACAO 5078E	PC	1
6	REPARO CILINDRO BRACO PROF RD406	JG	1
7	REPARO CIL. CONCHA RD 406	JG	1
8	REPARO CIL. DIREC RD 406	JG	1
9	REPARO CIL GIRO RD 406	JG	2
10	REPARO CILINDRO DA LANCA RD 406	JG	2
11	REPARO DE CILINDRO DE INCL	JG	1
12	REPARO DE CIL ELV	JG	2
13	RETENTOR DE EIXO DIANTEIRO	PC	2
14	RETENTOR DE RODA DIA R 406	PC	2
15	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	UN	1
16	OLEO HIDRAULICO R68	UN	4
17	OLEO TRAN 90	UN	1
18	RELOG INDICATIDOR DE TEMPE	PC	1
19	CAMO MECANICO CARDAN	MTS	3
20	PONTEIRA DE BICO INJETOR	UN	4
21	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UN	2
22	PARAFUSOS 7/8 X 3 POLG	UN	8
23	PARAFUSOS 12 MM X 200MM	UN	12
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UM	1
25	FILTRO AR	UN	1
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1
27	FILTRO HIDRAULICO	UN	1
28	FILTRO SEPARADOR	UN	1
29	GRAXEIRA RO 5/8	UN	14
30	GRAXA DE METRO LUBRIFICANTE	KG	5
31	DENTE DE CONCHA RD 406	PC	4
EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 25.280 VW			
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.
1	PARAFUSO SEXTAVADO COM TRAVA	PC	8
2	BLOCO ELETRO VALVULA	PC	1
3	FLANGE PEÇA EMBREAGEM VISCOSA	PC	1
4	AMORTECEDOR DA GRADE	PC	2
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2
6	LANÇ TRASEIRA VM	PC	2

EM BRANCO

Fls. 26
Proc. 099/25

7	FAROL DIANTEIRO H4	PC	2
8	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	PC	1
9	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	PC	2
10	MACANETA DA PORTA EXTERNA	PC	2
11	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	PC	2
12	ALAVANCA DA MAÇANETA	PC	2
13	CABOS DO CAMBIO MARCHA	PC	2
14	MECANISMO DA ALAVANCA COSTELLACION	PC	1
15	MAQUINA DE VIDRIO ELECTRICA	PC	2
16	OLEO HIDRAULICO 68	UN	3
17	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	UN	2
18	OLEO ATF	LTS	2
19	RESERVATORIO EXPAÇAO	P	1

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

Fls. 17
Proc. 099/15

EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU			
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.
1	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	JG	1
2	CONJUNTO DE RETENTOR DIF. TRASEIRO	JG	1
3	REPARO DA BOMBA INJEÇÃO	PC	1
4	VÁLVULA DE RETORNO	PC	1
5	ELEMENTOS DA BOMBA	PC	6
6	VÁLVULAS INJEÇÃO.	PC	6
7	PONTEIRAS DE BICO	PC	6
8	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR	PC	1
9	LAMINA ACRÍLICA CRISTAL PARA-BRISA	PC	2
10	SELANTE POLIURETANO PARA-BRISAS	PC	2
11	SILICONE ALTA TEMPERATURA	PC	2
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 URSA	UN	1
13	OLEO HIDRAULICO 10W30	UN	5
14	OLEO ULTRA HF 80W90	UN	2
15	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1
16	FILTRO HIDRAULICO	PC	1
17	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1
18	FILTRO DE AR	PC	1
19	FILTRO SEPARADOR	PC	1
20	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5
21	LIQUIDO PARA RADIADOR PRONTO USO	LTS	30
22	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1
23	GRAXEIRA 3/8	PC	16
24	PARAFUSO 8MMX20MM	UN	13
25	MANGUEIRA HIDRAULICA R12 1 POLG	UN	2
26	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 3/4	UN	2

FM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

	POLG		
27	KIT ORIGN	CX	1
28	SOLENCIDE DE BOMBA INTJ.	PC	1
29	BARRA LED	PC	1
30	FAROL LED	PC	2
31	TERMINAL DE BATERIA	PC	4
32	CABO ELETRICO AUTOMOTIVO	MTS	12
33	DESENCAIXA PASTILHA CARRO	UN	2
34	LIMPA CONTACTO	UN	1
35	ABRAÇADEIRA 16MM A	UN	10
37	ABRAÇADEIRA 2 POL	UN	4
38	PARAFUSO DE RODA	UN	12
39	LAPADA 1 POLO	UN	2

EQUIPAMENTO PATROL CAT
120K

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.
1	JOGO DE PEÇAS 2	PC	2
2	FILTRO AR PRIMARIO 120/140	PC	1
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120/140	PC	1
4	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1
5	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	PC	1
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3306	PC	1
7		PC	1
8	PISTÃO TRANSM 120H/120K/140H/K/M	PC	1
9	OLEO DE FREIO SAE 140	PC	1
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1
11	OLEO DA TRANSMISSÃO	PC	3
12	OLEO HIDRAULICO 68	PC	5
13		PC	28
14		PC	2
15		PC	5

EQUIPAMENTO PATROL XCMG
GR180

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.
1		PC	2
2	FILTRO AR PRIMARIO 240	PC	1
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 230	PC	1
4		PC	1
5		PC	1
6		PC	1
7		PC	1
8		PC	1
9		PC	1
10		PC	1
11		PC	3

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA
Fls. 28
Proc. 09/25

EM BRANCO

Fls. 19
Proc. 09425

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

13	PARAFUSOS COM [illegible] 5/8X J 14		PC	26
14	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDA		PC	1

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTADOR MULLER

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.
1	FILTRO LUBRICANTE	PC	1
2	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1
3	[illegible] LUBRIFICANTE	PC	1
4	MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	MTS	3
5	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1
6	[illegible] HIDRAULICO	UM	1
7	ABRAÇADEIRA [illegible]	PC	8
8	[illegible] COMBUSTÍVEL	PC	1

TOTAL DE MATERIAIS: R$ [illegible] (OITOCENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

EQUIPAMENTO: RANDON R406

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA
1	[illegible] PONTOS DE CABEÇOTE	R$ 150,00
2	ALINHAMENTO E USINAGEM DO CARDAN	R$ 150,00
3	[illegible] DE CRUZETAS	R$ 150,00
4	[illegible] DE BALANCA	R$ 150,00
5	[illegible] DE BALANCIM PROFUN.	R$ 150,00
6	[illegible] DE BALANCIM	R$ 150,00
7	[illegible] DE PIRULITO	R$ 150,00
8	[illegible] DE BIELO	R$ 150,00
9	[illegible] DE INCLINAÇÃO DA CAMBA	R$ 150,00
10	[illegible] DE ESTABILIZADOR	R$ 150,00
11	[illegible] DE SOLDA	R$ 150,00
12	[illegible]	R$ 150,00
13	[illegible] DIFERENCIAL E FILTROS	R$ 150,00

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 24,280 VW

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA
1	[illegible] DE TRANSFERIDO 16S 1040	R$ 150,00
2	[illegible] DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 150,00
3	[illegible] DA GRADE	R$ 150,00
4	[illegible]	R$ 150,00
5	[illegible]	R$ 150,00
6	[illegible]	R$ 150,00

EM BRANCO

Fls. 20
Proc. 099/25

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

7	TROCA PLANO DE EMBREAGEM MISCOSA	R$ 150,00
8	TROCA DE COJUNTO DE CILINDRO HIDRAULICO	R$ 150,00
9	TROCA DE SUAVES SUSPENSÃO	R$ 150,00
10	TROCA DO RESERVATORIO DE EXPANSÃO	R$ 150,00
11	TROCA DE MANCANETAS DAS PORTAS	R$ 150,00
12	TROCA DE MANCUBA DE MOFEO VIDRO	R$ 150,00
13	LUBRIFICAR TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 150,00

EQUIPAMENTO: PÁ
CARREGADEIRA WA200

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA
1	RETIRAR E RECOLOCAR BOMBA	R$ 150,00
2	MANUTENÇÃO DA INJETORA	R$ 150,00
3	TROCA DO RESERVATORIO DO CILINDRO	R$ 150,00
4	TROCA DE CARETA DO DIFERENCIAL	R$ 150,00
5	TROCA DE OLEO	R$ 150,00
6	TROCA DE PARA BRISAS	R$ 150,00
7	TROCA DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS	R$ 150,00
8	LUBRIFICAR TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 150,00
9	TROCA DA JUNTA TAMPA LATERAL DE MOTOR	R$ 150,00
10	TROCA DE BUCHA DE ROLETE DE ARREFECIMENTO	R$ 150,00
11	TROCA DE PARAFUSOS DE RODA	R$ 150,00

EQUIPAMENTO:
MOTONIVELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 150,00
2	TROCA DE CILINDRO	R$ 150,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA DE IMPLEMENTOS	R$ 150,00
4	REPARO DO MOTOR DE PARTIDA	R$ 150,00

EQUIPAMENTO:
ESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 150,00
2	TROCA DE CILINDRO	R$ 150,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA DE IMPLEMENTOS	R$ 150,00
4	TROCA DE CUNHA DE DESQUALIFICADOR	R$ 150,00

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTOR MULLER		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL POPA
1	TROCA DE ÓLEO E FILTROS	R$ 150,00
2	LUBRIFICAR SISTEMA DE ARREMENTOS	R$ 150,00
3	LIMPEZA DE TANQUE COMBUSTÍVEL	R$ 150,00

VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 24.450,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

TOTAL GERAL: R$ 112.200,00 (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

FLS. 21
099/25

F.M BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

22
099/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

PESQUISA DE PREÇO	
Empresa:	CARIMBO CNPJ
CPF/CNPJ:	Hidraulica Zambonin CNPJ:53.370.140/0001-18 Zambonin Com. e Serv. Hidraulios LTDA Av. Perimentral Norte, S/N - Centro CEP: 69.375-000 São João da Baliza RR
Endereço:	
Banco:	
Ag:	
C/C:	
Validade da Proposta: 60 dias	
Entrega do Material/Serviço: Imediato	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

RELAÇÃO DE PEÇAS					
EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA RANDON 406RK					
Item	**Especificações**	**Und.**	**Quant. Total**	**Valor Unitário**	**TOTAL**
1	CRUZETA DE CARDAN RANDON 406	PC	2	R$ 150,00	R$ 300,00
2	JG.JUNTA SUP MOTOR MWM X110 4C	JG	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	LAMINA CACAMBA 3C/4CX (08F 7/8")	PC	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
4	LUVA CARDAN FORD F4000	PC	1	R$ 680,00	R$ 680,00
5	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN TRACAO 5078E	PC	1	R$ 145,00	R$ 145,00
6	REPARO CILINDRO BRACO PROF RD406	JG	1	R$ 480,00	R$ 480,00
7	REPARO CIL. CONCHA RD 406	JG	1	R$ 315,00	R$ 315,00
8	REPARO CIL. DIREC RD 406	JG	1	R$ 150,00	R$ 150,00
9	REPARO CIL GIRO RD 406	JG	2	R$ 330,00	R$ 660,00
10	REPARO CILINDRO DA LANCA RD 406	JG	2	R$ 195,00	R$ 390,00
11	REPARO DE CILINDRO DE INCL	JG	1	R$ 385,00	R$ 385,00
12	REPARO DE CIL ELV.	JG	2	R$ 195,00	R$ 390,00
13	RETENTOR DE EIXO DIANTEIRO	PC	2	R$ 29,00	R$ 58,00
14	RETENTOR DE RODA DIA R 406	PC	2	R$ 150,00	R$ 300,00
15	OLEO LUBRICANTE 15W40	UN	1	R$ 585,00	R$ 585,00
16	OLEO HIDRAULICO R68	UN	4	R$ 487,00	R$ 1.948,00
17	OLEO TRAN 90	UN	1	R$ 574,00	R$ 574,00
18	RELOG INDICATDOR DE TEMPE	PC	1	R$ 340,00	R$ 340,00
19	CANO MECANICO CARDAN	MTS	2	R$ 320,00	R$ 640,00
20	PONTEIRA DE BICO INJECTOR	UN	4	R$ 480,00	R$ 1.920,00

EM BRANCO

23
099/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

21	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00
22	PARAFUSOS 7/8 X 3 POLG	UN	8	R$ 38,00	R$ 304,00
23	PARAFUSOS 12 MM X 2OOMM	UN	12	R$ 15,00	R$ 180,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UM	1	R$ 48,00	R$ 48,00
25	FILTRO AR	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00
27	FILTRO HIDRAULICO	UN	1	R$ 421,00	R$ 421,00
28	FILTRO SEPARADOR	UN	1	R$ 84,00	R$ 84,00
29	GRAXEIRO 5/8	UN	14	R$ 13,00	R$ 182,00
30	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$ 52,00	R$ 260,00
31	DENTE DE CONCHA RD 406	PC	4	R$ 255,00	R$ 1.020,00
TOTAL					**R$ 15.114,00**

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW

Item	Especificações	Und.	Quant. Total	Valor Unitário	TOTAL
1	PARAFUSO SEXTAVADO COM TRAVA	PC	8	R$ 35,00	R$ 280,00
2	BLOCO ELECTRO VALVULA	PC	1	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
3	FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
4	AMORTECEDOR DA GRADE	PC	2	R$ 180,00	R$ 360,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
6	LANT TRASEIRA VM	PC	2	R$ 112,00	R$ 224,00
7	FAROL DIANTEIRO H4	PC	2	R$ 280,00	R$ 560,00
8	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	PC	1	R$ 490,00	R$ 490,00
9	MANGUIERA DO INTERCOOLER	PC	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00
10	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	PC	2	R$ 280,00	R$ 560,00
11	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	PC	2	R$ 98,00	R$ 196,00
12	ALAVANCA DA MACANETA	PC	2	R$ 45,00	R$ 90,00
13	CABOS DO CAMBIO MARCHA	PC	2	R$ 845,00	R$ 1.690,00
14	MECANISMO DA ALAVANCA COSTELLACION	PC	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
15	MÁQUINA DE VIDRIO ELECTRICA	PC	2	R$ 823,00	R$ 1.646,00
16	OLEO HIDRAULICO 68	UN	3	R$ 487,00	R$ 1.461,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40	UN	2	R$ 585,00	R$ 1.170,00
18	OLEO ATF	LTS	2	R$ 38,00	R$ 76,00
19	RESERVATORIO EXPAÇAO	PC	1	R$ 798,00	R$ 798,00
TOTAL					**R$ 25.521,00**

EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	JG	1	R$ 825,00	**R$ 825,00**
2	CONJUNTO DE RETENTOR DIF. TRASEIRO	JG	1	R$ 1.320,00	**R$ 1.320,00**

EMBARGO

24
099/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

3	REPARO DA BOMBA INJEÇÃO.	PC	1	R$	420,00	**R$**	**420,00**
4	VÁLVULA DE RETORNO	PC	1	R$	90,00	**R$**	**90,00**
5	ELEMENTOS DA BOMBA	PC	6	R$	395,00	**R$**	**2.370,00**
6	VÁLVULAS INJEÇÃO.	PC	6	R$	260,00	**R$**	**1.560,00**
7	PONTEIRAS DE BICO	PC	6	R$	380,00	**R$**	**2.280,00**
8	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR	PC	1	R$	180,00	**R$**	**180,00**
9	LAMINA ACRÍLICA CRISTAL "PARA-BRISA"	PC	2	R$	-	**R$**	-
10	SELANTE POLIURETANO PARA-BRISAS	PC	2	R$	-	**R$**	-
11	SILICONE ALTA TEMPERATURA	PC	2	R$	65,00	**R$**	**130,00**
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 URSA	UN	1	R$	585,00	**R$**	**585,00**
13	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	UN	5	R$	640,00	**R$**	**3.200,00**
14	ÓLEO ULTRAGE 90 GL	UN	2	R$	670,00	**R$**	**1.340,00**
15	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1	R$	127,00	**R$**	**127,00**
16	FILTRO HIDRÁULICO	PC	1	R$	320,00	**R$**	**320,00**
17	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$	132,00	**R$**	**132,00**
18	FILTRO DE AR	PC	1	R$	320,00	**R$**	**320,00**
19	FILTRO SEPARADOR	PC	1	R$	145,00	**R$**	**145,00**
20	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$	52,00	**R$**	**260,00**
21	FLUIDO PARA RADIADOR PRONTO USO	LTS	20	R$	25,00	**R$**	**500,00**
22	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$	68,00	**R$**	**68,00**
23	GRAXEIRO 3/8	PC	16	R$	12,00	**R$**	**192,00**
24	PARAFUSO 8MMX25MM	UN	13	R$	4,00	**R$**	**52,00**
25	MANGUEIRA HIDRÁULICA R12 1 POLG	UN	2	R$	480,00	**R$**	**960,00**
26	MANGUEIRA HIDRÁULICA R15 3/4	UN	2	R$	520,00	**R$**	**1.040,00**
27	POLG						
28	KIT ORIGN.	CX	1	R$	124,00	**R$**	**124,00**
29	SOLENOIDE DE BOMBA INTJ..	PC	1	R$	670,00	**R$**	**670,00**
30	BARRA LED	PC	1	R$	840,00	**R$**	**840,00**
31	FAROL LED	PC	2	R$	93,00	**R$**	**186,00**
32	TERMINAL DE BATERIA	PC	4	R$	25,00	**R$**	**100,00**
33	CABO ELÉTRICO AUTOMOTIVO	MTS	12	R$	18,00	**R$**	**216,00**
34	DESENCRIPTASTE CAR 80	UN	2	R$	25,00	**R$**	**50,00**
35	LIMPA CONTACTO	UN	1	R$	28,00	**R$**	**28,00**
36	ABRAÇADEIRA 16MM A	UN	10	R$	12,00	**R$**	**120,00**
37	ABRAÇADEIRA 2 POL.	UN	4	R$	48,00	**R$**	**192,00**
38	PARAFUSO DE RODA	UN	12	R$	76,00	**R$**	**912,00**
39	LAPADA 2 POLO	UN	4	R$	8,00	**R$**	**32,00**
TOTAL						**R$**	**21.886,00**

EQUIPAMENTO: PATROL CAT 120K							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U.M**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**		**VL. TOTAL**	
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	R$	1.565,00	R$	3.130,00

EM BRANCO

25
099/25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

2	FILTRO AR PRIMARIO 120/140	PC	1	R$	380,00	R$	380,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120/140	PC	1	R$	190,00	R$	190,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$	180,00	R$	180,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	R$	320,00	R$	320,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3304 3306 SC VV	PC	1	R$	131,00	R$	131,00
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 12H/140H/120K/936E	PC	1	R$	187,00	R$	187,00
8	FILTRO TRANSM 120H/120K/140H/K/M	PC	1	R$	240,00	R$	240,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	R$	620,00	R$	620,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	R$	585,00	R$	585,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	R$	850,00	R$	2.550,00
12	OLEO HIDRAULICO 68	PC	5	R$	487,00	R$	2.435,00
13	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14 CAT	PC	26	R$	20,00	R$	520,00
14	GARRA DEL DESCALIFICADOR	PC	2	R$	1.112,00	R$	2.224,00
15	PONTEIRAS DEL DESCALIFICADOR	PC	5	R$	95,00	R$	475,00
TOTAL						**R$**	**14.167,00**

EQUIPAMENTO: PATROL XCMG GR180

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	R$ 1.565,00	**R$ 3.130,00**
2	FILTRO AR PRIMARIO 245	PC	1	R$ 380,00	**R$ 380,00**
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 230	PC	1	R$ 190,00	**R$ 190,00**
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 180,00	**R$ 180,00**
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	R$ 320,00	**R$ 320,00**
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3256	PC	1	R$ 131,00	**R$ 131,00**
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 180G	PC	1	R$ 187,00	**R$ 187,00**
8	FILTRO TRANSM 180G	PC	1	R$ 240,00	**R$ 240,00**
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	R$ 620,00	**R$ 620,00**
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	R$ 585,00	**R$ 585,00**
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	R$ 850,00	**R$ 2.550,00**
12	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14	PC	26	R$ 20,00	**R$ 520,00**
13	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R$ 720,00	**R$ 720,00**
TOTAL					**R$ 9.753,00**

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTADOR MULLER

1	FILTRO LUBRICANTE	PC	1	R$	160,00	R$	160,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1	R$	120,00	R$	120,00
3	OLEO LUBRIFICANTE	PC	1	R$	585,00	R$	585,00
4	MANGUERA COMBUSTIVEL	MTS	9	R$	24,00	R$	216,00
5	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$	53,00	R$	53,00
6	OLEO HIDRAULICO	UM	1	R$	487,00	R$	487,00
7	ABRACADEIRA 3/8	PC	8	R$	12,00	R$	96,00

EM BRANCO

Fls. 26
Proc. 099/25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

8	PARAFUSO COMB. 14MM	PC	4	R$	30,00	R$	120,00
TOTAL						**R$**	**1.837,00**

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

EQUIPAMENTO: RANDON R406

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL	
1	TROCA DA JUNTA DE CABECOTE	R$ 150,00	12	R$	1.800,00
2	ALINEAMENTO E USINAJE DO CARDAN	R$ 150,00	4	R$	600,00
3	TROCA DE CRUZETAS	R$ 150,00	1	R$	150,00
4	TROCA DE REPARO DA LANÇA	R$ 150,00	2	R$	300,00
5	TROCA DE REPARO DA LANÇA PROFUN.	R$ 150,00	2	R$	300,00
6	TROCA DE REPARO ELEVACAO CAÇAMBA	R$ 150,00	2	R$	300,00
7	TROCA DE REPARO GIRO	R$ 150,00	2	R$	300,00
8	TROCADE REPARO DE DIREÇ.	R$ 150,00	2	R$	300,00
9	TROCADE REPARO DI INCLINACÃO CAÇAMBA.	R$ 150,00	1	R$	150,00
10	TROCA DE REPARO DE ESTABILIZADOR	R$ 150,00	2	R$	300,00
11	TROCA DA LAMINA DE CORTE SOLDA	R$ 150,00	15	R$	2.250,00
12	TROCA DE DENTE CAÇAMBA	R$ 150,00	1	R$	150,00
13	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 150,00	1	R$	150,00
TOTAL				**R$**	**7.050,00**

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL	
1	CONSERTO DE TRANS ZF 16S 1040	R$ 150,00	20	R$	3.000,00
2	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 150,00	1	R$	150,00
3	TROCA DE AMORTECEDOR DA GRADE	R$ 150,00	1	R$	150,00
4	TROCA DE COXIN DA CABINE	R$ 150,00	3	R$	450,00
5	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 150,00	1	R$	150,00
6	TROCA DE MANGUERAS DE INTERCOOLER	R$ 150,00	1	R$	150,00
7	TROCA FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	R$ 150,00	2	R$	300,00
8	TROCA REPARO DE CILINDRO HIDRAULICO	R$ 150,00	4	R$	600,00
9	TROCA DE BUCHAS SUSPENCÃO	R$ 150,00	7	R$	1.050,00
10	TROCA DO RESERVATORIO DE EXPANSAO	R$ 150,00	1	R$	150,00
11	TROCA DE MACANETAS DAS PORTAS	R$ 150,00	1	R$	150,00
12	TROCA DE MAQUINA DE VIDREO VIDRO	R$ 150,00	2	R$	300,00
13	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 150,00	1	R$	150,00
TOTAL				**R$**	**6.750,00**

EQUIPAMENTO: PÁ CARGADEIRA WA200 KOMATSU

27
099/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

1	RETIRAR E COLOCAR BOMBA INJECTORA.	R$ 150,00	10	R$	1.500,00
2	MANUTEÇÃO BOMBA INJECTORA	R$ 150,00	8	R$	1.200,00
3	TROCA DE REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO	R$ 150,00	3	R$	450,00
4	TROCA DE RETENTOR DO DIFERENCIAL TRAS.	R$ 150,00	6	R$	900,00
5	INSTALAÇÃO DE FAROL LED	R$ 150,00	2	R$	300,00
6	TROCA DE PARA-BRISAS	R$ 150,00	3	R$	450,00
7	TROCA DE MANGUERAS HIDRAULICAS	R$ 150,00	2	R$	300,00
8	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 150,00	2	R$	300,00
9	TROCA DA JUNTA TAMPA LATERAL DE MOTOR	R$ 150,00	3	R$	450,00
10	10 LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 150,00	1	R$	150,00
11	11 TROCA DE PARAFUSOS DE RODA	R$ 150,00	2	R$	300,00
TOTAL				**R$**	**6.300,00**

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA XCGM 180 GR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL	
1	TROCA DA LÂMINA DE CORTE	R$ 150,00	4	R$	600,00
2	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 150,00	2	R$	300,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 150,00	2	R$	300,00
4	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	R$ 150,00	2	R$	300,00
TOTAL					**R$ 1.500,00**

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA CAT 120K

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL	
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 150,00	3	R$	450,00
2	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 150,00	2	R$	300,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 150,00	2	R$	300,00
4	TROCA DE GARRA DE DESCALIFICADOR	R$ 150,00	2	R$	300,00
TOTAL				**R$**	**1.350,00**

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTOR MULLER

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL	
1	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 150,00	2	R$	300,00
2	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 150,00	2	R$	300,00
3	LIMPEZA DE TANQUE COMBUSTÍVEL	R$ 150,00	4	R$	600,00
TOTAL				**R$**	**1.200,00**
		TOTAL GERAL		**R$**	**112.428,00**

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

28
099/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA

SÃO JOÃO DA BALIZA/RR 04 / 02 / 2025	Ingride Ioanne Lima da Rocha. CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

Hidraulica Zambonin
CNPJ:53.370.140/0001-18
Zambonin Com. e Serv. Hidraulios LTDA
Av. Perimentral Norte, S/N - Centro
CEP: 69.375-000
São João da Baliza RR

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

29
099/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

PESQUISA DE PREÇO	
Empresa: RR. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	CARIMBO CNPJ
CPF/CNPJ: 41.275.331/0001-00	
Endereço: RUA JOSE ALEIXO 1641-ASA	
Banco: BANCO. INTER	
Ag: 0001	
C/C: 29539844-2	
Validade da Proposta: 60 dias	
Entrega do Material/Serviço: Imediato	

41.275.331/0001-00
RR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Rua José Aleixo nº1641 Bairro Asa Branca
CEP 69.309-030
Boa Vista Roraima

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

RELAÇÃO DE PEÇAS					
EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA RANDON 406RK					
Item	Especificações	Und.	Quant. Total	Valor Unitário	TOTAL
1	CRUZETA DE CARDAN RANDON 406	PC	2	R$ 153,00	R$ 306,00
2	JG.JUNTA SUP MOTOR MWM X110 4C	JG	1	R$ 128,00	R$ 128,00
3	LAMINA CACAMBA 3C/4CX (08F 7/8")	PC	1	R$ 1.952,00	R$ 1.952,00
4	LUVA CARDAN FORD F4000	PC	1	R$ 670,00	R$ 670,00
5	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN TRACAO 5078E	PC	1	R$ 147,00	R$ 147,00
6	REPARO CILINDRO BRACO PROF RD406	JG	1	R$ 481,00	R$ 481,00
7	REPARO CIL. CONCHA RD 406	JG	1	R$ 314,00	R$ 314,00
8	REPARO CIL. DIREC RD 406	JG	1	R$ 155,00	R$ 155,00
9	REPARO CIL GIRO RD 406	JG	2	R$ 331,00	R$ 662,00
10	REPARO CILINDRO DA LANCA RD 406	JG	2	R$ 195,00	R$ 390,00
11	REPARO DE CILINDRO DE INCL	JG	1	R$ 383,00	R$ 383,00
12	REPARO DE CIL ELV.	JG	2	R$ 197,00	R$ 394,00
13	RETENTOR DE EIXO DIANTEIRO	PC	2	R$ 30,00	R$ 60,00
14	RETENTOR DE RODA DIA R 406	PC	2	R$ 151,00	R$ 302,00
15	OLEO LUBRICANTE 15W40	UN	1	R$ 589,00	R$ 589,00
16	OLEO HIDRAULICO R68	UN	4	R$ 488,00	R$ 1.952,00
17	OLEO TRAN 90	UN	1	R$ 570,00	R$ 570,00
18	RELOG INDICATDOR DE TEMPE	PC	1	R$ 341,00	R$ 341,00
19	CANO MECANICO CARDAN	MTS	2	R$ 322,00	R$ 644,00
20	PONTEIRA DE BICO INJECTOR	UN	4	R$ 489,00	R$ 1.956,00

EM BRANCO

30
099/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

21	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UN	2	R$ 68,00	R$ 136,00
22	PARAFUSOS 7/8 X 3 POLG	UN	8	R$ 41,00	R$ 328,00
23	PARAFUSOS 12 MM X 200MM	UN	12	R$ 14,00	R$ 168,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UM	1	R$ 47,00	R$ 47,00
25	FILTRO AR	UN	1	R$ 89,00	R$ 89,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	R$ 73,00	R$ 73,00
27	FILTRO HIDRAULICO	UN	1	R$ 422,00	R$ 422,00
28	FILTRO SEPARADOR	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
29	GRAXEIRO 5/8	UN	14	R$ 16,00	R$ 224,00
30	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$ 58,00	R$ 290,00
31	DENTE DE CONCHA RD 406	PC	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00
TOTAL					R$ 15.253,00

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW

Item	Especificações	Und.	Quant. Total	Valor Unitário	TOTAL
1	PARAFUSO SEXTAVADO COM TRAVA	PC	8	R$ 38,00	R$ 304,00
2	BLOCO ELECTRO VALVULA	PC	1	R$ 6.930,00	R$ 6.930,00
3	FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	R$ 2.788,00	R$ 2.788,00
4	AMORTECEDOR DA GRADE	PC	2	R$ 189,00	R$ 378,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	R$ 672,00	R$ 1.344,00
6	LANT TRASEIRA VM	PC	2	R$ 115,00	R$ 230,00
7	FAROL DIANTEIRO H4	PC	2	R$ 281,00	R$ 562,00
8	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	PC	1	R$ 500,00	R$ 500,00
9	MANGUIERA DO INTERCOOLER	PC	2	R$ 846,00	R$ 1.692,00
10	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	PC	2	R$ 285,00	R$ 570,00
11	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	PC	2	R$ 95,00	R$ 190,00
12	ALAVANCA DA MACANETA	PC	2	R$ 48,00	R$ 96,00
13	CABOS DO CAMBIO MARCHA	PC	2	R$ 847,00	R$ 1.694,00
14	MECANISMO DA ALAVANCA COSTELLACION	PC	1	R$ 3.205,00	R$ 3.205,00
15	MÁQUINA DE VIDRIO ELECTRICA	PC	2	R$ 820,00	R$ 1.640,00
16	OLEO HIDRAULICO 68	UN	3	R$ 491,00	R$ 1.473,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40	UN	2	R$ 582,00	R$ 1.164,00
18	OLEO ATF	LTS	2	R$ 37,00	R$ 74,00
19	RESERVATORIO EXPAÇAO	PC	1	R$ 800,00	R$ 800,00
TOTAL					R$ 25.634,00

EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

31/09/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	JG	1	R$ 829,00	R$ 829,00
2	CONJUNTO DE RETENTOR DIF. TRASEIRO	JG	1	R$ 1.322,00	R$ 1.322,00
3	REPARO DA BOMBA INJEÇÃO.	PC	1	R$ 425,00	R$ 425,00
4	VÁLVULA DE RETORNO	PC	1	R$ 98,00	R$ 98,00
5	ELEMENTOS DA BOMBA	PC	6	R$ 400,00	R$ 2.400,00
6	VÁLVULAS INJEÇÃO.	PC	6	R$ 265,00	R$ 1.590,00
7	PONTEIRAS DE BICO	PC	6	R$ 381,00	R$ 2.286,00
8	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR	PC	1	R$ 189,00	R$ 189,00
9	LAMINA ACRÍLICA CRISTAL "PARA-BRISA"	PC	2	R$ -	R$ -
10	SELANTE POLIURETANO PARA-BRISAS	PC	2	R$ -	R$ -
11	SILICONE ALTA TEMPERATURA	PC	2	R$ 68,00	R$ 136,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 URSA	UN	1	R$ 590,00	R$ 590,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	UN	5	R$ 642,00	R$ 3.210,00
14	ÓLEO ULTRAGE 90 GL	UN	2	R$ 673,00	R$ 1.346,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1	R$ 130,00	R$ 130,00
16	FILTRO HIDRÁULICO	PC	1	R$ 325,00	R$ 325,00
17	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 130,00	R$ 130,00
18	FILTRO DE AR	PC	1	R$ 321,00	R$ 321,00
19	FILTRO SEPARADOR	PC	1	R$ 148,00	R$ 148,00
20	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$ 50,00	R$ 250,00
21	FLUIDO PARA RADIADOR PRONTO USO	LTS	20	R$ 27,00	R$ 540,00
22	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$ 70,00	R$ 70,00
23	GRAXEIRO 3/8	PC	16	R$ 11,00	R$ 176,00
24	PARAFUSO 8MMX25MM	UN	13	R$ 5,00	R$ 65,00
25	MANGUEIRA HIDRÁULICA R12 1 POLG	UN	2	R$ 486,00	R$ 972,00
26	MANGUEIRA HIDRÁULICA R15 3/4	UN	2	R$ 523,00	R$ 1.046,00
27	POLG				
28	KIT ORIGN.	CX	1	R$ 125,00	R$ 125,00
29	SOLENOIDE DE BOMBA INTJ..	PC	1	R$ 675,00	R$ 675,00
30	BARRA LED	PC	1	R$ 845,00	R$ 845,00
31	FAROL LED	PC	2	R$ 90,00	R$ 180,00
32	TERMINAL DE BATERIA	PC	4	R$ 27,00	R$ 108,00
33	CABO ELÉTRICO AUTOMOTIVO	MTS	12	R$ 20,00	R$ 240,00
34	DESENCRIPTASTE CAR 80	UN	2	R$ 26,00	R$ 52,00
35	LIMPA CONTACTO	UN	1	R$ 30,00	R$ 30,00

EM BRANCO

32
0991/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

36	ABRAÇADEIRA 16MM A	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00
37	ABRAÇADEIRA 2 POL.	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00
38	PARAFUSO DE RODA	UN	12	R$ 75,00	R$ 900,00
39	LAPADA 2 POLO	UN	4	R$ 9,00	R$ 36,00
TOTAL					R$ 22.135,00

EQUIPAMENTO: PATROL CAT 120K

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	R$ 1.560,00	R$ 3.120,00
2	FILTRO AR PRIMARIO 120/140	PC	1	R$ 378,00	R$ 378,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120/140	PC	1	R$ 198,00	R$ 198,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 185,00	R$ 185,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	R$ 323,00	R$ 323,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3304 3306 SC VV	PC	1	R$ 130,00	R$ 130,00
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 12H/140H/120K/936E	PC	1	R$ 185,00	R$ 185,00
8	FILTRO TRANSM 120H/120K/140H/K/M	PC	1	R$ 241,00	R$ 241,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	R$ 624,00	R$ 624,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	R$ 580,00	R$ 580,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	R$ 853,00	R$ 2.559,00
12	OLEO HIDRAULICO 68	PC	5	R$ 490,00	R$ 2.450,00
13	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14 CAT	PC	26	R$ 22,00	R$ 572,00
14	GARRA DEL DESCALIFICADOR	PC	2	R$ 113,00	R$ 226,00
15	PONTEIRAS DEL DESCALIFICADOR	PC	5	R$ 93,00	R$ 465,00
TOTAL					R$ 12.236,00

EQUIPAMENTO: PATROL XCMG GR180

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	R$ 1.563,00	R$ 3.126,00
2	FILTRO AR PRIMARIO 245	PC	1	R$ 380,00	R$ 380,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 230	PC	1	R$ 193,00	R$ 193,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 182,00	R$ 182,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	R$ 318,00	R$ 318,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3256	PC	1	R$ 130,00	R$ 130,00
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 180G	PC	1	R$ 185,00	R$ 185,00
8	FILTRO TRANSM 180G	PC	1	R$ 242,00	R$ 242,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	R$ 627,00	R$ 627,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	R$ 583,00	R$ 583,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	R$ 851,00	R$ 2.553,00

EM BRANCO

33
099/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

12	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14	PC	26	R$	25,00	R$	650,00
13	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R$	722,00	R$	722,00
TOTAL						R$	9.891,00
EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTADOR MULLER							
1	FILTRO LUBRICANTE	PC	1	R$	158,00	R$	158,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1	R$	123,00	R$	123,00
3	OLEO LUBRIFICANTE	PC	1	R$	587,00	R$	587,00
4	MANGUERA COMBUSTIVEL	MTS	9	R$	22,00	R$	198,00
5	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$	55,00	R$	55,00
6	OLEO HIDRAULICO	UM	1	R$	489,00	R$	489,00
7	ABRACADEIRA 3/8	PC	8	R$	15,00	R$	120,00
8	PARAFUSO COMB. 14MM	PC	4	R$	31,00	R$	124,00
TOTAL						R$	1.854,00

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

EQUIPAMENTO: RANDON R406

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL	
1	TROCA DA JUNTA DE CABECOTE	R$ 190,00	12	R$	2.280,00
2	ALINEAMENTO E USINAJE DO CARDAN	R$ 190,00	4	R$	760,00
3	TROCA DE CRUZETAS	R$ 190,00	1	R$	190,00
4	TROCA DE REPARO DA LANÇA	R$ 190,00	2	R$	380,00
5	TROCA DE REPARO DA LANÇA PROFUN.	R$ 190,00	2	R$	380,00
6	TROCA DE REPARO ELEVACAO CAÇAMBA	R$ 190,00	2	R$	380,00
7	TROCA DE REPARO GIRO	R$ 190,00	2	R$	380,00
8	TROCADE REPARO DE DIREÇ.	R$ 190,00	2	R$	380,00
9	TROCADE REPARO DI INCLINACÃO CAÇAMBA.	R$ 190,00	1	R$	190,00
10	TROCA DE REPARO DE ESTABILIZADOR	R$ 190,00	2	R$	380,00
11	TROCA DA LAMINA DE CORTE SOLDA	R$ 190,00	15	R$	2.850,00
12	TROCA DE DENTE CAÇAMBA	R$ 190,00	1	R$	190,00
13	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 190,00	1	R$	190,00
TOTAL				R$	8.930,00

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL	
1	CONSERTO DE TRANS ZF 16S 1040	R$ 190,00	20	R$	3.800,00
2	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 190,00	1	R$	190,00

EMBRANCO

34
099/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

3	TROCA DE AMORTECEDOR DA GRADE	R$ 190,00	1	R$	190,00
4	TROCA DE COXIN DA CABINE	R$ 190,00	3	R$	570,00
5	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 190,00	1	R$	190,00
6	TROCA DE MANGUERAS DE INTERCOOLER	R$ 190,00	1	R$	190,00
7	TROCA FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	R$ 190,00	2	R$	380,00
8	TROCA REPARO DE CILINDRO HIDRAULICO	R$ 190,00	4	R$	760,00
9	TROCA DE BUCHAS SUSPENCÃO	R$ 190,00	7	R$	1.330,00
10	TROCA DO RESERVATORIO DE EXPANSAO	R$ 190,00	1	R$	190,00
11	TROCA DE MACANETAS DAS PORTAS	R$ 190,00	1	R$	190,00
12	TROCA DE MAQUINA DE VIDREO VIDRO	R$ 190,00	2	R$	380,00
13	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 190,00	1	R$	190,00
TOTAL				R$	8.550,00

EQUIPAMENTO: PÁ CARGADEIRA WA200 KOMATSU					
1	RETIRAR E COLOCAR BOMBA INJECTORA.	R$ 190,00	10	R$	1.900,00
2	MANUTEÇÃO BOMBA INJECTORA	R$ 190,00	8	R$	1.520,00
3	TROCA DE REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO	R$ 190,00	3	R$	570,00
4	TROCA DE RETENTOR DO DIFERENCIAL TRAS.	R$ 190,00	6	R$	1.140,00
5	INSTALAÇÃO DE FAROL LED	R$ 190,00	2	R$	380,00
6	TROCA DE PARA-BRISAS	R$ 190,00	3	R$	570,00
7	TROCA DE MANGUERAS HIDRAULICAS	R$ 190,00	2	R$	380,00
8	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 190,00	2	R$	380,00
9	TROCA DA JUNTA TAMPA LATERAL DE MOTOR	R$ 190,00	3	R$	570,00
10	10 LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 190,00	1	R$	190,00
11	11 TROCA DE PARAFUSOS DE RODA	R$ 190,00	2	R$	380,00
TOTAL					R$ 7.980,00

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA XCGM 180 GR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL	
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 190,00	4	R$	760,00
2	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 190,00	2	R$	380,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 190,00	2	R$	380,00
4	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	R$ 190,00	2	R$	380,00
TOTAL				R$	1.900,00

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA CAT 120K

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 190,00	3	R$ 570,00
2	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 190,00	2	R$ 380,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 190,00	2	R$ 380,00
4	TROCA DE GARRA DE DESCALIFICADOR	R$ 190,00	2	R$ 380,00
TOTAL				R$ 1.710,00

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTOR MULLER

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 190,00	2	R$ 380,00
2	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 190,00	2	R$ 380,00
3	LIMPEZA DE TANQUE COMBUSTÍVEL	R$ 190,00	4	R$ 760,00
TOTAL				R$ 1.520,00
		TOTAL GERAL		R$ 117.593,00

SÃO JOÃO DA BALIZA/RR 04 / 02 / 2025	CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

36
09/9/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

PESQUISA DE PREÇO	
Empresa: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA.	CARIMBO CNPJ
CPF/CNPJ: 43.785.140/0001-25	MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA 43.785.140/0001-25 Rua Horácio Mardel de Magalhães nº 663 Asa Branca Boa Vista Roraima
Endereço: R HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES, 663.	
Banco: JTAU	
Ag: 6953	
C/C: 98938-8	
Validade da Proposta: 60 dias	
Entrega do Material/Serviço: Imediato	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

RELAÇÃO DE PEÇAS					
EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA RANDON 406RK					
Item	Especificações	Und.	Quant. Total	Valor Unitário	TOTAL
1	CRUZETA DE CARDAN RANDON 406	PC	2	R$ 152,00	R$ 304,00
2	JG.JUNTA SUP MOTOR MWM X110 4C	JG	1	R$ 123,00	R$ 123,00
3	LAMINA CACAMBA 3C/4CX (08F 7/8")	PC	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
4	LUVA CARDAN FORD F4000	PC	1	R$ 679,00	R$ 679,00
5	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN TRACAO 5078E	PC	1	R$ 150,00	R$ 150,00
6	REPARO CILINDRO BRACO PROF RD406	JG	1	R$ 480,00	R$ 480,00
7	REPARO CIL. CONCHA RD 406	JG	1	R$ 320,00	R$ 320,00
8	REPARO CIL. DIREC RD 406	JG	1	R$ 140,00	R$ 140,00
9	REPARO CIL GIRO RD 406	JG	2	R$ 338,00	R$ 676,00
10	REPARO CILINDRO DA LANCA RD 406	JG	2	R$ 193,00	R$ 386,00
11	REPARO DE CILINDRO DE INCL	JG	1	R$ 390,00	R$ 390,00
12	REPARO DE CIL ELV.	JG	2	R$ 197,00	R$ 394,00
13	RETENTOR DE EIXO DIANTEIRO	PC	2	R$ 30,00	R$ 60,00
14	RETENTOR DE RODA DIA R 406	PC	2	R$ 151,00	R$ 302,00
15	OLEO LUBRICANTE 15W40	UN	1	R$ 586,00	R$ 586,00
16	OLEO HIDRAULICO R68	UN	4	R$ 490,00	R$ 1.960,00
17	OLEO TRAN 90	UN	1	R$ 572,00	R$ 572,00
18	RELOG INDICATDOR DE TEMPE	PC	1	R$ 342,00	R$ 342,00
19	CANO MECANICO CARDAN	MTS	2	R$ 321,00	R$ 642,00
20	PONTEIRA DE BICO INJECTOR	UN	4	R$ 479,00	R$ 1.916,00
21	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UN	2	R$ 67,00	R$ 134,00
22	PARAFUSOS 7/8 X 3 POLG	UN	8	R$ 40,00	R$ 320,00
23	PARAFUSOS 12 MM X 200MM	UN	12	R$ 18,00	R$ 216,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UM	1	R$ 48,00	R$ 48,00

Alisson da S Sá

EM BRANCO

CONFERE COM O ORIGINAL

37
099/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

25	FILTRO AR	UN	1	R$	83,00	R$ 83,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	R$	73,00	R$ 73,00
27	FILTRO HIDRAULICO	UN	1	R$	425,00	R$ 425,00
28	FILTRO SEPARADOR	UN	1	R$	86,00	R$ 86,00
29	GRAXEIRO 5/8	UN	14	R$	15,00	R$ 210,00
30	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$	55,00	R$ 275,00
31	DENTE DE CONCHA RD 406	PC	4	R$	257,00	R$ 1.028,00
TOTAL						R$ 15.270,00

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW

Item	Especificações	Und.	Quant. Total	Valor Unitário	TOTAL
1	PARAFUSO SEXTAVADO COM TRAVA	PC	8	R$ 36,00	R$ 288,00
2	BLOCO ELECTRO VALVULA	PC	1	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00
3	FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	R$ 2.795,00	R$ 2.795,00
4	AMORTECEDOR DA GRADE	PC	2	R$ 191,00	R$ 382,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	R$ 675,00	R$ 1.350,00
6	LANT TRASEIRA VM	PC	2	R$ 115,00	R$ 230,00
7	FAROL DIANTEIRO H4	PC	2	R$ 282,00	R$ 564,00
8	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	PC	1	R$ 485,00	R$ 485,00
9	MANGUIERA DO INTERCOOLER	PC	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00
10	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	PC	2	R$ 281,00	R$ 562,00
11	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	PC	2	R$ 95,00	R$ 190,00
12	ALAVANCA DA MACANETA	PC	2	R$ 48,00	R$ 96,00
13	CABOS DO CAMBIO MARCHA	PC	2	R$ 847,00	R$ 1.694,00
14	MECANISMO DA ALAVANCA COSTELLACION	PC	1	R$ 3.210,00	R$ 3.210,00
15	MÁQUINA DE VIDRIO ELECTRICA	PC	2	R$ 821,00	R$ 1.642,00
16	OLEO HIDRAULICO 68	UN	3	R$ 485,00	R$ 1.455,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40	UN	2	R$ 586,00	R$ 1.172,00
18	OLEO ATF	LTS	2	R$ 35,00	R$ 70,00
19	RESERVATORIO EXPAÇAO	PC	1	R$ 800,00	R$ 800,00
TOTAL					R$ 25.615,00

EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	JG	1	R$ 826,00	R$ 826,00
2	CONJUNTO DE RETENTOR DIF. TRASEIRO	JG	1	R$ 1.325,00	R$ 1.325,00
3	REPARO DA BOMBA INJEÇÃO.	PC	1	R$ 419,00	R$ 419,00
4	VÁLVULA DE RETORNO	PC	1	R$ 87,00	R$ 87,00
5	ELEMENTOS DA BOMBA	PC	6	R$ 398,00	R$ 2.388,00
6	VÁLVULAS INJEÇÃO.	PC	6	R$ 265,00	R$ 1.590,00
7	PONTEIRAS DE BICO	PC	6	R$ 382,00	R$ 2.292,00
8	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR	PC	1	R$ 179,00	R$ 179,00

Alisson da S. Sousa

EM BRANCO

38
099/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

9	LAMINA ACRÍLICA CRISTAL "PARA-BRISA"	PC	2	R$ -	R$ -
10	SELANTE POLIURETANO PARA-BRISAS	PC	2	R$ -	R$ -
11	SILICONE ALTA TEMPERATURA	PC	2	R$ 67,00	R$ 134,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 URSA	UN	1	R$ 585,00	R$ 585,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	UN	5	R$ 642,00	R$ 3.210,00
14	ÓLEO ULTRAGE 90 GL	UN	2	R$ 671,00	R$ 1.342,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1	R$ 129,00	R$ 129,00
16	FILTRO HIDRÁULICO	PC	1	R$ 319,00	R$ 319,00
17	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 131,00	R$ 131,00
18	FILTRO DE AR	PC	1	R$ 321,00	R$ 321,00
19	FILTRO SEPARADOR	PC	1	R$ 148,00	R$ 148,00
20	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$ 50,00	R$ 250,00
21	FLUIDO PARA RADIADOR PRONTO USO	LTS	20	R$ 27,00	R$ 540,00
22	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$ 67,00	R$ 67,00
23	GRAXEIRO 3/8	PC	16	R$ 15,00	R$ 240,00
24	PARAFUSO 8MMX25MM	UN	13	R$ 3,99	R$ 51,87
25	MANGUEIRA HIDRÁULICA R12 1 POLG	UN	2	R$ 482,00	R$ 964,00
26	MANGUEIRA HIDRÁULICA R15 3/4	UN	2	R$ 522,00	R$ 1.044,00
27	POLG				
28	KIT ORIGN.	CX	1	R$ 123,00	R$ 123,00
29	SOLENOIDE DE BOMBA INTJ..	PC	1	R$ 671,00	R$ 671,00
30	BARRA LED	PC	1	R$ 842,00	R$ 842,00
31	FAROL LED	PC	2	R$ 93,00	R$ 186,00
32	TERMINAL DE BATERIA	PC	4	R$ 27,00	R$ 108,00
33	CABO ELÉTRICO AUTOMOTIVO	MTS	12	R$ 19,00	R$ 228,00
34	DESENCRIPTASTE CAR 80	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00
35	LIMPA CONTACTO	UN	1	R$ 27,00	R$ 27,00
36	ABRAÇADEIRA 16MM A	UN	10	R$ 13,00	R$ 130,00
37	ABRAÇADEIRA 2 POL.	UN	4	R$ 50,00	R$ 200,00
38	PARAFUSO DE RODA	UN	12	R$ 77,00	R$ 924,00
39	LAPADA 2 POLO	UN	4	R$ 9,00	R$ 36,00
TOTAL					R$ 22.106,87

EQUIPAMENTO: PATROL CAT 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	R$ 1.563,00	R$ 3.126,00
2	FILTRO AR PRIMARIO 120/140	PC	1	R$ 384,00	R$ 384,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120/140	PC	1	R$ 200,00	R$ 200,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 178,00	R$ 178,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	R$ 325,00	R$ 325,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3304 3306 SC VV	PC	1	R$ 130,00	R$ 130,00
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 12H/140H/120K/936E	PC	1	R$ 185,00	R$ 185,00

Alisson de S. San

EM BRANCO

39
099/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

8	FILTRO TRANSM 120H/120K/140H/K/M	PC	1	R$ 245,00	R$	245,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	R$ 620,00	R$	620,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	R$ 589,00	R$	589,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	R$ 851,00	R$	2.553,00
12	OLEO HIDRAULICO 68	PC	5	R$ 488,00	R$	2.440,00
13	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14 CAT	PC	26	R$ 25,00	R$	650,00
14	GARRA DEL DESCALIFICADOR	PC	2	R$ 1.115,00	R$	2.230,00
15	PONTEIRAS DEL DESCALIFICADOR	PC	5	R$ 98,00	R$	490,00
TOTAL					R$	14.345,00

EQUIPAMENTO: PATROL XCMG GR180

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	R$ 1.567,00	R$	3.134,00
2	FILTRO AR PRIMARIO 245	PC	1	R$ 383,00	R$	383,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 230	PC	1	R$ 192,00	R$	192,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 178,00	R$	178,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	R$ 325,00	R$	325,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3256	PC	1	R$ 130,00	R$	130,00
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 180G	PC	1	R$ 188,00	R$	188,00
8	FILTRO TRANSM 180G	PC	1	R$ 244,00	R$	244,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	R$ 628,00	R$	628,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	R$ 583,00	R$	583,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	R$ 853,00	R$	2.559,00
12	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14	PC	26	R$ 20,00	R$	520,00
13	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R$ 721,00	R$	721,00
TOTAL					R$ 9.785,00	

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTADOR MULLER

1	FILTRO LUBRICANTE	PC	1	R$ 162,00	R$	162,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1	R$ 120,00	R$	120,00
3	OLEO LUBRIFICANTE	PC	1	R$ 580,00	R$	580,00
4	MANGUERA COMBUSTIVEL	MTS	9	R$ 27,00	R$	243,00
5	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$ 55,00	R$	55,00
6	OLEO HIDRAULICO	UM	1	R$ 490,00	R$	490,00
7	ABRACADEIRA 3/8	PC	8	R$ 10,00	R$	80,00
8	PARAFUSO COMB. 14MM	PC	4	R$ 31,00	R$	124,00
TOTAL					R$	1.854,00

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

EQUIPAMENTO: RANDON R406

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL	
1	TROCA DA JUNTA DE CABECOTE	R$ 200,00	12	R$	2.400,00

Kissian da S. Sousa

EM BRANCO

40
099/25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

2	ALINEAMENTO E USINAJE DO CARDAN	R$ 200,00	4	R$	800,00
3	TROCA DE CRUZETAS	R$ 200,00	1	R$	200,00
4	TROCA DE REPARO DA LANÇA	R$ 200,00	2	R$	400,00
5	TROCA DE REPARO DA LANÇA PROFUN.	R$ 200,00	2	R$	400,00
6	TROCA DE REPARO ELEVACAO CAÇAMBA	R$ 200,00	2	R$	400,00
7	TROCA DE REPARO GIRO	R$ 200,00	2	R$	400,00
8	TROCADE REPARO DE DIREÇ.	R$ 200,00	2	R$	400,00
9	TROCADE REPARO DI INCLINACÃO CAÇAMBA.	R$ 200,00	1	R$	200,00
10	TROCA DE REPARO DE ESTABILIZADOR	R$ 200,00	2	R$	400,00
11	TROCA DA LAMINA DE CORTE SOLDA	R$ 200,00	15	R$	3.000,00
12	TROCA DE DENTE CAÇAMBA	R$ 200,00	1	R$	200,00
13	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 200,00	1	R$	200,00
TOTAL				R$	9.400,00

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL	
1	CONSERTO DE TRANS ZF 16S 1040	R$ 200,00	20	R$	4.000,00
2	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 200,00	1	R$	200,00
3	TROCA DE AMORTECEDOR DA GRADE	R$ 200,00	1	R$	200,00
4	TROCA DE COXIN DA CABINE	R$ 200,00	3	R$	600,00
5	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 200,00	1	R$	200,00
6	TROCA DE MANGUERAS DE INTERCOOLER	R$ 200,00	1	R$	200,00
7	TROCA FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	R$ 200,00	2	R$	400,00
8	TROCA REPARO DE CILINDRO HIDRAULICO	R$ 200,00	4	R$	800,00
9	TROCA DE BUCHAS SUSPENCÃO	R$ 200,00	7	R$	1.400,00
10	TROCA DO RESERVATORIO DE EXPANSAO	R$ 200,00	1	R$	200,00
11	TROCA DE MACANETAS DAS PORTAS	R$ 200,00	1	R$	200,00
12	TROCA DE MAQUINA DE VIDREO VIDRO	R$ 200,00	2	R$	400,00
13	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 200,00	1	R$	200,00
TOTAL				R$	9.000,00

EQUIPAMENTO: PÁ CARGADEIRA WA200 KOMATSU					
1	RETIRAR E COLOCAR BOMBA INJECTORA.	R$ 200,00	10	R$	2.000,00
2	MANUTEÇÃO BOMBA INJECTORA	R$ 200,00	8	R$	1.600,00
3	TROCA DE REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO	R$ 200,00	3	R$	600,00
4	TROCA DE RETENTOR DO DIFERENCIAL TRAS.	R$ 200,00	6	R$	1.200,00
5	INSTALAÇÃO DE FAROL LED	R$ 200,00	2	R$	400,00

EM BRANCO

41
099/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

6	TROCA DE PARA-BRISAS	R$ 200,00	3	R$	600,00
7	TROCA DE MANGUERAS HIDRAULICAS	R$ 200,00	2	R$	400,00
8	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 200,00	2	R$	400,00
9	TROCA DA JUNTA TAMPA LATERAL DE MOTOR	R$ 200,00	3	R$	600,00
10	10 LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 200,00	1	R$	200,00
11	11 TROCA DE PARAFUSOS DE RODA	R$ 200,00	2	R$	400,00
TOTAL				R$	8.400,00

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA XCGM 180 GR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL	
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 200,00	4	R$	800,00
2	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 200,00	2	R$	400,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 200,00	2	R$	400,00
4	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	R$ 200,00	2	R$	400,00
TOTAL				R$	2.000,00

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA CAT 120K

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL	
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 200,00	3	R$	600,00
2	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 200,00	2	R$	400,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 200,00	2	R$	400,00
4	TROCA DE GARRA DE DESCALIFICADOR	R$ 200,00	2	R$	400,00
TOTAL				R$	1.800,00

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTOR MULLER

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL	
1	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 200,00	2	R$	400,00
2	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 200,00	2	R$	400,00
3	LIMPEZA DE TANQUE COMBUSTÍVEL	R$ 200,00	4	R$	800,00
TOTAL				R$	1.600,00
		TOTAL GERAL		R$	121.175,87

SÃO JOÃO DA BALIZA/RR 05 / 02 / 2025

Alisson da Silva Souza
CARIMBO E ASSINATURA DO PROPONENTE

EM BRANCO

42
099/25

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

	ZAMBONIN COM. SERV. 53.370.140/0001-18		MAXIMUS EMPREEND. LTDA 43.785.140/0001-25		RR EMPREENDIMENTOS E SERV. 41.275.333/0001-00	

EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA RANDON 406RK

Item	Especificações	Und.	Quant. Total	Valor Unitário	TOTAL	Valor Unitário	TOTAL	Valor Unitário	TOTAL
1	CRUZETA DE CARDAN RANDON 406	PC	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 152,00	R$ 304,00	R$ 153,00	R$ 306,00
2	JG.JUNTA SUP MOTOR MWM X110 4C	JG	1	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 123,00	R$ 123,00	R$ 128,00	R$ 128,00
3	LAMINA CACAMBA 3C/4CX (08F 7/8")	PC	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	R$ 1.952,00	R$ 1.952,00
4	LUVA CARDAN FORD F4000	PC	1	R$ 680,00	R$ 680,00	R$ 679,00	R$ 679,00	R$ 670,00	R$ 670,00
5	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN TRACAO 5078E	PC	1	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 147,00	R$ 147,00
6	REPARO CILINDRO BRACO PROF RD406	JG	1	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 481,00	R$ 481,00
7	REPARO CIL. CONCHA RD 406	JG	1	R$ 315,00	R$ 315,00	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 314,00	R$ 314,00
8	REPARO CIL. DIREC RD 406	JG	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 140,00	R$ 140,00	R$ 155,00	R$ 155,00
9	REPARO CIL GIRO RD 406	JG	2	R$ 330,00	R$ 660,00	R$ 338,00	R$ 676,00	R$ 331,00	R$ 662,00
10	REPARO CILINDRO DA LANCA RD 406	JG	2	R$ 195,00	R$ 390,00	R$ 193,00	R$ 386,00	R$ 195,00	R$ 390,00
11	REPARO DE CILINDRO DE INCL	JG	1	R$ 385,00	R$ 385,00	R$ 390,00	R$ 390,00	R$ 383,00	R$ 383,00
12	REPARO DE CIL ELV.	JG	2	R$ 195,00	R$ 390,00	R$ 197,00	R$ 394,00	R$ 197,00	R$ 394,00
13	RETENTOR DE EIXO DIANTEIRO	PC	2	R$ 29,00	R$ 58,00	R$ 30,00	R$ 60,00	R$ 30,00	R$ 60,00
14	RETENTOR DE RODA DIA R 406	PC	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 151,00	R$ 302,00	R$ 151,00	R$ 302,00
15	OLEO LUBRICANTE 15W40	UN	1	R$ 585,00	R$ 585,00	R$ 586,00	R$ 586,00	R$ 589,00	R$ 589,00
16	OLEO HIDRAULICO R68	UN	4	R$ 487,00	R$ 1.948,00	R$ 490,00	R$ 1.960,00	R$ 488,00	R$ 1.952,00
17	OLEO TRAN 90	UN	1	R$ 574,00	R$ 574,00	R$ 572,00	R$ 572,00	R$ 570,00	R$ 570,00
18	RELOG INDICATDOR DE TEMPE	PC	1	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 342,00	R$ 342,00	R$ 341,00	R$ 341,00
19	CANO MECANICO CARDAN	MTS	2	R$ 320,00	R$ 640,00	R$ 321,00	R$ 642,00	R$ 322,00	R$ 644,00
20	PONTEIRA DE BICO INJECTOR	UN	4	R$ 480,00	R$ 1.920,00	R$ 479,00	R$ 1.916,00	R$ 489,00	R$ 1.956,00
21	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00	R$ 67,00	R$ 134,00	R$ 68,00	R$ 136,00
22	PARAFUSOS 7/8 X 3 POLG	UN	8	R$ 38,00	R$ 304,00	R$ 40,00	R$ 320,00	R$ 41,00	R$ 328,00
23	PARAFUSOS 12 MM X 2OOMM	UN	12	R$ 15,00	R$ 180,00	R$ 18,00	R$ 216,00	R$ 14,00	R$ 168,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UM	1	R$ 48,00	R$ 48,00	R$ 48,00	R$ 48,00	R$ 47,00	R$ 47,00
25	FILTRO AR	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00	R$ 83,00	R$ 83,00	R$ 89,00	R$ 89,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 73,00	R$ 73,00	R$ 73,00	R$ 73,00
27	FILTRO HIDRAULICO	UN	1	R$ 421,00	R$ 421,00	R$ 425,00	R$ 425,00	R$ 422,00	R$ 422,00
28	FILTRO SEPARADOR	UN	1	R$ 84,00	R$ 84,00	R$ 86,00	R$ 86,00	R$ 80,00	R$ 80,00
29	GRAXEIRO 5/8	UN	14	R$ 13,00	R$ 182,00	R$ 15,00	R$ 210,00	R$ 16,00	R$ 224,00
30	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$ 52,00	R$ 260,00	R$ 55,00	R$ 275,00	R$ 58,00	R$ 290,00
31	DENTE DE CONCHA RD 406	PC	4	R$ 255,00	R$ 1.020,00	R$ 257,00	R$ 1.028,00	R$ 250,00	R$ 1.000,00
TOTAL					**R$ 15.114,00**		**R$ 15.270,00**		**R$ 15.253,00**

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW

Item	Especificações	Und.	Quant. Total	Valor Unitário	TOTAL	Valor Unitário	TOTAL	Valor Unitário	TOTAL
1	PARAFUSO SEXTAVADO COM TRAVA	PC	8	R$ 35,00	R$ 280,00	R$ 36,00	R$ 288,00	R$ 38,00	R$ 304,00
2	BLOCO ELECTRO VALVULA	PC	1	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00	R$ 6.950,00	R$ 6.950,00	R$ 6.930,00	R$ 6.930,00

EM BRANCO

3	FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 2.795,00	R$ 2.795,00	R$ 2.788,00	R$ 2.788,00
4	AMORTECEDOR DA GRADE	PC	2	R$ 180,00	R$ 360,00	R$ 191,00	R$ 382,00	R$ 189,00	R$ 378,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00	R$ 675,00	R$ 1.350,00	R$ 672,00	R$ 1.344,00
6	LANT TRASEIRA VM	PC	2	R$ 112,00	R$ 224,00	R$ 115,00	R$ 230,00	R$ 115,00	R$ 230,00
7	FAROL DIANTEIRO H4	PC	2	R$ 280,00	R$ 560,00	R$ 282,00	R$ 564,00	R$ 281,00	R$ 562,00
8	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	PC	1	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 485,00	R$ 485,00	R$ 500,00	R$ 500,00
9	MANGUIERA DO INTERCOOLER	PC	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00	R$ 840,00	R$ 1.680,00	R$ 846,00	R$ 1.692,00
10	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	PC	2	R$ 280,00	R$ 560,00	R$ 281,00	R$ 562,00	R$ 285,00	R$ 570,00
11	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	PC	2	R$ 98,00	R$ 196,00	R$ 95,00	R$ 190,00	R$ 95,00	R$ 190,00
12	ALAVANCA DA MACANETA	PC	2	R$ 45,00	R$ 90,00	R$ 48,00	R$ 96,00	R$ 48,00	R$ 96,00
13	CABOS DO CAMBIO MARCHA	PC	2	R$ 845,00	R$ 1.690,00	R$ 847,00	R$ 1.694,00	R$ 847,00	R$ 1.694,00
14	MECANISMO DA ALAVANCA COSTELLACION	PC	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00	R$ 3.210,00	R$ 3.210,00	R$ 3.205,00	R$ 3.205,00
15	MÁQUINA DE VIDRIO ELECTRICA	PC	2	R$ 823,00	R$ 1.646,00	R$ 821,00	R$ 1.642,00	R$ 820,00	R$ 1.640,00
16	OLEO HIDRAULICO 68	UN	3	R$ 487,00	R$ 1.461,00	R$ 485,00	R$ 1.455,00	R$ 491,00	R$ 1.473,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40	UN	2	R$ 585,00	R$ 1.170,00	R$ 586,00	R$ 1.172,00	R$ 582,00	R$ 1.164,00
18	[illegible]LEO ATF	LTS	2	R$ 38,00	R$ 76,00	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 37,00	R$ 74,00
19	[illegible]SERVATORIO EXPAÇAO	PC	1	R$ 798,00	R$ 798,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00	R$ 800,00
TOTAL					**R$ 25.521,00**		**R$ 25.615,00**		**R$ 25.634,00**

EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Valor Unitário	TOTAL	Valor Unitário	TOTAL
1	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	JG	1	R$ 825,00	R$ 825,00	R$ 826,00	R$ 826,00	R$ 829,00	R$ 829,00
2	CONJUNTO DE RETENTOR DIF. TRASEIRO	JG	1	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00	R$ 1.325,00	R$ 1.325,00	R$ 1.322,00	R$ 1.322,00
3	REPARO DA BOMBA INJEÇÃO.	PC	1	R$ 420,00	R$ 420,00	R$ 419,00	R$ 419,00	R$ 425,00	R$ 425,00
4	VÁLVULA DE RETORNO	PC	1	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 87,00	R$ 87,00	R$ 98,00	R$ 98,00
5	ELEMENTOS DA BOMBA	PC	6	R$ 395,00	R$ 2.370,00	R$ 398,00	R$ 2.388,00	R$ 400,00	R$ 2.400,00
6	VÁLVULAS INJEÇÃO.	PC	6	R$ 260,00	R$ 1.560,00	R$ 265,00	R$ 1.590,00	R$ 265,00	R$ 1.590,00
7	PONTEIRAS DE BICO	PC	6	R$ 380,00	R$ 2.280,00	R$ 382,00	R$ 2.292,00	R$ 381,00	R$ 2.286,00
8	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR	PC	1	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 179,00	R$ 179,00	R$ 189,00	R$ 189,00
9	LAMINA ACRÍLICA CRISTAL "PARA- BRISA"	PC	2	R$ -	**R$ -**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
10	SELANTE POLIURETANO PARA-[illegible]ISAS	PC	2	R$ -	**R$ -**	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
11	[illegible]ILICONE ALTA TEMPERATURA	PC	2	R$ 65,00	R$ 130,00	R$ 67,00	R$ 134,00	R$ 68,00	R$ 136,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 URSA	UN	1	R$ 585,00	R$ 585,00	R$ 585,00	R$ 585,00	R$ 590,00	R$ 590,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	UN	5	R$ 640,00	R$ 3.200,00	R$ 642,00	R$ 3.210,00	R$ 642,00	R$ 3.210,00
14	ÓLEO ULTRAGE 90 GL	UN	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00	R$ 671,00	R$ 1.342,00	R$ 673,00	R$ 1.346,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1	R$ 127,00	R$ 127,00	R$ 129,00	R$ 129,00	R$ 130,00	R$ 130,00
16	FILTRO HIDRÁULICO	PC	1	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 319,00	R$ 319,00	R$ 325,00	R$ 325,00
17	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 132,00	R$ 132,00	R$ 131,00	R$ 131,00	R$ 130,00	R$ 130,00
18	FILTRO DE AR	PC	1	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 321,00	R$ 321,00	R$ 321,00	R$ 321,00
19	FILTRO SEPARADOR	PC	1	R$ 145,00	R$ 145,00	R$ 148,00	R$ 148,00	R$ 148,00	R$ 148,00
20	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$ 52,00	R$ 260,00	R$ 50,00	R$ 250,00	R$ 50,00	R$ 250,00
21	FLUIDO PARA RADIADOR PRONTO USO	LTS	20	R$ 25,00	R$ 500,00	R$ 27,00	R$ 540,00	R$ 27,00	R$ 540,00
22	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$ 68,00	R$ 68,00	R$ 67,00	R$ 67,00	R$ 70,00	R$ 70,00
23	GRAXEIRO 3/8	PC	16	R$ 12,00	R$ 192,00	R$ 15,00	R$ 240,00	R$ 11,00	R$ 176,00

EM BRANCO

24	PARAFUSO 8MMX25MM	UN	13	R$ 4,00	R$ 52,00	R$ 3,99	R$ 51,87	R$ 5,00	R$ 65,00
25	MANGUEIRA HIDRÁULICA R12 1 POLG	UN	2	R$ 480,00	R$ 960,00	R$ 482,00	R$ 964,00	R$ 486,00	R$ 972,00
26	MANGUEIRA HIDRÁULICA R15 3/4	UN	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00	R$ 522,00	R$ 1.044,00	R$ 523,00	R$ 1.046,00
27	POLG						R$ -		R$ -
28	KIT ORIGN.	CX	1	R$ 124,00	R$ 124,00	R$ 123,00	R$ 123,00	R$ 125,00	R$ 125,00
29	SOLENOIDE DE BOMBA INTJ..	PC	1	R$ 670,00	R$ 670,00	R$ 671,00	R$ 671,00	R$ 675,00	R$ 675,00
30	BARRA LED	PC	1	R$ 840,00	R$ 840,00	R$ 842,00	R$ 842,00	R$ 845,00	R$ 845,00
31	FAROL LED	PC	2	R$ 93,00	R$ 186,00	R$ 93,00	R$ 186,00	R$ 90,00	R$ 180,00
32	TERMINAL DE BATERIA	PC	4	R$ 25,00	R$ 100,00	R$ 27,00	R$ 108,00	R$ 27,00	R$ 108,00
33	CABO ELÉTRICO AUTOMOTIVO	MTS	12	R$ 18,00	R$ 216,00	R$ 19,00	R$ 228,00	R$ 20,00	R$ 240,00
34	DESENCRIPTASTE CAR 80	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00	R$ 25,00	R$ 50,00	R$ 26,00	R$ 52,00
35	LIMPA CONTACTO	UN	1	R$ 28,00	R$ 28,00	R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 30,00	R$ 30,00
36	ABRAÇADEIRA 16MM A	UN	10	R$ 12,00	R$ 120,00	R$ 13,00	R$ 130,00	R$ 15,00	R$ 150,00
37	ABRAÇADEIRA 2 POL.	UN	4	R$ 48,00	R$ 192,00	R$ 50,00	R$ 200,00	R$ 50,00	R$ 200,00
38	PARAFUSO DE RODA	UN	12	R$ 76,00	R$ 912,00	R$ 77,00	R$ 924,00	R$ 75,00	R$ 900,00
39	LAPADA 2 POLO	UN	4	R$ 8,00	R$ 32,00	R$ 9,00	R$ 36,00	R$ 9,00	R$ 36,00
TOTAL					**R$ 21.886,00**		**R$ 22.106,87**		**R$ 22.135,00**

EQUIPAMENTO: PATROL CAT 120K

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Valor Unitário	TOTAL	Valor Unitário	TOTAL
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	R$ 1.565,00	R$ 3.130,00	R$ 1.563,00	R$ 3.126,00	R$ 1.560,00	R$ 3.120,00
2	FILTRO AR PRIMARIO 120/140	PC	1	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 384,00	R$ 384,00	R$ 378,00	R$ 378,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120/140	PC	1	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 198,00	R$ 198,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 178,00	R$ 178,00	R$ 185,00	R$ 185,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 325,00	R$ 325,00	R$ 323,00	R$ 323,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3304 3306 SC VV	PC	1	R$ 131,00	R$ 131,00	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 130,00
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 12H/140H/120K/936E	PC	1	R$ 187,00	R$ 187,00	R$ 185,00	R$ 185,00	R$ 185,00	R$ 185,00
8	FILTRO TRANSM 120H/120K/140H/K/M	PC	1	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 245,00	R$ 245,00	R$ 241,00	R$ 241,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	R$ 620,00	R$ 620,00	R$ 620,00	R$ 620,00	R$ 624,00	R$ 624,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	R$ 585,00	R$ 585,00	R$ 589,00	R$ 589,00	R$ 580,00	R$ 580,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	R$ 850,00	R$ 2.550,00	R$ 851,00	R$ 2.553,00	R$ 853,00	R$ 2.559,00
12	OLEO HIDRAULICO 68	PC	5	R$ 487,00	R$ 2.435,00	R$ 488,00	R$ 2.440,00	R$ 490,00	R$ 2.450,00
13	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14	PC	26	R$ 20,00	R$ 520,00	R$ 25,00	R$ 650,00	R$ 22,00	R$ 572,00
14	GARRA DEL DESCALIFICADOR	PC	2	R$ 1.112,00	R$ 2.224,00	R$ 1.115,00	R$ 2.230,00	R$ 113,00	R$ 226,00
15	PONTEIRAS DEL DESCALIFICADOR	PC	5	R$ 95,00	R$ 475,00	R$ 98,00	R$ 490,00	R$ 93,00	R$ 465,00
TOTAL					**R$ 14.167,00**		**R$ 14.345,00**		**R$ 12.236,00**

EQUIPAMENTO: PATROL XCMG GR180

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Valor Unitário	TOTAL	Valor Unitário	TOTAL
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	R$ 1.565,00	R$ 3.130,00	R$ 1.567,00	R$ 3.134,00	R$ 1.563,00	R$ 3.126,00
2	FILTRO AR PRIMARIO 245	PC	1	R$ 380,00	R$ 380,00	R$ 383,00	R$ 383,00	R$ 380,00	R$ 380,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 230	PC	1	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 192,00	R$ 192,00	R$ 193,00	R$ 193,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 178,00	R$ 178,00	R$ 182,00	R$ 182,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 325,00	R$ 325,00	R$ 318,00	R$ 318,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3256	PC	1	R$ 131,00	R$ 131,00	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 130,00	R$ 130,00

EM BRANCO

7	FILTRO DO TANQUE HIDR 180G	PC	1	R$ 187,00	R$ 187,00	R$ 188,00	R$ 188,00	R$ 185,00	R$ 185,00
8	FILTRO TRANSM 180G	PC	1	R$ 240,00	R$ 240,00	R$ 244,00	R$ 244,00	R$ 242,00	R$ 242,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	R$ 620,00	R$ 620,00	R$ 628,00	R$ 628,00	R$ 627,00	R$ 627,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	R$ 585,00	R$ 585,00	R$ 583,00	R$ 583,00	R$ 583,00	R$ 583,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	R$ 850,00	R$ 2.550,00	R$ 853,00	R$ 2.559,00	R$ 851,00	R$ 2.553,00
12	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14	PC	26	R$ 20,00	R$ 520,00	R$ 20,00	R$ 520,00	R$ 25,00	R$ 650,00
13	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R$ 720,00	R$ 720,00	R$ 721,00	R$ 721,00	R$ 722,00	R$ 722,00
TOTAL					**R$ 9.753,00**		R$ 9.785,00		R$ 9.891,00

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTADOR MULLER

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Valor Unitário	TOTAL	Valor Unitário	TOTAL
1	FILTRO LUBRICANTE	PC	1	R$ 160,00	R$ 160,00	R$ 162,00	R$ 162,00	R$ 158,00	R$ 158,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 123,00	R$ 123,00
3	OLEO LUBRIFICANTE	PC	1	R$ 585,00	R$ 585,00	R$ 580,00	R$ 580,00	R$ 587,00	R$ 587,00
4	MANGUERA COMBUSTIVEL	MTS	9	R$ 24,00	R$ 216,00	R$ 27,00	R$ 243,00	R$ 22,00	R$ 198,00
5	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$ 53,00	R$ 53,00	R$ 55,00	R$ 55,00	R$ 55,00	R$ 55,00
6	OLEO HIDRAULICO	UM	1	R$ 487,00	R$ 487,00	R$ 490,00	R$ 490,00	R$ 489,00	R$ 489,00
7	ABRACADEIRA 3/8	PC	8	R$ 12,00	R$ 96,00	R$ 10,00	R$ 80,00	R$ 15,00	R$ 120,00
8	PARAFUSO COMB. 14MM	PC	4	R$ 30,00	R$ 120,00	R$ 31,00	R$ 124,00	R$ 31,00	R$ 124,00
TOTAL					**R$ 1.837,00**		**R$ 1.854,00**		**R$ 1.854,00**

TOTAL PEÇAS:	**R$ 88.278,00**	**R$ 88.975,87**	**R$ 87.003,00**

EM BRANCO

46
09/25

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

	ZAMBONIN COM. SERV. 53.370.140/0001-18		MAXIMUS EMPREEND. LTDA 43.785.140/00001-25		RR EMPREENDIMENTOS E SERV 41.275.333/0001-00	
EQUIPAMENTO: RANDON R406						
ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. H	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1 TROCA DA JUNTA DE CABECOTE	12	R$ 150,00	R$ 1.800,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00	R$ 190,00	R$ 2.280,00
2 ALINEAMENTO E USINAJE DO CARDAN	4	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 800,00	R$ 190,00	R$ 760,00
3 TROCA DE CRUZETAS	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 190,00	R$ 190,00
4 TROCA DE REPARO DA LANÇA	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
5 TROCA DE REPARO DA LANÇA PROFUN.	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
6 TROCA DE REPARO ELEVACAO CAÇAMBA	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
7 TROCA DE REPARO GIRO	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
8 TROCADE REPARO DE DIREÇ.	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
9 TROCADE REPARO DI INCLINACÃO CAÇAMBA.	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 190,00	R$ 190,00
10 TROCA DE REPARO DE ESTABILIZADOR	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
11 TROCA DA LAMINA DE CORTE SOLDA	15	R$ 150,00	R$ 2.250,00	R$ 200,00	R$ 3.000,00	R$ 190,00	R$ 2.850,00
12 TROCA DE DENTE CAÇAMBA	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 190,00	R$ 190,00
13 LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 190,00	R$ 190,00
TOTAL			**R$ 7.050,00**		**R$ 9.400,00**		**R$ 8.930,00**
EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW							
ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. H	VL. UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1 CONSERTO DE TRANS ZF 16S 1040	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00	R$ 200,00	R$ 4.000,00	R$ 190,00	R$ 3.800,00
2 TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 190,00	R$ 190,00
3 TROCA DE AMORTECEDOR DA GRADE	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 190,00	R$ 190,00
4 TROCA DE COXIN DA CABINE	3	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 200,00	R$ 600,00	R$ 190,00	R$ 570,00
5 LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 190,00	R$ 190,00
6 TROCA DE MANGUERAS DE INTERCOOLER	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 190,00	R$ 190,00
7 TROCA FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
8 TROCA REPARO DE CILINDRO HIDRAULICO	4	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 800,00	R$ 190,00	R$ 760,00
9 TROCA DE BUCHAS SUSPENCÃO	7	R$ 150,00	R$ 1.050,00	R$ 200,00	R$ 1.400,00	R$ 190,00	R$ 1.330,00
10 TROCA DO RESERVATORIO DE EXPANSAO	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 190,00	R$ 190,00
11 TROCA DE MACANETAS DAS PORTAS	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 190,00	R$ 190,00
12 TROCA DE MAQUINA DE VIDREO VIDRO	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
13 LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 190,00	R$ 190,00
TOTAL			**R$ 6.750,00**		**R$ 9.000,00**		**R$ 8.550,00**
EQUIPAMENTO: PÁ CARGADEIRA WA200 KOMATSU							
		VL. UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1 RETIRAR E COLOCAR BOMBA INJECTORA.	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	R$ 200,00	R$ 2.000,00	R$ 190,00	R$ 1.900,00
2 MANUTEÇÃO BOMBA INJECTORA	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00	R$ 200,00	R$ 1.600,00	R$ 190,00	R$ 1.520,00
3 TROCA DE REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO	3	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 200,00	R$ 600,00	R$ 190,00	R$ 570,00
4 TROCA DE RETENTOR DO DIFERENCIAL TRAS.	6	R$ 150,00	R$ 900,00	R$ 200,00	R$ 1.200,00	R$ 190,00	R$ 1.140,00
5 INSTALAÇÃO DE FAROL LED	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
6 TROCA DE PARA-BRISAS	3	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 200,00	R$ 600,00	R$ 190,00	R$ 570,00
7 TROCA DE MANGUERAS HIDRAULICAS	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
8 LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
9 TROCA DA JUNTA TAMPA LATERAL DE MOTOR	3	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 200,00	R$ 600,00	R$ 190,00	R$ 570,00
10 10 LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 200,00	R$ 200,00	R$ 190,00	R$ 190,00
11 11 TROCA DE PARAFUSOS DE RODA	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
TOTAL			**R$ 6.300,00**		**R$ 8.400,00**		**R$ 7.980,00**
EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA XCGM 180 GR							
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. H	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TROCA DA LAMINA DE CORTE	4	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 800,00	R$ 190,00	R$ 760,00
2 TROCA DE OLEO E FILTROS	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
3 LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
4 SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
TOTAL			**R$ 1.500,00**		**R$ 2.000,00**		**R$ 1.900,00**
EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA CAT 120K							
ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. H	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1 TROCA DA LAMINA DE CORTE	3	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 200,00	R$ 600,00	R$ 190,00	R$ 570,00
2 TROCA DE OLEO E FILTROS	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
3 LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
4 TROCA DE GARRA DE DESCALIFICADOR	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
TOTAL			**R$ 1.350,00**		**R$ 1.800,00**		**R$ 1.710,00**
EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTOR MULLER							
ITEM DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. H	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1 TROCA DE OLEO E FILTROS	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
2 LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	2	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 190,00	R$ 380,00
3 LIMPEZA DE TANQUE COMBUSTÍVEL	4	R$ 150,00	R$ 600,00	R$ 200,00	R$ 800,00	R$ 190,00	R$ 760,00
TOTAL			**R$ 1.200,00**		**R$ 1.600,00**		**R$ 1.520,00**
VALOR SERV.			**R$ 24.150,00**		**R$ 32.200,00**		**R$ 30.590,00**

EM BRANCO

TOTAL GERAL	R$ 112.428,00	R$ 121.175,87	R$ 117.593,00

47
099/25

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 48
Proc. 09/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e reparos de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São João da Baliza/RR se faz necessária diante da importância fundamental desses equipamentos para o funcionamento adequado dos serviços públicos municipais.

As máquinas pesadas são utilizadas frequentemente em obras de infraestrutura, manutenção de vias públicas, limpeza urbana, entre outras atividades de grande relevância para a comunidade. No entanto, devido ao constante uso e desgaste natural, é essencial contar com um serviço de manutenção especializado para garantir o correto funcionamento e prolongar a vida útil desses equipamentos.

A contratação de uma empresa especializada traz uma série de benefícios para a administração municipal, tais como a redução de custos com manutenção preventiva e corretiva, o aumento da disponibilidade das máquinas para execução dos serviços e a garantia de uma intervenção rápida e eficaz em casos de falhas ou quebras inesperadas.

Além disso, ao garantir a manutenção adequada das máquinas pesadas, a prefeitura de São João da Baliza estará contribuindo para a segurança dos trabalhadores que operam esses equipamentos, bem como para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e reparos de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, é fundamental para a gestão pública municipal, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade de forma eficiente e segura.

EM BRANCO

Fls. 49
Proc. 049/23

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações e quantitativos estão descritas no anexo.

4. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM LICITADOS

4.1. Os quantitativos estão descritos no anexo.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

6. UNIDADE FISCALIZADORA

6.1. A fiscalização caberá as diversas secretarias do município de São João da Baliza-RR, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

7. PREÇO E PAGAMENTO

7.1 O valor estimado da presente dispensa física é de **R$ 112.428,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais).**

7.2. O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em São João da Baliza-RR, no local indicado pela Secretaria responsável, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

7.3. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

7.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

EM BRANCO

Fls. 50
Proc. 099/25

7.7. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
7.8. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.9. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. Caberá à Contratada:
8.1.1. Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.
8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).
8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

EM BRANCO

Fls. 56
Proc. 09/23

na execução do contrato.
8.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
8.1.8. Fornecer materiais esportivos no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
8.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
8.1.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
8.1.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
8.2. A Contratante obriga-se a:
8.2.1. Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.
8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
8.2.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.
8.2.5. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
8.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.
8.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.
8.2.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
9.2 Os serviços deverão ser executados no município de São João da Baliza/RR.

EM BRANCO

Fls. 52
Proc. 099/25

9.3 É responsabilidade da Contratante efetuar a entrega das peças solicitadas na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sem a cobrança de frete ou despesa adicional.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Caso o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São João da Baliza-RR o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

10.2. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ser realizada imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, de segunda a sexta, das 08h às 14h.

10.3. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal;

10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.5. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

10.6. A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos serviços previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

10.7. Obrigatoriamente os serviços a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o serviço ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os serviços ofertados.

11. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

11.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local;

11.2. O Setor Responsável pela cotação de preço será o Setor de Compras da Secretaria Municipal de São João da Baliza-RR.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. O fornecimento será efetuado, mediante requisição para fornecimento

EM BRANCO

Fls. 53
Proc. 094/25

emitido pelo Setor de Compras do Município, com prazo de entrega não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da requisição.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Referência, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste instrumento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sempre que possível, sem comprometimento do interesse público, e dos certames delas decorrentes.

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar o certame por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls 54
Proc. 049/25
CANCELADO

no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

14.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do instrumento.

14.6. Os casos omissos neste instrumento serão solucionados pela comissão de licitação, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima.

14.8. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.9. Os preços são fixos e irreajustáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

14.10. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá-RR com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.12. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

14.13. Na aplicação deste Termo de Referência, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis especificas.

LOCAL E DATA

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 55
Proc. 099/25

Aprovo este Termo de Referência.
São João da Baliza-RR, 10 de fevereiro de 2025.

WANDERLAN RODRIGUES MACIEL
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EM BRANCO

Fls. 56
Proc. 099/25

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO I – DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

RELAÇÃO DE PEÇAS					
EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA RANDON 406RK					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CRUZETA DE CARDAN RANDON 406	PC	2	R$ 150,00	R$ 300,00
2	JG.JUNTA SUP MOTOR MWM X110 4C	JG	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	LAMINA CACAMBA 3C/4CX (08F 7/8")	PC	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
4	LUVA CARDAN FORD F4000	PC	1	R$ 680,00	R$ 680,00
5	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN TRACAO 5078E	PC	1	R$ 145,00	R$ 145,00
6	REPARO CILINDRO BRACO PROF RD406	JG	1	R$ 480,00	R$ 480,00
7	REPARO CIL. CONCHA RD 406	JG	1	R$ 315,00	R$ 315,00
8	REPARO CIL. DIREC RD 406	JG	1	R$ 150,00	R$ 150,00
9	REPARO CIL GIRO RD 406	JG	2	R$ 330,00	R$ 660,00
10	REPARO CILINDRO DA LANCA RD 406	JG	2	R$ 195,00	R$ 390,00
11	REPARO DE CILINDRO DE INCL	JG	1	R$ 385,00	R$ 385,00
12	REPARO DE CIL ELV.	JG	2	R$ 195,00	R$ 390,00
13	RETENTOR DE EIXO DIANTEIRO	PC	2	R$ 29,00	R$ 58,00
14	RETENTOR DE RODA DIA R 406	PC	2	R$ 150,00	R$ 300,00
15	OLEO LUBRICANTE 15W40	UN	1	R$ 585,00	R$ 585,00
16	OLEO HIDRAULICO R68	UN	4	R$ 487,00	R$ 1.948,00
17	OLEO TRAN 90	UN	1	R$ 574,00	R$ 574,00
18	RELOG INDICATDOR DE TEMPE	PC	1	R$ 340,00	R$ 340,00
19	CANO MECANICO CARDAN	MTS	2	R$ 320,00	R$ 640,00
20	PONTEIRA DE BICO INJECTOR	UN	4	R$ 480,00	R$ 1.920,00
21	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00
22	PARAFUSOS 7/8 X 3 POLG	UN	8	R$ 38,00	R$ 304,00
23	PARAFUSOS 12 MM X 2OOMM	UN	12	R$ 15,00	R$ 180,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UM	1	R$ 48,00	R$ 48,00
25	FILTRO AR	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00
27	FILTRO HIDRAULICO	UN	1	R$ 421,00	R$ 421,00
28	FILTRO SEPARADOR	UN	1	R$ 84,00	R$ 84,00
29	GRAXEIRO 5/8	UN	14	R$ 13,00	R$ 182,00
30	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$ 52,00	R$ 260,00
31	DENTE DE CONCHA RD 406	PC	4	R$ 255,00	R$ 1.020,00

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PARAFUSO SEXTAVADO COM TRAVA	PC	8	R$ 35,00	R$ 280,00
2	BLOCO ELECTRO VALVULA	PC	1	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
3	FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
4	AMORTECEDOR DA GRADE	PC	2	R$ 180,00	R$ 360,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00

EMBRANCC

Fls. 57
Proc. 099/25

6	LANT TRASEIRA VM	PC	2	R$ 112,00	R$ 224,00
7	FAROL DIANTEIRO H4	PC	2	R$ 280,00	R$ 560,00
8	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	PC	1	R$ 490,00	R$ 490,00
9	MANGUIERA DO INTERCOOLER	PC	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00
10	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	PC	2	R$ 280,00	R$ 560,00
11	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	PC	2	R$ 98,00	R$ 196,00
12	ALAVANCA DA MACANETA	PC	2	R$ 45,00	R$ 90,00
13	CABOS DO CAMBIO MARCHA	PC	2	R$ 845,00	R$ 1.690,00
14	MECANISMO DA ALAVANCA COSTELLACION	PC	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
15	MÁQUINA DE VIDRIO ELECTRICA	PC	2	R$ 823,00	R$ 1.646,00
16	OLEO HIDRAULICO 68	UN	3	R$ 487,00	R$ 1.461,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40	UN	2	R$ 585,00	R$ 1.170,00
18	OLEO ATF	LTS	2	R$ 38,00	R$ 76,00
19	RESERVATORIO EXPAÇAO	PC	1	R$ 798,00	R$ 798,00

EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U.M**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	JG	1	R$ 825,00	R$ 825,00
2	CONJUNTO DE RETENTOR DIF. TRASEIRO	JG	1	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
3	REPARO DA BOMBA INJEÇÃO.	PC	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4	VÁLVULA DE RETORNO	PC	1	R$ 90,00	R$ 90,00
5	ELEMENTOS DA BOMBA	PC	6	R$ 395,00	R$ 2.370,00
6	VÁLVULAS INJEÇÃO.	PC	6	R$ 260,00	R$ 1.560,00
7	PONTEIRAS DE BICO	PC	6	R$ 380,00	R$ 2.280,00
8	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR	PC	1	R$ 180,00	R$ 180,00
9	LAMINA ACRÍLICA CRISTAL "PARA-BRISA"	PC	2	R$ 0,00	R$ 0,00
10	SELANTE POLIURETANO PARA-BRISAS	PC	2	R$ 0,00	R$ 0,00
11	SILICONE ALTA TEMPERATURA	PC	2	R$ 65,00	R$ 130,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 URSA	UN	1	R$ 585,00	R$ 585,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	UN	5	R$ 640,00	R$ 3.200,00
14	ÓLEO ULTRAGE 90 GL	UN	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1	R$ 127,00	R$ 127,00
16	FILTRO HIDRÁULICO	PC	1	R$ 320,00	R$ 320,00
17	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 132,00	R$ 132,00
18	FILTRO DE AR	PC	1	R$ 320,00	R$ 320,00
19	FILTRO SEPARADOR	PC	1	R$ 145,00	R$ 145,00
20	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$ 52,00	R$ 260,00
21	FLUIDO PARA RADIADOR PRONTO USO	LTS	20	R$ 25,00	R$ 500,00
22	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$ 68,00	R$ 68,00
23	GRAXEIRO 3/8	PC	16	R$ 12,00	R$ 192,00
24	PARAFUSO 8MMX25MM	UN	13	R$ 4,00	R$ 52,00
25	MANGUEIRA HIDRÁULICA R12 1 POLG	UN	2	R$ 480,00	R$ 960,00
26	MANGUEIRA HIDRÁULICA R15 3/4	UN	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00

FM BRANCO

Fls. 58
Proc. 09/25

	POLG				
27	KIT ORIGN.	CX	1	R$ 124,00	R$ 124,00
28	SOLENOIDE DE BOMBA INTJ..	PC	1	R$ 670,00	R$ 670,00
29	BARRA LED	PC	1	R$ 840,00	R$ 840,00
30	FAROL LED	PC	2	R$ 93,00	R$ 186,00
31	TERMINAL DE BATERIA	PC	4	R$ 25,00	R$ 100,00
32	CABO ELÉTRICO AUTOMOTIVO	MTS	12	R$ 18,00	R$ 216,00
33	DESENCRIPTASTE CAR 80	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00
34	LIMPA CONTACTO	UN	1	R$ 28,00	R$ 28,00
35	ABRAÇADEIRA 16MM A	UN	10	R$ 12,00	R$ 120,00
37	ABRAÇADEIRA 2 POL.	UN	4	R$ 48,00	R$ 192,00
38	PARAFUSO DE RODA	UN	12	R$ 76,00	R$ 912,00
39	LAPADA 2 POLO	UN	4	R$ 8,00	R$ 32,00

EQUIPAMENTO: PATROL CAT 120K					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U.M**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	R$ 1.565,00	R$ 3.130,00
2	FILTRO AR PRIMARIO 120/140	PC	1	R$ 380,00	R$ 380,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120/140	PC	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 180,00	R$ 180,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	R$ 320,00	R$ 320,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3304 3306 SC VV	PC	1	R$ 131,00	R$ 131,00
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 12H/140H/120K/936E	PC	1	R$ 187,00	R$ 187,00
8	FILTRO TRANSM 120H/120K/140H/K/M	PC	1	R$ 240,00	R$ 240,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	R$ 620,00	R$ 620,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	R$ 585,00	R$ 585,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	R$ 850,00	R$ 2.550,00
12	OLEO HIDRAULICO 68	PC	5	R$ 487,00	R$ 2.435,00
13	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14 CAT	PC	26	R$ 20,00	R$ 520,00
14	GARRA DEL DESCALIFICADOR	PC	2	R$ 1.112,00	R$ 2.224,00
15	PONTEIRAS DEL DESCALIFICADOR	PC	5	R$ 95,00	R$ 475,00

EQUIPAMENTO: PATROL XCMG GR180					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U.M**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	R$ 1.565,00	R$ 3.130,00
2	FILTRO AR PRIMARIO 245	PC	1	R$ 380,00	R$ 380,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 230	PC	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 180,00	R$ 180,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	R$ 320,00	R$ 320,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3256	PC	1	R$ 131,00	R$ 131,00
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 180G	PC	1	R$ 187,00	R$ 187,00
8	FILTRO TRANSM 180G	PC	1	R$ 240,00	R$ 240,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	R$ 620,00	R$ 620,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	R$ 585,00	R$ 585,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	R$ 850,00	R$ 2.550,00

EM BRANCO

59
Doc 19/25

13	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14	PC	26	R$ 20,00	R$ 520,00
14	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R$ 720,00	R$ 720,00

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTADOR MULLER					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U.M**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	FILTRO LUBRICANTE	PC	1	R$ 160,00	R$ 160,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	OLEO LUBRIFICANTE	PC	1	R$ 585,00	R$ 585,00
4	MANGUERA COMBUSTIVEL	MTS	9	R$ 24,00	R$ 216,00
5	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$ 53,00	R$ 53,00
6	OLEO HIDRAULICO	UM	1	R$ 487,00	R$ 487,00
7	ABRACADEIRA 3/8	PC	8	R$ 12,00	R$ 96,00
8	PARAFUSO COMB. 14MM	PC	4	R$ 30,00	R$ 120,00

TOTAL DE MATERIAIS: R$ 88.278,00 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS				
EQUIPAMENTO: RANDON R406				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VL HORA**	**QUANT. H**	**VL. TOTAL**
1	TROCA DA JUNTA DE CABECOTE	R$ 150,00	12	R$ 1.800,00
2	ALINEAMENTO E USINAJE DO CARDAN	R$ 150,00	4	R$ 600,00
3	TROCA DE CRUZETAS	R$ 150,00	1	R$ 150,00
4	TROCA DE REPARO DA LANÇA	R$ 150,00	2	R$ 300,00
5	TROCA DE REPARO DA LANÇA PROFUN.	R$ 150,00	2	R$ 300,00
6	TROCA DE REPARO ELEVACAO CAÇAMBA	R$ 150,00	2	R$ 300,00
7	TROCA DE REPARO GIRO	R$ 150,00	2	R$ 300,00
8	TROCADE REPARO DE DIREÇ.	R$ 150,00	2	R$ 300,00
9	TROCADE REPARO DI INCLINACÃO CAÇAMBA.	R$ 150,00	1	R$ 150,00
10	TROCA DE REPARO DE ESTABILIZADOR	R$ 150,00	2	R$ 300,00
11	TROCA DA LAMINA DE CORTE SOLDA	R$ 150,00	15	R$ 2.250,00
12	TROCA DE DENTE CAÇAMBA	R$ 150,00	1	R$ 150,00
13	LUBRIFICAR. TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 150,00	1	R$ 150,00

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VL HORA**	**QUANT. H**	**VL. TOTAL**
1	CONSERTO DE TRANS ZF 16S 1040	R$ 150,00	20	R$ 3.000,00
2	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 150,00	1	R$ 150,00
3	TROCA DE AMORTECEDOR DA GRADE	R$ 150,00	1	R$ 150,00
4	TROCA DE COXIN DA CABINE	R$ 150,00	3	R$ 450,00
5	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 150,00	1	R$ 150,00
6	TROCA DE MANGUERAS DE INTERCOOLER	R$ 150,00	1	R$ 150,00

EM BRANCO

Fls. 60
Proc. 099/25

7	TROCA FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	R$ 150,00	2	R$ 300,00
8	TROCA REPARO DE CILINDRO HIDRAULICO	R$ 150,00	4	R$ 600,00
9	TROCA DE BUCHAS SUSPENCÃO	R$ 150,00	7	R$ 1.050,00
10	TROCA DO RESERVATORIO DE EXPANSAO	R$ 150,00	1	R$ 150,00
11	TROCA DE MACANETAS DAS PORTAS	R$ 150,00	1	R$ 150,00
12	TROCA DE MAQUINA DE VIDREO VIDRO	R$ 150,00	2	R$ 300,00
13	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 150,00	1	R$ 150,00

EQUIPAMENTO: PÁ CARGADEIRA WA200 KOMATSU				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VL HORA**	**QUANT. H**	**VL. TOTAL**
1	RETIRAR E COLOCAR BOMBA INJECTORA.	R$ 150,00	10	R$ 1.500,00
2	MANUTEÇÃO BOMBA INJECTORA	R$ 150,00	8	R$ 1.200,00
3	TROCA DE REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO	R$ 150,00	3	R$ 450,00
4	TROCA DE RETENTOR DO DIFERENCIAL TRAS.	R$ 150,00	6	R$ 900,00
5	INSTALAÇÃO DE FAROL LED	R$ 150,00	2	R$ 300,00
6	TROCA DE PARA-BRISAS	R$ 150,00	3	R$ 450,00
7	TROCA DE MANGUERAS HIDRAULICAS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
8	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
9	TROCA DA JUNTA TAMPA LATERAL DE MOTOR	R$ 150,00	3	R$ 450,00
10	10 LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 150,00	1	R$ 150,00
11	11 TROCA DE PARAFUSOS DE RODA	R$ 150,00	2	R$ 300,00

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA XCGM 180 GR				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VL HORA**	**QUANT. H**	**VL. TOTAL**
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 150,00	4	R$ 600,00
2	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
4	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	R$ 150,00	2	R$ 300,00

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA CAT 120K				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VL HORA**	**QUANT. H**	**VL. TOTAL**
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 150,00	3	R$ 450,00
2	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
4	TROCA DE GARRA DE DESCALIFICADOR	R$ 150,00	2	R$ 300,00

FM BRANCI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Fls. 61
Proc. 099/25

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTOR MULLER				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
2	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
3	LIMPEZA DE TANQUE COMBUSTÍVEL	R$ 150,00	4	R$ 600,00

VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 24.150,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

TOTAL GERAL: R$ 112.428,00 (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

FM BRANCO

ANÁLISE DE RISCO

Fls. 62
Proc. 099/25

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	**Deficiência na definição da demanda**	
Probabilidade	Baixa	**Dano potencial**
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Ação Preventiva		**Responsável**
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	**Dano potencial**
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		**Responsável**
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		**Responsável**
Exposição do arcabouço legal em que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**		Equipe de Planejamento da Contratação

FM BRANCO

Fls. 63
099/25

2- RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	MEDIA	**Dano potencial**
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		**Responsável**
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

3 - RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	BAIXA	**Dano potencial**
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva		**Responsável**
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		**Responsável**
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Alta	**Dano potencial**
		Responsabilização subsidiária da Administração

EM BRANCO

Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência	**Responsável**
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Fls. 64
Proc. 099/25

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	**MODERADA**	**ALTA**
Risco 1	Risco 3	Risco 5
Risco 2		-
Risco 4		

Gravidade nas consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 5 não poder comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1, 2, 3 e 4 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação. (AVALIAR CASO A CASO)

São João da Baliza-RR, 10 de fevereiro de 2025

Autorizado por:

Luís Paulo de Oliveira
Secretário Municipal de Licitações, contratos e Convênio

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Av. São Paulo, nº 1077 – Centro – São João da Baliza - RR
CNPJ nº 04.056.248/0001-25 – Email semlic@sjb.rr.gov.br

Fls. 63
Proc. 099/25

DESPACHO

Em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, conforme especificações do Termo de Referência.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 15.452.2500.2010.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: Recurso Próprio

São João da Baliza/RR, 11 de fevereiro de 2025.

HILGLACY MENEZES DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA

FM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Fls. 66
099/25

AUTORIZAÇÃO

Em atendimento da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, conforme se contante no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,** autorizo a abertura do processo 099/2025.

Exercício: 2025
SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO
PROGRAMA DE TRABALHO:15.452.2500.2010.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00
FONTE: RECURSO PRÓPRIO

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

São João da Baliza – RR, 11 fevereiro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR
Ordenadora de Despesas

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

Fls. 67
Proc. 099/25

DESPACHO

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS-SEMLIC.

Encaminhem-se os autos do Processo nº 099/2025, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**

São João da Baliza – RR, 11 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA ELMA DIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 004/2025

EM BRANCO

Fls. 68
Proc. 099/25

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

Publicado no Mural de Avisos
com o Art. 130 da Lei Orgânica Municipal
20/01/2025
Antonia Elena Reis da Silva
Chefe de Gabinete
Decreto: 004/2025

DECRETO PMSJB Nº 038/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Art. 87 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto Municipal nº 086/2023.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS, CPF nº 688.531.732-20, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do Município de São João da Baliza, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Nas licitações na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado como pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - JACKES KLEN DE ARAÚJO SILVA - CPF 796.884.542-49; e

II - CHRISTIAN ALAN AMORIM NUNES - CPF 087.682.562-56

III - MEIRIELLEN OLIVEIRA DA COSTA - CPF 010.529.623-60.

Art. 3º Os servidores mencionados no artigo anterior auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 086/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

CONFERE COM ORIGINAL

FM BRANCO

Fls. 69
Proc. 899/25

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro poderá convocar servidores públicos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

São João da Baliza - RR, 20 de janeiro de 2025.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se;

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza

CONFERE COM ORIGINAL

FM BRANCO

Fls. 70
Proc. 099/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: Nº 099/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA 001/2025, DE ACORDO COM A Lei nº 14.133 de ,01 de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

ENTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS - SEMLIC, autuo o presente processo licitatório sob o nº 099/2025, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS,** Agente de contratação, o subscrevo.

São João da Baliza/RR, 12 de fevereiro de 2025.

Davi Alexandre Ferreira dos Reis
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMSJB/RR

EM BRANCO

Fls. 71
099/23

JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos e Convênios **da Prefeitura Municipal de São João da Baliza**, instituída pelo decreto nº **029/2024 de 15 de janeiro de 2024**, manifesta-se acerca da contratação direta, conforme termo de referência, fundamentada a contratação em DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art.75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022).

Em observância a determinação constante no dispositivo legal ora focado passamos a analisar a viabilidade da contratação em pleito.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública são precedidos através da realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa.

Quanto a dispensa, o artigo Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 indica três hipóteses, sem excluir outras, devendo sempre existir a comprovação da **competição**.

Considerando que a realização do serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público. Vejamos o disposto no artigo 75, inciso II:

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 – É dispensável de licitação:

Assim, pela redação do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa do setor é preciso a formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências, quais sejam:

EM BRANCO

1) Contrato deve ser firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
2) Razão da escolha do profissional ou empresa do setor;
3) Ser realizado o procedimento de competitividade para contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

Desse modo, a ausência de licitação somente se admite por exceção, nos casos indicados em lei, ressalta-se, que os dispositivos legais prevendo hipóteses de dispensa ou inexigibilidade devem sofrer interpretação estrita (sem alargamento do conteúdo), privilegiando-se sempre a ampla disputa entre os interessados.

Justificativa.

Tal solicitação se faz necessária em virtude da ausência de fornecimento desse tipo de material para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras e urbanismo de São João da Baliza/RR.

Essa contratação desse serviço deve atender as necessidades desta secretaria, reestruturando-a no intuito de otimizar o trabalho desenvolvido por nossos gestores que, naturalmente, dependem desses serviços, proporcionando qualidade e conforto na recepção quando for necessário.

Destina-se a presente contratação e justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento desta secretaria solicitando a contratação para atender as demandas.

CONCLUSÃO

Depois de verificada a existência da necessidade da contratação do serviço, devidamente justificada pela Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, e comprovada a competição, entendemos que é plenamente cabível a formalização da Dispensa de Licitação para o objeto em comento, pois o mesmo atende a todos os requisitos do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

73
099/25

Submetemos ao crivo da Procuradoria Geral do Município de São João da Baliza para que se posicione, juridicamente a respeito da possibilidade de contratação nos termos indicados acima, bem como, se manifeste com relação à adequação da minuta do contrato a ser firmado com as disposições constantes no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 12 de fevereiro de 2025.

Davi Alexandre Ferreira dos Reis
Agente de Contratação da SELIMC/PMSJB

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 74
Proc. 099/25

CANCELADO 74 099/25

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na AV.SÃO PAULO, 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data limite da apresentação das Propostas: Dia 19/02/2025, até às 09:00 h. (HBR)

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação: Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR.

Email para obtenção do Aviso e seus anexos: semlic@sjb.rr.gov.br

São João da Baliza/RR, 12 de fevereiro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

FM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls. 75
099/25

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na AV.SÃO PAULO, Nº 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite da apresentação das Propostas:	**Dia 19/02/2025, até às 09:00 (HBR)**
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	**semlic@sjb.rr.gov.br**

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São João da Baliza/RR, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Exercício: 2025
02 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOU
Função Programática: 15 452 2500 2010 0000
Elemento de despesa 3.3.90.39.00

FM BRANCO

Fls. 76
Proc. 89/25

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

- O valor global estimado para contratação será de **R$ 112.428,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais).**

4.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso de Dispensa ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no Diário Oficio dos Municípios de Roraima, e os respetivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **semlic@sjb.rr.gov.br** ou mediante protocolo no Departamento de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/02/2025 às 09:00h(HBR)

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no Departamento de Licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.2.4 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação deste aviso serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.0 Habilitação:

FM BRANCO

Fls. 77
Proc. 099/25

5.1 Habilitação Jurídica

5.2.- Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social Em Vigor, Devidamente Registrado, Em Se Tratando De Sociedades Comerciais, E, No Caso De Sociedades Por Ações, Acompanhado De Documentos De Eleição De Seus Administradores; Ou Registro Comercial, No Caso De Empresa Individual.

5.3– Cédula De Identidade De Todos Os Sócios Proprietários

5.4 – Certidão Expedida Pelo Tribunal De Contas Responsável.

5.5 - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Com Sua Expedição Nunca Superior A Três Meses Da Abertura Deste Processo, referente à Comarca De Domicílio Da Empresa Licitante.

5.6 - Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial.

5.7 - Regularidade Fiscal E Trabalhista.

5.8 - Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Estadual Ou Municipal, Relativo Ao Domicílio Ou Sede Do Proponente, Pertinente Ao Seu Ramo De Atividade E Compatível Com O Objeto Contratual.

5.9 - Certificado De Regularidade Para Com O FGTS, Expedido Pela Caixa Econômica Federal Ou Prova Equivalente Que Comprove, Inequivocamente, A Regularidade De Situação.

5.10 Certidão De Regularidade Para Com A Fazenda Estadual E Municipal Do Domicílio Da Empresa Licitante.

5.11 Certidão Conjunta De Regularidade Da Receita Federal E Tributos Federais E Dívida Ativa Da Uniao E INSS.

6.0 **- Proposta de Preço/Cotação:7**

6.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.7

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

6.3 Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 **Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;**

7.3 – **COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕESESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:**

7.4 **– Anexo I– Termo de Referência;**

EM BRANCO

Fls. 78
Proc. 044/25

7.5 **– Anexo II - Modelo de Proposta;**

7.6 **– Anexo III - Modelo de Declaração unificada;**

7.7 - Anexo IV – Modelo de Minuta de Contrato;

8.0 – AS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São João da Baliza/RR, 12 de fevereiro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

EM BRANCO

Fls. 79
Proc. 049/25

DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e reparos de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de São João da Baliza/RR se faz necessária diante da importância fundamental desses equipamentos para o funcionamento adequado dos serviços públicos municipais.

As máquinas pesadas são utilizadas frequentemente em obras de infraestrutura, manutenção de vias públicas, limpeza urbana, entre outras atividades de grande relevância para a comunidade. No entanto, devido ao constante uso e desgaste natural, é essencial contar com um serviço de manutenção especializado para garantir o correto funcionamento e prolongar a vida útil desses equipamentos.

A contratação de uma empresa especializada traz uma série de benefícios para a administração municipal, tais como a redução de custos com manutenção preventiva e corretiva, o aumento da disponibilidade das máquinas para execução dos serviços e a garantia de uma intervenção rápida e eficaz em casos de falhas ou quebras inesperadas.

Além disso, ao garantir a manutenção adequada das máquinas pesadas, a prefeitura de São João da Baliza estará contribuindo para a segurança dos trabalhadores que operam esses equipamentos, bem como para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e reparos de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, é fundamental para a gestão pública municipal, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade de forma eficiente e segura.

Fls. 80
Proc. 199/25

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações e quantitativos estão descritas no anexo.

4. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM LICITADOS

4.1. Os quantitativos estão descritos no anexo.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, especificadas no Instrumento de Contrato.

6. UNIDADE FISCALIZADORA

6.1. A fiscalização caberá as diversas secretarias do município de São João da Baliza-RR, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto, inclusive observância quanto às especificações previstas.

7. PREÇO E PAGAMENTO

7.1 O valor estimado da presente dispensa física é de **R$ 112.428,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais).**

7.2. O objeto da presente licitação deverá ser disponibilizado em São João da Baliza-RR, no local indicado pela Secretaria responsável, com eventuais custas sob responsabilidade do fornecedor contratado, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento ou documento semelhante expressamente indicado pela contratante.

7.3. Verificada a não-conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se às penalidades previstas no Edital.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

7.5. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este município contratante, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste termo de referência.

7.6. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

FM BRANCO

81
099/25

7.7. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
7.8. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.9. Para a efetivação do pagamento, o fornecedor deverá apresentar as certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e certidões negativas de tributos municipais e estaduais. O fornecedor deverá manter a regularidade durante todo o período da contratação.

8. OBRIGAÇÕES

8.1. Caberá à Contratada:
8.1.1. Efetuar a entrega dos itens previstos no objeto da presente licitação em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando os detalhes necessários para sua plena identificação.
8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes aos itens previsto no objeto da presente licitação, incluindo substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72H (setenta e duas horas).
8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

EM BRANCO

Fls. 82
099/25

na execução do contrato.
8.1.7. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.
8.1.8. Fornecer materiais esportivos no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
8.1.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos itens previstos no objeto da presente licitação, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
8.1.10. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
8.1.11. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos itens previstos no objeto da presente licitação, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
8.2. A Contratante obriga-se a:
8.2.1. Receber provisoriamente os itens previstos no objeto da presente licitação, disponibilizando local, data e horário.
8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
8.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.
8.2.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária.
8.2.5. Conferir o fornecimento dos itens, embora a contratada seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
8.2.6. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.
8.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado.
8.2.8. Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer os itens dentro das normas estabelecidas.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução do objeto será por empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
9.2 Os serviços deverão ser executados no município de São João da Baliza/RR.

Fls. 83
Proc. 099/25

9.3 É responsabilidade da Contratante efetuar a entrega das peças solicitadas na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sem a cobrança de frete ou despesa adicional.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. Caso o item fornecido não atenda as especificações da requisição, a contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, do recebimento provisório, resguardando-se as diversas secretarias do município de São João da Baliza-RR o direito de não aceitar o item cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao requisitado.

10.2. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ser realizada imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal na sede da Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR, de segunda a sexta, das 08h às 14h.

10.3. A entrega dos serviços deste Termo de Referência deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado (a) da Autorização de Serviço com vistas a não provocar atrasos no funcionamento da Prefeitura Municipal;

10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.5. Os itens solicitados deverão ser entregues conforme a necessidade da administração pública através de Ordem de Fornecimento;

10.6. A Prefeitura poderá não adquirir a totalidade do quantitativo dos serviços previsto nesta licitação, o que fará segundo a necessidade real do momento, pois as quantidades a serem adquiridas estão sujeitas a variação;

10.7. Obrigatoriamente os serviços a serem ofertados deverão ser de 1ª qualidade, caso o serviço ofertado seja de baixa ou má qualidade, o Município poderá recusar ou pedir que seja substituído os serviços ofertados.

11. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

11.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local;

11.2. O Setor Responsável pela cotação de preço será o Setor de Compras da Secretaria Municipal de São João da Baliza-RR.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

12.1. O fornecimento será efetuado, mediante requisição para fornecimento

EM BRANCO

Fls. 84
Proc. 099/25

emitido pelo Setor de Compras do Município, com prazo de entrega não superior a 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da requisição.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Referência, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste instrumento serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sempre que possível, sem comprometimento do interesse público, e dos certames delas decorrentes.

14.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar o certame por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar

EM BRANCO

Fls. 85
Proc. 099/25

no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação.

14.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do instrumento.

14.6. Os casos omissos neste instrumento serão solucionados pela comissão de licitação, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima.

14.8. A apresentação de proposta indica que a Interessada concorda plenamente com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.9. Os preços são fixos e irreajustáveis, pois a Contratada deverá fazer a entrega dos produtos de forma imediata quando solicitada. Desta forma não há razão se falar em reajusta de preços para este fornecimento em virtude de sua temporalidade.

14.10. Já deverão estar incluídas no preço ofertado pela Interessada as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis a prestação dos serviços objetos desta Licitação.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá-RR com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.12. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros.

14.13. Na aplicação deste Termo de Referência, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis especificas.

LOCAL E DATA

FM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Fls. 86
Proc. 099/25

Aprovo este Termo de Referência.
São João da Baliza-RR, 10 de fevereiro de 2025.

WANDERLAN RODRIGUES MACIEL
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

EM BRANCO

Fls. 87
Proc. 099/25

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

ANEXO I – DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

RELAÇÃO DE PEÇAS					
EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA RANDON 406RK					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CRUZETA DE CARDAN RANDON 406	PC	2	R$ 150,00	R$ 300,00
2	JG.JUNTA SUP MOTOR MWM X110 4C	JG	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	LAMINA CACAMBA 3C/4CX (08F 7/8")	PC	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
4	LUVA CARDAN FORD F4000	PC	1	R$ 680,00	R$ 680,00
5	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN TRACAO 5078E	PC	1	R$ 145,00	R$ 145,00
6	REPARO CILINDRO BRACO PROF RD406	JG	1	R$ 480,00	R$ 480,00
7	REPARO CIL. CONCHA RD 406	JG	1	R$ 315,00	R$ 315,00
8	REPARO CIL. DIREC RD 406	JG	1	R$ 150,00	R$ 150,00
9	REPARO CIL GIRO RD 406	JG	2	R$ 330,00	R$ 660,00
10	REPARO CILINDRO DA LANCA RD 406	JG	2	R$ 195,00	R$ 390,00
11	REPARO DE CILINDRO DE INCL	JG	1	R$ 385,00	R$ 385,00
12	REPARO DE CIL ELV.	JG	2	R$ 195,00	R$ 390,00
13	RETENTOR DE EIXO DIANTEIRO	PC	2	R$ 29,00	R$ 58,00
14	RETENTOR DE RODA DIA R 406	PC	2	R$ 150,00	R$ 300,00
15	OLEO LUBRICANTE 15W40	UN	1	R$ 585,00	R$ 585,00
16	OLEO HIDRAULICO R68	UN	4	R$ 487,00	R$ 1.948,00
17	OLEO TRAN 90	UN	1	R$ 574,00	R$ 574,00
18	RELOG INDICATDOR DE TEMPE	PC	1	R$ 340,00	R$ 340,00
19	CANO MECANICO CARDAN	MTS	2	R$ 320,00	R$ 640,00
20	PONTEIRA DE BICO INJECTOR	UN	4	R$ 480,00	R$ 1.920,00
21	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00
22	PARAFUSOS 7/8 X 3 POLG	UN	8	R$ 38,00	R$ 304,00
23	PARAFUSOS 12 MM X 200MM	UN	12	R$ 15,00	R$ 180,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UM	1	R$ 48,00	R$ 48,00
25	FILTRO AR	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00
27	FILTRO HIDRAULICO	UN	1	R$ 421,00	R$ 421,00
28	FILTRO SEPARADOR	UN	1	R$ 84,00	R$ 84,00
29	GRAXEIRO 5/8	UN	14	R$ 13,00	R$ 182,00
30	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$ 52,00	R$ 260,00
31	DENTE DE CONCHA RD 406	PC	4	R$ 255,00	R$ 1.020,00

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PARAFUSO SEXTAVADO COM TRAVA	PC	8	R$ 35,00	R$ 280,00
2	BLOCO ELECTRO VALVULA	PC	1	R$ 6.900,00	R$ 6.900,00
3	FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
4	AMORTECEDOR DA GRADE	PC	2	R$ 180,00	R$ 360,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00

FM BRANCO

Fls. 88
Proc. 099/25

6	LANT TRASEIRA VM	PC	2	R$ 112,00	R$ 224,00
7	FAROL DIANTEIRO H4	PC	2	R$ 280,00	R$ 560,00
8	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	PC	1	R$ 490,00	R$ 490,00
9	MANGUIERA DO INTERCOOLER	PC	2	R$ 840,00	R$ 1.680,00
10	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	PC	2	R$ 280,00	R$ 560,00
11	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	PC	2	R$ 98,00	R$ 196,00
12	ALAVANCA DA MACANETA	PC	2	R$ 45,00	R$ 90,00
13	CABOS DO CAMBIO MARCHA	PC	2	R$ 845,00	R$ 1.690,00
14	MECANISMO DA ALAVANCA COSTELLACION	PC	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
15	MÁQUINA DE VIDRIO ELECTRICA	PC	2	R$ 823,00	R$ 1.646,00
16	OLEO HIDRAULICO 68	UN	3	R$ 487,00	R$ 1.461,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40	UN	2	R$ 585,00	R$ 1.170,00
18	OLEO ATF	LTS	2	R$ 38,00	R$ 76,00
19	RESERVATORIO EXPAÇAO	PC	1	R$ 798,00	R$ 798,00

EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	JG	1	R$ 825,00	R$ 825,00
2	CONJUNTO DE RETENTOR DIF. TRASEIRO	JG	1	RS 1.320,00	R$ 1.320,00
3	REPARO DA BOMBA INJEÇÃO.	PC	1	R$ 420,00	R$ 420,00
4	VÁLVULA DE RETORNO	PC	1	R$ 90,00	R$ 90,00
5	ELEMENTOS DA BOMBA	PC	6	R$ 395,00	R$ 2.370,00
6	VÁLVULAS INJEÇÃO.	PC	6	R$ 260,00	R$ 1.560,00
7	PONTEIRAS DE BICO	PC	6	R$ 380,00	R$ 2.280,00
8	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR	PC	1	R$ 180,00	R$ 180,00
9	LAMINA ACRÍLICA CRISTAL "PARA-BRISA"	PC	2	R$ 0,00	R$ 0,00
10	SELANTE POLIURETANO PARA-BRISAS	PC	2	R$ 0,00	R$ 0,00
11	SILICONE ALTA TEMPERATURA	PC	2	R$ 65,00	R$ 130,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 URSA	UN	1	R$ 585,00	R$ 585,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	UN	5	R$ 640,00	R$ 3.200,00
14	ÓLEO ULTRAGE 90 GL	UN	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1	R$ 127,00	R$ 127,00
16	FILTRO HIDRÁULICO	PC	1	R$ 320,00	R$ 320,00
17	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 132,00	R$ 132,00
18	FILTRO DE AR	PC	1	R$ 320,00	R$ 320,00
19	FILTRO SEPARADOR	PC	1	R$ 145,00	R$ 145,00
20	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$ 52,00	R$ 260,00
21	FLUIDO PARA RADIADOR PRONTO USO	LTS	20	R$ 25,00	R$ 500,00
22	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$ 68,00	R$ 68,00
23	GRAXEIRO 3/8	PC	16	R$ 12,00	R$ 192,00
24	PARAFUSO 8MMX25MM	UN	13	R$ 4,00	R$ 52,00
25	MANGUEIRA HIDRÁULICA R12 1 POLG	UN	2	R$ 480,00	R$ 960,00
26	MANGUEIRA HIDRÁULICA R15 3/4	UN	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00

FM BRANCO

Fls. 89
099/25

	POLG				
27	KIT ORIGN.	CX	1	R$ 124,00	R$ 124,00
28	SOLENOIDE DE BOMBA INTJ..	PC	1	R$ 670,00	R$ 670,00
29	BARRA LED	PC	1	R$ 840,00	R$ 840,00
30	FAROL LED	PC	2	R$ 93,00	R$ 186,00
31	TERMINAL DE BATERIA	PC	4	R$ 25,00	R$ 100,00
32	CABO ELÉTRICO AUTOMOTIVO	MTS	12	R$ 18,00	R$ 216,00
33	DESENCRIPTASTE CAR 80	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00
34	LIMPA CONTACTO	UN	1	R$ 28,00	R$ 28,00
35	ABRAÇADEIRA 16MM A	UN	10	R$ 12,00	R$ 120,00
37	ABRAÇADEIRA 2 POL.	UN	4	R$ 48,00	R$ 192,00
38	PARAFUSO DE RODA	UN	12	R$ 76,00	R$ 912,00
39	LAPADA 2 POLO	UN	4	R$ 8,00	R$ 32,00

EQUIPAMENTO: PATROL CAT 120K					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U.M**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	R$ 1.565,00	R$ 3.130,00
2	FILTRO AR PRIMARIO 120/140	PC	1	R$ 380,00	R$ 380,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120/140	PC	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 180,00	R$ 180,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	R$ 320,00	R$ 320,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3304 3306 SC VV	PC	1	R$ 131,00	R$ 131,00
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 12H/140H/120K/936E	PC	1	R$ 187,00	R$ 187,00
8	FILTRO TRANSM 120H/120K/140H/K/M	PC	1	R$ 240,00	R$ 240,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	R$ 620,00	R$ 620,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	R$ 585,00	R$ 585,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	R$ 850,00	R$ 2.550,00
12	OLEO HIDRAULICO 68	PC	5	R$ 487,00	R$ 2.435,00
13	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14 CAT	PC	26	R$ 20,00	R$ 520,00
14	GARRA DEL DESCALIFICADOR	PC	2	R$ 1.112,00	R$ 2.224,00
15	PONTEIRAS DEL DESCALIFICADOR	PC	5	R$ 95,00	R$ 475,00

EQUIPAMENTO: PATROL XCMG GR180					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U.M**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	R$ 1.565,00	R$ 3.130,00
2	FILTRO AR PRIMARIO 245	PC	1	R$ 380,00	R$ 380,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 230	PC	1	R$ 190,00	R$ 190,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 180,00	R$ 180,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	R$ 320,00	R$ 320,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3256	PC	1	R$ 131,00	R$ 131,00
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 180G	PC	1	R$ 187,00	R$ 187,00
8	FILTRO TRANSM 180G	PC	1	R$ 240,00	R$ 240,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	R$ 620,00	R$ 620,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	R$ 585,00	R$ 585,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	R$ 850,00	R$ 2.550,00

EM BRANCO

Fls. 90
099/25

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

13	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14	PC	26	R$ 20,00	R$ 520,00
14	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R$ 720,00	R$ 720,00

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTADOR MULLER					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FILTRO LUBRICANTE	PC	1	R$ 160,00	R$ 160,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	OLEO LUBRIFICANTE	PC	1	R$ 585,00	R$ 585,00
4	MANGUERA COMBUSTIVEL	MTS	9	R$ 24,00	R$ 216,00
5	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$ 53,00	R$ 53,00
6	OLEO HIDRAULICO	UM	1	R$ 487,00	R$ 487,00
7	ABRACADEIRA 3/8	PC	8	R$ 12,00	R$ 96,00
8	PARAFUSO COMB. 14MM	PC	4	R$ 30,00	R$ 120,00

TOTAL DE MATERIAIS: R$ 88.278,00 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS				
EQUIPAMENTO: RANDON R406				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	TROCA DA JUNTA DE CABECOTE	R$ 150,00	12	R$ 1.800,00
2	ALINEAMENTO E USINAJE DO CARDAN	R$ 150,00	4	R$ 600,00
3	TROCA DE CRUZETAS	R$ 150,00	1	R$ 150,00
4	TROCA DE REPARO DA LANÇA	R$ 150,00	2	R$ 300,00
5	TROCA DE REPARO DA LANÇA PROFUN.	R$ 150,00	2	R$ 300,00
6	TROCA DE REPARO ELEVACAO CAÇAMBA	R$ 150,00	2	R$ 300,00
7	TROCA DE REPARO GIRO	R$ 150,00	2	R$ 300,00
8	TROCADE REPARO DE DIREÇ.	R$ 150,00	2	R$ 300,00
9	TROCADE REPARO DI INCLINACÃO CAÇAMBA.	R$ 150,00	1	R$ 150,00
10	TROCA DE REPARO DE ESTABILIZADOR	R$ 150,00	2	R$ 300,00
11	TROCA DA LAMINA DE CORTE SOLDA	R$ 150,00	15	R$ 2.250,00
12	TROCA DE DENTE CAÇAMBA	R$ 150,00	1	R$ 150,00
13	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 150,00	1	R$ 150,00

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	CONSERTO DE TRANS ZF 16S 1040	R$ 150,00	20	R$ 3.000,00
2	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 150,00	1	R$ 150,00
3	TROCA DE AMORTECEDOR DA GRADE	R$ 150,00	1	R$ 150,00
4	TROCA DE COXIN DA CABINE	R$ 150,00	3	R$ 450,00
5	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 150,00	1	R$ 150,00
6	TROCA DE MANGUERAS DE INTERCOOLER	R$ 150,00	1	R$ 150,00

EM BRANCO

FLS. 91
PROC. 099/25

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

7	TROCA FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	R$ 150,00	2	R$ 300,00
8	TROCA REPARO DE CILINDRO HIDRAULICO	R$ 150,00	4	R$ 600,00
9	TROCA DE BUCHAS SUSPENCÃO	R$ 150,00	7	R$ 1.050,00
10	TROCA DO RESERVATORIO DE EXPANSAO	R$ 150,00	1	R$ 150,00
11	TROCA DE MACANETAS DAS PORTAS	R$ 150,00	1	R$ 150,00
12	TROCA DE MAQUINA DE VIDREO VIDRO	R$ 150,00	2	R$ 300,00
13	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 150,00	1	R$ 150,00

EQUIPAMENTO: PÁ CARGADEIRA WA200 KOMATSU				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VL HORA**	**QUANT. H**	**VL. TOTAL**
1	RETIRAR E COLOCAR BOMBA INJECTORA.	R$ 150,00	10	R$ 1.500,00
2	MANUTEÇÃO BOMBA INJECTORA	R$ 150,00	8	R$ 1.200,00
3	TROCA DE REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO	R$ 150,00	3	R$ 450,00
4	TROCA DE RETENTOR DO DIFERENCIAL TRAS.	R$ 150,00	6	R$ 900,00
5	INSTALAÇÃO DE FAROL LED	R$ 150,00	2	R$ 300,00
6	TROCA DE PARA-BRISAS	R$ 150,00	3	R$ 450,00
7	TROCA DE MANGUERAS HIDRAULICAS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
8	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
9	TROCA DA JUNTA TAMPA LATERAL DE MOTOR	R$ 150,00	3	R$ 450,00
10	10 LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 150,00	1	R$ 150,00
11	11 TROCA DE PARAFUSOS DE RODA	R$ 150,00	2	R$ 300,00

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA XCGM 180 GR				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VL HORA**	**QUANT. H**	**VL. TOTAL**
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 150,00	4	R$ 600,00
2	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
4	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	R$ 150,00	2	R$ 300,00

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA CAT 120K				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VL HORA**	**QUANT. H**	**VL. TOTAL**
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 150,00	3	R$ 450,00
2	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
4	TROCA DE GARRA DE DESCALIFICADOR	R$ 150,00	2	R$ 300,00

EM BRANCO

Fls. 92
Proc. 099/25

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTOR MULLER				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**	**VL HORA**	**QUANT. H**	**VL. TOTAL**
1	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
2	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 150,00	2	R$ 300,00
3	LIMPEZA DE TANQUE COMBUSTÍVEL	R$ 150,00	4	R$ 600,00

VALOR DOS SERVIÇOS: R$ 24.150,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

TOTAL GERAL: R$ 112.428,00 (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

FM BRANCO

Fls. 93
Proc. 099/25

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor total global: **R$ XXX.XXX,XX (valor por extenso).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	...	und	...	...	...
...	...	und	...	...	...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local,_____de_
_____de 2024.

_____

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

EM BRANCO

Fls. 94
Proc. 099/25

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 099/2025

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_ _____sediada (endereço completo), representada neste ato por _____CPF: _____

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;
b) o enquadramento na condição de Microempresa
c) ( ) e Empresa de Pequeno Porte
d) ( ) e /ou Equiparadas
e) ( ), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.
f) Em caso afirmativo, assinalar com "x" ( );
g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;
h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e
i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____,_____de_____de____.(Município)
(data)

_____
Assinatura e carimbo (Representante legal da empresa)

FM BRANCO

Fls. 95
Proc. 049/25

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 04.056.248/0001-25, com sede na Av. Perimetral Norte, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. Xxxxx xxx , brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º xxxx SSP-RR, inscrita no CPF Nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, com a sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxx - RR, neste ato representado pelo senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de **CONTRATADO,** firmam este contrato conforme especificações contidas **no Processo nº. XXX/2025**, as quais as partes se sujeitam e resolvem celebrar o presente Termo de Contrato prestação de serviços de preparação, organização e condução de leilões públicos para alienação de bens móveis de propriedade da contratante, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

3.1. O contratado será remunerado pelos serviços prestados à contratante por meio da taxa de comissão de 5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada bem móvel ou imóvel vendido, a ser paga pelo arrematante diretamente ao contratado, no ato do leilão.

3.2. Nenhum valor será devido, pela contratante ao contratado, pelos serviços prestados, sendo que o contratado, ao assinar este contrato, renuncia à comissão que seria de responsabilidade da contratante, prevista no artigo 24, do Decreto federal nº 21.981, de 1932.

3.3. É vedado ao contratado cobrar da contratante quaisquer sobretaxas em relação à remuneração estabelecida no caput, da Cláusula Terceira.

3.4. É vedado ao contratado cobrar do arrematante quaisquer valores relativos a reembolsos de despesas havidas com o leilão, sem expressa previsão no edital ou autorização da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. A vigência deste contrato será pelo prazo 03 (três) meses, prorrogável por igual

FM BRANCO

Fls. 96
Proc. 099/25

período a contar da data de sua assinatura, à critério da Administração e nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser reincidido a qualquer tempo pela Contratante, em razão de conveniência e oportunidade ou em razão do descumprimento de cláusulas contratuais por parte do contratante, reservado o direito da ampla defesa e contraditório.

4.3. O contrato poderá, ainda, ser reincidido à pedido do Contratado, mediante requerimento devidamente justificado e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por meio de fiscal designado, pela contratante, para esse fim.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1 Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, garantida a prévia defesa, o contratado está sujeito à aplicação das seguintes penalidades, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilização nas esferas civil e criminal:

I - Advertência;

II - Multa, moratória e/ou indenizatória, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, sobre o valor total da avaliação dos bens a serem leiloados;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor dos bens avaliados destinados a leilão, no caso de:

i. Recusa injustificada em executar o objeto;

ii. Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

iii. Desatender às determinações da fiscalização.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos bens avaliados destinados a leilão, no caso de:

i. Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços pactuados;

ii. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha causar dano à CONTRATANTE, independente da obrigação do Leiloeiro em reparar os danos causados;

iii. Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços contratados no prazo fixado;

iv. Executar os serviços em desacordo com as normas previstas no edital e seus anexos;

II.1 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor dos bens avaliados e destinados a leilão;

II.2 - Caso o Leiloeiro Oficial contratado não tenha nenhum valor a receber, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento,
seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrito na Dívida Ativa da União, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

II.3 As multas previstas neste item não eximem o Leiloeiro Oficial credenciado e contratado da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à CONTRATANTE.

III - Resolução contratual; IV - Descredenciamento;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar

FM BRANCO

Fls. 97
Proc. 099/25

com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS DE RESOLUÇÃO E RESILIÇÃO DO CONTRATO

7.1 Garantida a prévia defesa, o contrato será resolvido, a qualquer tempo, quando o contratado:

I - Não se mantiver, durante a vigência do contrato, nas mesmas condições de habilitação que possibilitaram o seu credenciamento.

II - Rejeitar qualquer bem móvel ou imóvel da contratante designado para leilão, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a sua conduta;

III - Deixar de executar total ou executar parcialmente o objeto do contrato;

IV - Descumprir total ou parcialmente quaisquer das obrigações e/ou responsabilidades previstas no contrato ou no edital;

V - Atrasar, injustificadamente, a execução do objeto do contrato;

VI - Atrasar, injustificadamente, a entrega de relatório de leilão à contratante;

VII - Cometer, reiteradamente, faltas ou falhas na execução dos serviços contratados;

VIII - Demonstrar desempenho operacional insatisfatório;

IX - Divulgar, sem autorização, informações do interesse exclusivo da contratante, obtidas em decorrência da contratação, ou que consubstanciam violação de sigilo;

X - Estabelecer entendimento com a parte adquirente sem autorização ou ciência da contratante;

XI - Prejudicar, por culpa grave, interesse da contratante que lhe foi confiado;

XII - Acarretar, conscientemente, por ato próprio, a anulação ou a nulidade do leilão em que funcione; XIII - Abandonar o leilão sem justo motivo;

XIV - Deixar de cumprir, no prazo estabelecido, determinação emanada pela contratante em matéria da competência do contratado, depois de expressamente cientificado;

XV - Solicitar ou receber qualquer importância para atuação ilícita ou desonesta na execução do objeto do contrato; XVI - Receber valores do adquirente ou de terceiros, relacionados com o objeto do contrato, sem expressa autorização da contratante;

XVII - Locupletar-se à custa da contratante ou do adquirente, por si ou interposta pessoa;

XVIII - Recusar-se, injustificadamente, a prestar contas, à contratante, das quantias recebidas em decorrência do leilão realizado;

XIX - Manter conduta incompatível com a função de leiloeiro público oficial; e,

XX - Tornar-se inidôneo para o exercício da função de leiloeiro público oficial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer das partes pode solicitar a resilição do contrato, a qualquer tempo, mediante manifestação escrita encaminhada à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

FM BRANCO

8.1 A alteração contratual é permitida, por acordo entre as partes, quando cabível nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

9.1 O contrato está vinculado, para efeitos legais, ao Edital nº 000/2025/SEMAD.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

I - Fiscalizar este contrato, quanto ao exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas, como lhe aprouver;

II - Avaliar os preços mínimos estipulados pelo contratado dos bens a serem vendidos;

III - Fornecer ao contratado, quando solicitado, a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os bens a serem vendidos.

IV - Fornecer ao contratado os documentos e as informações necessários à execução do objeto contratual;

V - Fornecer a documentação, que for de sua responsabilidade, necessária para transferência da propriedade dos bens vendidos aos arrematantes.

VI - Entregar aos arrematantes os bens vendidos, no estado em que se encontram, com a apresentação da nota de venda emitida pelo contratado;

VII - Propiciar condições que favoreçam a execução do objeto do contrato pelo contratado;

VIII - Requisitar, ao contratado, as informações relacionadas ao leilão;

IX - Permitir ao contratado acesso aos locais onde se encontram os bens que serão leiloados, em dias, horários previamente acordados;

X - Exigir do contratado, caso esse ainda não tenha feito no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização de cada leilão, a prestação de contas e apresentação do relatório informando os nomes, endereços e telefones dos arrematantes, a descrição dos bens arrematados, o valor mínimo estipulado e o valor pelo qual o bem foi vendido, anexando notas de vendas dos bens vendidos;

XI - Exigir do contratado, caso esse ainda não tenha feito, a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado; e,

XII - Exigir do contratado, caso esse ainda não tenha feito no prazo de até 02 (dois) dias após o recebimento do valor correspondente à venda dos bens, a comprovação do repasse dos respectivos valores.

XIII - Realizar, a qualquer tempo, inspeção das instalações para a verificação das condições de guarda dos bens depositados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 São obrigações do Contratado, além das previstas no edital:

I - Executar todos os atos necessários à preparação, organização e condução de leilões de bens móveis de propriedade da contratante;

II - Cumprir as instruções ou ordens declaradas pela contratante;

FM BRANCO

Fls. 99
099/25

III - Realizar os leilões nas datas, horas e locais estipulados;

IV - Realizar o leilão presencial e/ou, simultaneamente, por meio da internet, de modo a permitir aos interessados – cadastrados em sistema virtual (on-line) seguro, confiável e auditável – efetuarem lances por intermédio da internet em tempo real, durante o pregão, em igualdade de condições com os interessados habilitados presentes no local do pregão, na disputa pelos lotes do leilão;

V - Respeitar os preços mínimos, estipulados pela contratante, pelos quais os bens deverão ser leiloados;

VI - Responsabilizar-se pela indenização correspondente ao dano, no caso de incêndio, quebras ou extravios ocorridos com os bens que estiverem sob sua guarda;

VII - Comunicar à contratante, formalmente, o recebimento dos bens que lhe tiverem sido confiados para venda;

VIII - Dar publicidade ao Leilão na Internet;

IX - Divulgar o edital dos leilões de forma ampla ao público em geral, por meio de material impresso, mala direta, publicações em jornais e na rede mundial de computadores, inclusive com imagens reais dos bens nesse canal de comunicação, para melhor aferição de suas características e de seu estado de conservação;

X - Exibir, sempre, ao se iniciar o leilão, a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial do Estado de Roraima (JUCERR);

XI - Fazer conhecidas, antes de começarem o ato do leilão, as condições da venda, a forma e o prazo do pagamento e da entrega dos objetos que vão ser apregoados, o estado e qualidade desses objetos, principalmente quando há ônus sobre o bem que pela simples intuição, não puderem ser conhecidos facilmente, assim como o seu peso, medida ou quantidade, quando o respectivo valor estiver adstrito a essas indicações, sob pena de incorrer o contratado na responsabilidade, que no caso couber, por fraude, dolo, simulação ou omissão culposa;

XII - Receber dos compradores, no prazo estipulado em leilão, as importâncias correspondentes ao valor de arremate, fornecendo aos arrematantes a quitação dos pagamentos efetuados;

XIII - Adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado;

XIV - Realizar o repasse à contratante, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o pagamento realizado pelo arrematante, dos valores correspondentes às importâncias obtidas nos leilões com a venda dos bens;

XV - Fornecer à contratante informações ou esclarecimentos, relacionados ao leilão, que forem requisitados;

XVI - Assumir a posição de consignatário ou mandatário, na ausência da contratante, dos bens que tiverem que ser vendidos;

XVII - Exigir, quando for o caso, da contratante a comprovação de quitação dos tributos incidentes sobre os bens a serem leiloados;

XVIII - Prestar contas e apresentar relatório à contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização de cada leilão, informando os nomes, endereços e telefones dos arrematantes, a descrição dos bens arrematados, o valor mínimo estipulado e o valor pelo qual o bem foi vendido, anexando as notas de vendas;

XIX - Pagar toda e qualquer indenização por danos pessoais, morais, materiais, lucros cessantes, trabalhistas causados à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou de seus

FM BRANCO

Fls. 100
Proc. 099/25

prepostos, decorrentes da execução dos serviços contratados;
XX - Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência do contratado quanto a esses encargos não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
XXI - Exercer pessoalmente suas funções profissionais em razão da execução do objeto contratual, não podendo delegá-las ao seu preposto, senão por moléstia ou impedimento ocasional;
XXII - Dispensar igual tratamento a todos os bens a serem leiloados, tanto na publicidade como, principalmente, na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;
XXIII - Disponibilizar aos interessados, em seu escritório ou no endereço de visitação dos bens, folhetos ou outros tipos de impressos, em quantidade compatível com o número de lotes e a estimativa de pessoas interessadas;
XXIV - Identificar os bens a serem leiloados até a véspera do dia agendado para realizar o leilão;
XXV - Arcar com as despesas relativas à prestação dos serviços;
XXVI - Remeter, a possíveis interessados, cópia do edital do leilão;
XXVII - Afixar faixas no local da realização do leilão de modo a facilitar, aos interessados, a identificação e o acesso;
XXVIII - Disponibilizar, no dia do leilão, número suficiente de colaboradores, facilmente identificáveis e capacitados para o bom desempenho do leilão;
XXIX - Disponibilizar local adequado para acomodação dos interessados, devendo ser dotado de sanitários, área coberta;
XXX - Providenciar os meios necessários para garantir a segurança dos bens a serem leiloados, dos interessados e demais pessoas envolvidas no evento nos dias em que ocorrerem os leilões;
XXXI - Disponibilizar materiais de escritório, mesas e cadeiras em quantidade suficiente para a realização do leilão;
XXXII - Conduzir o leilão com dinamismo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência;
XXXIII - Utilizar-se de seus equipamentos para as preleções de áudio durante a realização do leilão;
XXXIV - Adotar as providências necessárias para o recebimento dos valores referentes aos bens vendidos;
XXXV - Dispor de sistema informatizado que permita o cadastro dos interessados, impressão de notas de venda em leilão, emissão eletrônica das notas de arrematação e controles administrativos;
XXXVI - Envidar esforços no sentido de efetuar a venda de todos os bens em leilão;
XXXVII - Informar à contratante, logo após a conclusão do leilão, os lotes arrematados com os respectivos valores de alienação;
XXXVIII - Responsabilizar-se pela observância e cumprimento de todas as disposições legais pertinentes à realização do leilão, obrigando-se a reparar quaisquer danos decorrentes de erro, falha, omissão ou irregularidade;
XXXIX - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na legislação pertinente;

FM BRANCO

Fls. 101
Proc. 099/25

XL - Dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
XLI - Manter sigilo das informações que porventura lhe serão disponibilizadas em razão da execução do objeto contratual, sendo defeso seu uso, divulgação, ou reprodução sob qualquer pretexto.
XLII - Comparecer ao local da hasta pública com antecedência necessária ao planejamento das atividades; XLIII - Emitir laudos de avaliação dos bens a serem leiloados, quando requisitado pelo contratante;
XLIV - Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes deste contrato, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade da contratante;
XLV - Cumprir com as obrigações previstas em lei aplicadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de São Luiz do Anauá/RR.

São João da Baliza/RR, xxx de xxxx de xxxx

PELA CONTRATANTE:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

102
099/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001-25, com sede na AV. SÃO PAULO, 1077, Centro, São João da Baliza/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará dispensa física, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 030, de 15 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ATESTO AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA VIA INTERNET

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data limite da apresentação das Propostas: Dia 19/02/2025, até às 09:00 h. (HBR)

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação: Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 12 de fevereiro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:7A08EBAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 13/02/2025. Edição 2336
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amr/

EM BRANCO

103
099/25

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promove o(a) presente licitação, com ampla publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia/hora do dia 25/02/2025 (horário local), realizará o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA – SEMAP, MUNICÍPIO DE AVALIAÇÃO.

[illegible] O edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico [illegible] ou solicitado pelo e-mail: [illegible]@gmail.com.br – Mais informações pelo [illegible]

Acrigo-RR, 12 de fevereiro de 2025

Ilanca Andrea Bueno Souza
Secretária Municipal de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura promove este presente licitação, com ampla publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados que no dia/hora do dia 25/02/2025 (horário local), realizará o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, ILUMINAÇÃO E OPERAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DURANTE OS EVENTOS, APOIO A TRANSMISSÕES E CAMPANHAS.

[illegible] O edital poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico [illegible] ou solicitado pelo e-mail: [illegible]@gmail.com.br – Mais informações pelo [illegible]

Acrigo-RR, 12 de fevereiro de 2025

Ilanca Andrea Bueno Souza
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO LICENÇA Nº. 00000025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, credenciada no cumprimento de sua frota e art. da artigo 10, da Lei n. 2.187/2000 obedecidas as disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA.
NOME FANTASIA: FETEC.
CNPJ (CAU) Nº: 05.000.000/0001-09.
ENDEREÇO: TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA – AVENIDA GLAYCON DE PAIVA, 1171 – 1º ANDAR, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO – CARNAVAL 2025.
LOCAL: AVENIDA CAPITÃO ENÉ GARCEZ (PASSA FÁBIO MARQUES PARACATI) PRAÇA DOS CABOS E SOLDADOS NO BAIRRO CAIMBÉ, PRAÇA CLÓVIS, IGREJA DO BAIRRO NOVA CIDADE, PRAÇA URIRAN NO BAIRRO DOS ESTADOS E CIRCUITO DE RUA (LOCAIS A SEREM DEFINIDOS PELOS ORGANIZADORES) – COM INÍCIO A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO AS 07:30HS DO SEGUINTE, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
DATA NO GRAU: DIA 01 A 04 DE MARÇO DE 2025.
CPF (CG) Nº 51.000.000/0001 – GABRIEL DA SILVA PETEC – MG9 6.049.999/2025.
PARECER TÉCNICO Nº: 01.03.0/2025 DE 07/02/2025.

A "FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA" está autorizada a realizar o evento supracitado "CARNAVAL 2025" – COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E AO VIVO COM USO DE CAIXA AMPLIFICADA E TRIO ELÉTRICO" conforme solicitação feita à esta Secretaria, cujo validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 10 de fevereiro de 2025.

Alexandre Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Victor Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

[illegible]
[illegible]

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS AO VOLEI DA PRAIA DO SOL, NA BR-174, KM 200 DA BOA VISTA.

Data limite de apresentação das Propostas: 24/02/2025, até as 10:00 h. (MESMO)

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação: Rua Antônio [illegible], Nº 1000, Bairro [illegible], Boa Vista, RR.

Email para solicitação de Avisos e Atas: [illegible]@gmail.com.br

Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2025.

Maria Gracyelle Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE [illegible]

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPARO DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOSÉ DA BALIZA RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data limite de apresentação das Propostas: Dia 24/02/2025, até as 10:00 h. (HORÁRIO LOCAL)

Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação: Rua Antônio [illegible], Nº 1000, Bairro [illegible], Boa Vista, RR.

Email para solicitação de Avisos e Atas: [illegible]@gmail.com.br

São José da Baliza RR, 12 de fevereiro de 2025

[illegible]
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS,
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Suprimentos, torna público a resultado final da licitação [illegible] – Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – Tipo: Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves, Pesados e Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de [illegible]

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATADO	EMPRESA
1	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ADJUDICO o objeto da licitação à empresa GALPÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.777.227/0001-[illegible], vencedora do item acima especificado acima, no valor total de R$ [illegible] ([illegible]).

Suprimentos, [illegible] de fevereiro de 2025.

ROSINALDO ADRIANO S.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE TORNADA SEM EFEITO
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE EMPRESA CREDEN. PARA EM CREDENCIAMENTO PARA EVENTOS DE [illegible]

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDEN. PARA EM CREDENCIAMENTO PARA EVENTOS DE [illegible]

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CANTÁ, [illegible] [illegible] [illegible]

EM BRANCO

Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município

Fls. 105
Proc. 099/25

PARECER JURÍDICO - PGM

Processo n. 099/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Licitações e contratos

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOU

Assunto: Possibilidade de Dispensa Física

Ementa: Contratação. Dispensa de licitação. art. 53, caput, c/c Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo-SEMOU.

I. RELATÓRIO.

Trata-se na espécie de processo administrativo, que visa à contratação dispensa física cujo o objeto em síntese é para **CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECILIAZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.

Como documentos mais relevantes que instruem o feito, pode-se destacar:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Cotação de Preço (ausente);
- Análise de Risco;
- Despacho com indicação de dotação orçamentaria;
- Autorização do Gestor Maior;
- Justificativa para Dispensa Física.

Assim, os autos foram encaminhados para esta PGM.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

Fls. 106
Proc. 099/25

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.A. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

O art. 53, caput, da Lei nº 14.133/2021, a exemplo do que ocorria no âmbito da Lei nº 8.666/1993, dispõe sobre a obrigatoriedade de envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Confira-se:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Procuradoria proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos desenvolvidos na fase interna da licitação, com foco nos artefatos que compõem a contratação, mas sem prejuízo quanto à análise do processo como um todo.

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta PGM, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame.

Todavia, é evidente que a análise é sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

FLS. 107
PROC. 099/25

consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

No caso em concreto, tratando-se de contratação emergencial, cabe trazer a lume paradigmático julgado do Supremo Tribunal Federal - STF sobre a atuação do órgão de assessoramento jurídico em casos tais. Confira-se:

> Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. No processo licitatório, **não compete à assessoria jurídica averiguar se está presente a causa de emergencialidade**, mas apenas se há, nos autos, decreto que a reconheça. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como **verdadeiro fiscal de formalidades**, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais. STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952). (grifei)

Assim, deixa-se assentado, desde já, que não cabe a esta Diretoria Jurídica se manifestar sobre a existência ou não da situação de emergência relatada pelo Administrador competente, que deverá se responsabilizar por suas declarações.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA.

III.i DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI 14.133/2021.

Primeiramente, convém consignar que, apesar de a regra, para as contratações públicas, ser a prévia realização de processo licitatório, a Lei nº 14.133/2021 traz exceções em que possível a contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

Fls. 108
09/12/25

inclusive autoriza o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, ao ressalvar da obrigação de licitar os casos assim especificados na legislação.

Disso se extrai que apenas nos casos expressos em lei é viável ao administrador a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços sem prévio procedimento licitatório, consignando-se que as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação estão ora previstas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021, respectivamente.

Dito isto, traz-se à baila a redação do art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Vejamos o DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, que atualizar o valor da dispensa do inciso II do art. 75:

> DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
> Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
>
> O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
>
> DECRETA:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

Fls. 109
099/25

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Cristina Kiomi Mori

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, caput, inciso XXII	R$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, caput, inciso III	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, caput, inciso I	R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"	R$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Portanto, vislumbra-se que o valor atual para dispensa do inc. I do Art. 75 da NLLC, é de **R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).**

Outrossim, excepcionar a regra de realização de licitação não significa que não haja formalidades a serem observadas pelo administrador e requisitos a serem preenchidos para viabilizar a contratação direta.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

Fls. 110
09/25

Dito isto, e no que é pertinente à espécie, consigna-se, inicialmente, que "emergência" traduz a necessidade de pronto atendimento a determinado interesse, sendo inviável aguardar os trâmites ordinários da licitação, sob pena de não atendimento (ou prejuízo de atendimento) a alguma demanda social, no caso, o atendimento em serviços de acolhimento institucional.

Ademias, a contratação por dispensa, assim com os demais casos de contratação direta, exige, em regra, a observância de procedimento formal prévio, que inclui a apuração e comprovação das condições legais para dispensa de licitação, devendo o processo ser instruído com as informações e documentos indicados no artigo 72 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 111
Proc. 099/25

CANCELADO

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por sorte, **os autos encontram instruídos com os documentos necessários, devendo ser elabora a justificativa de preço e a razão da escolha do contratado, bem como, acostado nos autos a cotação de preço**.

Por outro lado, alerta-se ao administrador que a contratação direta não pode servir de subterfúgio para, diante da flexibilização procedimental, incluir-se, no bojo da contratação, quantitativos ou objetos alheios ao premente atendimento da situação.

III.ii. DA COTAÇÃO DE PREÇO

Cabe observar, que consta nos autos anexo ao Termo de Referência, valores dos itens, quantitativo, valor unitário e valor total.

Todavia, não consta nos autos à cotação de preço comprovando os valores do anexo do Termo de Referência.

Dessa forma, requer a juntada da cotação de preço nos autos, que originou o anexo do Termo de Referência.

III.iii DA MINUTA CONTRATUAL

Ademais, consta nos autos a minuta contratual, assim deve ocorrer a devida análise determinada no art. 53 da NLCC.

Todavia, a referida minuta, e observando as regras contidas no art. 92 da Lei 14.133/2021, vejamos:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FM BRANCO

Fls. 112
099/25

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
6

EM BRANCO

Fls. 113
Proc. 099/25

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Verifica-se, portanto, que a referida minuta, atende os requisitos legais, expostos no art. 92 da NLCC.

IV. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento, nos termos do que autoriza o art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, **DESDE QUE observados as recomendações acima**, sem necessidade de retorno dos autos a esta PGM, conforme o exposto no presente parecer opinativo.

São João da Baliza, 13 de fevereiro de 2025.

Tarciano Ferreira de Souza
Procurador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FM BRANCO

Estado de Roraima
Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Procuradoria Geral do Município

Fls. 114
Proc. 099125

DESPACHO

À SEMLIC,

(i) Com parecer.

Tarciano Ferreira de Souza
Procurador Geral

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

F.M BRANCO

104
099/25

DESPACHO

A PROCURADORIA,

Remeto os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico quanto a DISPENSA 001/2025, Processo Administrativo Nº 099/2025, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021.

São João da Baliza/RR, 12 de fevereiro de 2025.

JACKES KLLEN DE ARAÚJO SILVA
MEMBRO DA SELIMC/PMSJB/RR

EM BRANCO

<semlic@sjb.rr.gov.br>

Solicitação do Aviso e seus anexos, referente a Contratação direta.

Jean Cleber <jclicitacoes10@gmail.com> qui, fev 13, 2025 at 8:25 AM
To: "semlic" <semlic@sjb.rr.gov.br>

Solicitação do Aviso e seus anexos, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência,

Lembrando que o não envio do solicitado, iremos usar dos direitos que a Lei 14.133/21 estabelece. No Aguardo.

Bom dia.

Fls. 115
Proc. 099/25

F.M. BRANCO

<semlic@sjb.rr.gov.br>

Solicitação do Aviso e seus anexos, referente a Contratação direta.

<semlic@sjb.rr.gov.br> sex, fev 14, 2025 at 6:45 PM
To: "jclicitacoes10@gmail.com" <jclicitacoes10@gmail.com>

Fls. 176
Proc. 099125

On fev 13 2025, at 8:25 am, Jean Cleber <jclicitacoes10@gmail.com> wrote:

> Solicitação do Aviso e seus anexos, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência,
>
> Lembrando que o não envio do solicitado, iremos usar dos direitos que a Lei 14.133/21 estabelece. No Aguardo.
>
> Bom dia.

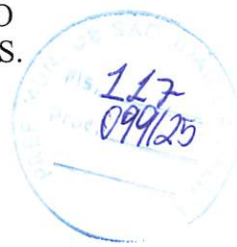
FM BRANCO

<semlic@sjb.rr.gov.br>

SOLICITACAO DE EDITAL

Zambonin Hidráulica <zamboninhidraulica@gmail.com> sex, fev 14, 2025 at 11:13 AM
To: "semlic@sjb.rr.gov.br" <semlic@sjb.rr.gov.br>

BOM DIA.
Solicito cópia do edital de contratação direta Processo Administrativo N. 099/2025. Dispensa de licitação 001/2025. Que tem como objeto de contrata ção SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MAQUINAS PESADAS E FORNECIMENTO DE PECAS.



Atenciosamento INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA

FM BRANCC

<semlic@sjb.rr.gov.br>

SOLICITACAO DE EDITAL

semlic <semlic@sjb.rr.gov.br> sex, fev 14, 2025 at 6:10 PM
To: "zamboninhidraulica@gmail.com" <zamboninhidraulica@gmail.com>

Boa tarde,

Segue edital conforme solicitado.



EM BRANCO

<semlic@sjb.rr.gov.br>

Retirada do edital 099/2025

Jose cleiton Ferreira leitao <jcleitonleitao@icloud.com> seg, fev 17, 2025 at 8:18 AM
To: "semlic" <semlic@sjb.rr.gov.br>

Olá bom dia , sou José cleiton ferreira leitão , estive na prefeitura sexta feira, onde solicitei o edital do pregão do processo 099/2025 , só que
Razão Social: AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26399866000100
End.: AVENIDA ABEL MONTEIRO REIS - Número: 1472 - SALA 1
Bairro: PINTOLANDIA - CEP: 69316-758 - BOA VISTA - RR

Fls. 219
Proc. 099/25

EM BRANCO

<semlic@sjb.rr.gov.br>

Retirada do edital 099/2025

semlic <semlic@sjb.rr.gov.br> seg, fev 17, 2025 at 8:24 AM
To: "jcleitonleitao@icloud.com" <jcleitonleitao@icloud.com>

Bom dia.

Segue conforme solicitado.

Fls. 120
099/25

FM BRANCO

<semlic@sjb.rr.gov.br>

SEGUE EM ANEXOS: Proposta de Preços, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES da empresa , referente a dispensa física 001.2025 -

Jean Cleber <jclicitacoes10@gmail.com> ter, fev 18, 2025 at 3:49 PM
To: "semlic" <semlic@sjb.rr.gov.br>

A empresa **AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.866/0001-00, sediada na Avenida Abel Monteiro Reis – n°. 1472 - sala 1, Pintolândia - Cep: 69316-758 - Boa Vista - RR, representada neste ato por sua procuradora a Senhora Maria Pereira Silva Bento - CPF n°. 581.688.852-87.

121
099/25

EM BRANCO

<semlic@sjb.rr.gov.br>

Arquivos da Proposta, Habilitação e declarações - Dispensa de Licitação Física 001/2025 - Baliza

Jose cleiton Ferreira leitao <jcleitonleitao@icloud.com> ter, fev 18, 2025 at 4:47 PM
To: "semlic" <semlic@sjb.rr.gov.br>

Fls. 122
Proc. 099/25

Assunto: Arquivos da Proposta, Habilitação e declarações - Dispensa de Licitação Física 001/2025 - Baliza

FM BRANCO

DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26399866000100

Fls. 123
099/25

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Razão Social: AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26399866000100
Email: Dimensoescomercioeservico0@gmail.com
Telefone: (95) 991446185
End.: AVENIDA ABEL MONTEIRO REIS - Número: 1472 - SALA 1
Bairro: PINTOLANDIA - CEP: 69316-758 - BOA VISTA – RR.
Dados Bancários: Banco do Brasil - Conta Corrente – Agência: 3994-2
Conta: 2121-0

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor total de Materiais e Serviços: **R$ 98.720,50 (Noventa e oito mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VL. TOTAL
01	Materiais/Peças **EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA RANDON 406RK**	R$ 13.274,00
02	Materiais/Peças **EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW**	R$ 23.274,00
03	Materiais/Peças **EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU**	R$ 19.798,50
04	Materiais/Peças **EQUIPAMENTO: PATROL CAT 120K**	R$ 12.685,00
05	Materiais/Peças **EQUIPAMENTO: PATROL XCMG GR180**	R$ 8.860,00
06	Materiais/Peças **EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTADOR MULLER**	R$ 1.509,00
	Total de Materiais/Peças	**R$ 79.400,50**
07	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS **EQUIPAMENTO: RANDON R406**	R$ 5.640,00
08	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS **EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW**	R$ 5.400,00
09	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS **EQUIPAMENTO: PÁ CARGADEIRA WA200 KOMATSU**	R$ 5.040,00
10	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS **EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA XCGM 180 GR**	R$ 1.200,00
11	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS **EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA CAT 120K**	R$ 1.080,00
12	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS **EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTOR MULLER**	R$ 960,00
	Total de Serviços	**R$ 19.320,00**
	Valor total de MATERIAIS/SERVIÇO	**R$ 98.720,50**

DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

RELAÇÃO DE PEÇAS

EM BRANCO

L24
099/25

DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26399866000100

EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA RANDON 406RK					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CRUZETA DE CARDAN RANDON 406	PC	2	125.00	250.00
2	JG.JUNTA SUP MOTOR MWM X110 4C	JG	1	100.00	100.00
3	LAMINA CACAMBA 3C/4CX (08F 7/8")	PC	1	1800.00	1800.00
4	LUVA CARDAN FORD F4000	PC	1	600.00	600.00
5	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN TRACAO 5078E	PC	1	130.00	130.00
6	REPARO CILINDRO BRACO PROF RD406	JG	1	440.00	440.00
7	REPARO CIL. CONCHA RD 406	JG	1	280.00	280.00
8	REPARO CIL. DIREC RD 406	JG	1	125.00	125.00
9	REPARO CIL GIRO RD 406	JG	2	290.00	580.00
10	REPARO CILINDRO DA LANCA RD 406	JG	2	180.00	360.00
11	REPARO DE CILINDRO DE INCL	JG	1	340.00	340.00
12	REPARO DE CIL ELV.	JG	2	150.00	300.00
13	RETENTOR DE EIXO DIANTEIRO	PC	2	22.00	44.00
14	RETENTOR DE RODA DIA R 406	PC	2	120.00	240.00
15	OLEO LUBRICANTE 15W40	UN	1	525.00	525.00
16	OLEO HIDRAULICO R68	UN	4	440.00	1760.00
17	OLEO TRAN 90	UN	1	525.00	525.00
18	RELOG INDICATDOR DE TEMPE	PC	1	300.00	300.00
19	CANO MECANICO CARDAN	MTS	2	280.00	560.00
20	PONTEIRA DE BICO INJECTOR	UN	4	440.00	1760.00
21	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UN	2	50.00	100.00
22	PARAFUSOS 7/8 X 3 POLG	UN	8	30.00	240.00
23	PARAFUSOS 12 MM X 200MM	UN	12	10.00	120.00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UM	1	42.00	42.00
25	FILTRO AR	UN	1	70.00	70.00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	65.00	65.00
27	FILTRO HIDRAULICO	UN	1	380.00	380.00
28	FILTRO SEPARADOR	UN	1	68.00	68.00
29	GRAXEIRO 5/8	UN	14	10.00	140.00
30	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	46.00	230.00
31	DENTE DE CONCHA RD 406	PC	4	200.00	800.00
			Total.	R$ 13.274,00	

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PARAFUSO SEXTAVADO COM TRAVA	PC	8	R$ 30.00	R$ 240.00
2	BLOCO ELECTRO VALVULA	PC	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
3	FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
4	AMORTECEDOR DA GRADE	PC	2	R$ 140,00	R$ 280,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
6	LANT TRASEIRA VM	PC	2	R$ 105,00	R$ 210,00
7	FAROL DIANTEIRO H4	PC	2	R$ 260,00	R$ 520,00
8	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	PC	1	R$ 450,00	R$ 450,00
9	MANGUIERA DO INTERCOOLER	PC	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
10	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	PC	2	R$ 250,00	R$ 500,00
11	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	PC	2	R$ 90,00	R$ 180,00
12	ALAVANCA DA MACANETA	PC	2	R$ 40,00	R$ 80,00
13	CABOS DO CAMBIO MARCHA	PC	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00

EM BRANCO

DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26399866000100

125
099/25

14	MECANISMO DA ALAVANCA COSTELLACION	PC	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
15	MÁQUINA DE VIDRIO ELECTRICA	PC	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
16	OLEO HIDRAULICO 68	UN	3	R$ 450,00	R$ 1.350,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40	UN	2	R$ 550,00	R$ 1.100,00
18	OLEO ATF	LTS	2	R$ 32,00	R$ 64,00
19	RESERVATORIO EXPAÇAO	PC	1	R$ 760,00	R$ 760,00
			Total.	**R$ 23.274,00**	

EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	JG	1	R$ 800,00	R$ 800,00
2	CONJUNTO DE RETENTOR DIF. TRASEIRO	JG	1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
3	REPARO DA BOMBA INJEÇÃO.	PC	1	R$ 400,00	R$ 400,00
4	VÁLVULA DE RETORNO	PC	1	R$ 80,00	R$ 80,00
5	ELEMENTOS DA BOMBA	PC	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
6	VÁLVULAS INJEÇÃO.	PC	6	R$ 220,00	R$ 1.320,00
7	PONTEIRAS DE BICO	PC	6	R$ 350,00	R$ 2.100,00
8	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR	PC	1	R$ 160,00	R$ 160,00
9	LAMINA ACRÍLICA CRISTAL "PARA-BRISA"	PC	2	R$ 0,00	R$ 0,00
10	SELANTE POLIURETANO PARA-BRISAS	PC	2	R$ 0,00	R$ 0,00
11	SILICONE ALTA TEMPERATURA	PC	2	R$ 55,00	R$ 110,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 URSA	UN	1	R$ 550,00	R$ 550,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	UN	5	R$ 600,00	R$ 3.000,00
14	ÓLEO ULTRAGE 90 GL	UN	2	R$ 620,00	R$ 1.240,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1	R$ 110,00	R$ 110,00
16	FILTRO HIDRÁULICO	PC	1	R$ 280,00	R$ 280,00
17	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 110,00	R$ 110,00
18	FILTRO DE AR	PC	1	R$ 290,00	R$ 290,00
19	FILTRO SEPARADOR	PC	1	R$ 125,00	R$ 125,00
20	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$ 45,00	R$ 225,00
21	FLUIDO PARA RADIADOR PRONTO USO	LTS	20	R$ 18,00	R$ 360,00
22	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$ 55,00	R$ 55,00
23	GRAXEIRO 3/8	PC	16	R$ 8,50	R$ 136,00
24	PARAFUSO 8MMX25MM	UN	13	R$ 2,50	R$ 32,50
25	MANGUEIRA HIDRÁULICA R12 1 POLG	UN	2	R$ 440,00	R$ 880,00
26	MANGUEIRA HIDRÁULICA R15 3/4 POLG	UN	2	R$ 480,00	R$ 960,00
27	KIT ORIGN.	CX	1	R$ 115,00	R$ 115,00
28	SOLENOIDE DE BOMBA INTJ..	PC	1	R$ 635,00	R$ 635,00
29	BARRA LED	PC	1	R$ 800,00	R$ 800,00
30	FAROL LED	PC	2	R$ 80,00	R$ 160,00
31	TERMINAL DE BATERIA	PC	4	R$ 18,00	R$ 72,00
32	CABO ELÉTRICO AUTOMOTIVO	MTS	12	R$ 15,00	R$ 180,00
33	DESENCRIPTASTE CAR 80	UN	2	R$ 18,00	R$ 36,00
34	LIMPA CONTACTO	UN	1	R$ 20,00	R$ 20,00
35	ABRAÇADEIRA 16MM A	UN	10	R$ 8,50	R$ 85,00
37	ABRAÇADEIRA 2 POL.	UN	4	R$ 40,00	R$ 160,00
38	PARAFUSO DE RODA	UN	12	R$ 70,00	R$ 840,00
39	LAPADA 2 POLO	UN	4	R$ 5,50	R$ 22,00
			Total.	**R$ 19.798,50**	

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO
Fls. 126
Proc. 099/25

DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26399866000100

EQUIPAMENTO: PATROL CAT 120K					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F.	PC	2	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
	5/8				
2	FILTRO AR PRIMARIO 120/140	PC	1	R$ 340,00	R$ 340,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120/140	PC	1	R$ 150,00	R$ 150,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 140,00	R$ 140,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	R$ 280,00	R$ 280,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3304 3306 SC VV	PC	1	R$ 115,00	R$ 115,00
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 12H/140H/120K/936E	PC	1	R$ 150,00	R$ 150,00
8	FILTRO TRANSM 120H/120K/140H/K/M	PC	1	R$ 200,00	R$ 200,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	R$ 580,00	R$ 580,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	R$ 540,00	R$ 540,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
12	OLEO HIDRAULICO 68	PC	5	R$ 420,00	R$ 2.100,00
13	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14 CAT	PC	26	R$ 15,00	R$ 390,00
14	GARRA DEL DESCALIFICADOR	PC	2	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
15	PONTEIRAS DEL DESCALIFICADOR	PC	5	R$ 80,00	R$ 400,00
				Total.	R$ 12.685,00

EQUIPAMENTO: PATROL XCMG GR180					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
2	FILTRO AR PRIMARIO 245	PC	1	R$ 340,00	R$ 340,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 230	PC	1	R$ 150,00	R$ 150,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 140,00	R$ 140,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	R$ 280,00	R$ 280,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3256	PC	1	R$ 120,00	R$ 120,00
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 180G	PC	1	R$ 160,00	R$ 160,00
8	FILTRO TRANSM 180G	PC	1	R$ 210,00	R$ 210,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	R$ 580,00	R$ 580,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	R$ 540,00	R$ 540,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	R$ 800,00	R$ 2.400,00
13	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14	PC	26	R$ 15,00	R$ 390,00
14	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDA	PC	1	R$ 650,00	R$ 650,00
				Total.	R$ 8.860,00

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTADOR MULLER					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FILTRO LUBRICANTE	PC	1	R$ 135,00	R$ 135,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1	R$ 100,00	R$ 100,00
3	OLEO LUBRIFICANTE	PC	1	R$ 500,00	R$ 500,00
4	MANGUERA COMBUSTIVEL	MTS	9	R$ 15,00	R$ 135,00
5	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$ 43,00	R$ 43,00
6	OLEO HIDRAULICO	UM	1	R$ 440,00	R$ 440,00
7	ABRACADEIRA 3/8	PC	8	R$ 8,00	R$ 64,00
8	PARAFUSO COMB. 14MM	PC	4	R$ 23,00	R$ 92,00
				Total.	R$ 1.509,00

EM BRANCO

DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26399866000100

TOTAL DE MATERIAIS: R$ 79.400.50 (Setenta e nove mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 127
Proc. 099/25

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 128
Proc. 099/25

DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26399866000100

EQUIPAMENTO: RANDON R406				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	TROCA DA JUNTA DE CABECOTE	R$ 120.00	12	R$ 1.440,00
2	ALINEAMENTO E USINAJE DO CARDAN	R$ 120.00	4	R$ 480.00
3	TROCA DE CRUZETAS	R$ 120.00	1	R$ 120.00
4	TROCA DE REPARO DA LANÇA	R$ 120.00	2	R$ 240.00
5	TROCA DE REPARO DA LANÇA PROFUN.	R$ 120.00	2	R$ 240.00
6	TROCA DE REPARO ELEVACAO CAÇAMBA	R$ 120.00	2	R$ 240.00
7	TROCA DE REPARO GIRO	R$ 120.00	2	R$ 240.00
8	TROCADE REPARO DE DIREÇ.	R$ 120.00	2	R$ 240.00
9	TROCADE REPARO DI INCLINACÃO CAÇAMBA.	R$ 120.00	1	R$ 120.00
10	TROCA DE REPARO DE ESTABILIZADOR	R$ 120.00	2	R$ 240.00
11	TROCA DA LAMINA DE CORTE SOLDA	R$ 120.00	15	R$ 1.800.00
12	TROCA DE DENTE CAÇAMBA	R$ 120.00	1	R$ 120.00
13	LUBRIFICAR. TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 120.00	1	R$ 120.00
		Total.	**R$ 5.640,00**	

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	CONSERTO DE TRANS ZF 16S 1040	R$ 120.00	20	R$ 2.400,00
2	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	R$ 120,00	1	R$ 120.00
3	TROCA DE AMORTECEDOR DA GRADE	R$ 120.00	1	R$ 120,00
4	TROCA DE COXIN DA CABINE	R$ 120.00	3	R$ 360,00
5	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 120.00	1	R$ 120.00
6	TROCA DE MANGUERAS DE INTERCOOLER	R$ 120.00	1	R$ 120.00
7	TROCA FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	R$ 120.00	2	R$ 240.00
8	TROCA REPARO DE CILINDRO HIDRAULICO	R$ 120.00	4	R$ 480.00
9	TROCA DE BUCHAS SUSPENCÃO	R$ 120.00	7	R$ 840,00
10	TROCA DO RESERVATORIO DE EXPANSAO	R$ 120.00	1	R$ 120,00
11	TROCA DE MACANETAS DAS PORTAS	R$ 120.00	1	R$ 120.00
12	TROCA DE MAQUINA DE VIDREO VIDRO	R$ 120.00	2	R$ 240.00
13	LUBRIFICAR. TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 120.00	1	R$ 120.00
		Total.	**R$ 5.400,00**	

EQUIPAMENTO: PÁ CARGADEIRA WA200 KOMATSU				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	RETIRAR E COLOCAR BOMBA INJECTORA.	R$ 120.00	10	R$ 1.200,00
2	MANUTEÇÃO BOMBA INJECTORA	R$ 120.00	8	R$ 960.00
3	TROCA DE REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO	R$ 120.00	3	R$ 360.00
4	TROCA DE RETENTOR DO DIFERENCIAL TRAS.	R$ 120.00	6	R$ 720.00
5	INSTALAÇÃO DE FAROL LED	R$ 120.00	2	R$ 240.00
6	TROCA DE PARA-BRISAS	R$ 120.00	3	R$ 360.00
7	TROCA DE MANGUERAS HIDRAULICAS	R$ 120.00	2	R$ 240.00
8	LUBRIFICAR. TROCAR OLEO E FILTROS	R$ 120.00	2	R$ 240.00
9	TROCA DA JUNTA TAMPA LATERAL DE MOTOR	R$ 120.00	3	R$ 360.00
10	10 LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	R$ 120.00	1	R$ 120.00
11	11 TROCA DE PARAFUSOS DE RODA	R$ 120.00	2	R$ 240.00
		Total.	**R$ 5.040,00**	

End.: AVENIDA ABEL MONTEIRO REIS - Número: 1472 - SALA I
Bairro: PINTOLANDIA - CEP: 69316-788 - BOA VISTA - RR

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 129
Proc. 099/25

DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26399866000100

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA XCGM 180 GR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 120,00	4	R$ 480,00
2	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 120,00	2	R$ 240,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 120,00	2	R$ 240,00
4	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	R$ 120,00	2	R$ 240,00
		Total.	R$ 1.200,00	

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA CAT 120K				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 120,00	3	R$ 360,00
2	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 120,00	2	R$ 240,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 120,00	2	R$ 240,00
4	TROCA DE GARRA DE DESCALIFICADOR	R$ 120,00	2	R$ 240,00
		Total.	R$ 1.080,00	

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTOR MULLER				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 120,00	2	R$ 240,00
2	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 120,00	2	R$ 240,00
3	LIMPEZA DE TANQUE COMBUSTÍVEL	R$ 120,00	4	R$ 480,00
		Total.	R$ 960,00	

VALOR DOS SERVIÇOS: R$ **R$ 19.320,00** (Dezenove mil, trezentos e vinte reais)

TOTAL GERAL: R$ 98.720,50 (Noventa e oito mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o edital e anexos da DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: De acordo com o edital e anexos da DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Obs. De acordo com o edital, dois itens estão sem valor, por esse motivo a proposta apresentada pela empresa também segue sem valor ofertado nos itens abaixo;

EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	LAMINA ACRÍLICA CRISTAL "PARA-BRISA"	PC	2	R$ 0,00	R$ 0,00
10	SELANTE POLIURETANO PARA-BRISAS	PC	2	R$ 0,00	R$ 0,00

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2025

Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ nº. 26.399.866/0001-00
Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 130
Proc. 09925

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa_**AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.866/0001-00, sediada na Avenida Abel Monteiro Reis – nº. 1472 - sala 1, Pintolândia - Cep: 69316-758 - Boa Vista - RR, representada neste ato por sua procuradora a Senhora Maria Pereira Silva Bento - CPF nº. 581.688.852-87.

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa

c) (x) e Empresa de Pequeno Porte

d) (x) e /ou Equiparadas.

e) (x), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.

f) Em caso afirmativo, assinalar com "x" (x);

g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SAO JOÃO DA BALIZA
Fls. 131
Proc. 099/25

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2025

Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ nº. 26.399.866/0001-00
Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa_**AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.866/0001-00, sediada na Avenida Abel Monteiro Reis – nº. 1472 - sala 1, Pintolândia - Cep: 69316-758 - Boa Vista - RR, representada neste ato por sua procuradora a Senhora Maria Pereira Silva Bento - CPF nº. 581.688.852-87, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta dispensa de licitação física, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2025

EM BRANCO

Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 132
Proc. 099/25

AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ nº. 26.399.866/0001-00
Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

CARTA PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A empresa_**AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.866/0001-00, sediada na Avenida Abel Monteiro Reis – nº. 1472 - sala 1, Pintolândia - Cep: 69316-758 - Boa Vista - RR, representada neste ato por sua procuradora a Senhora Maria Pereira Silva Bento - CPF nº. 581.688.852-87, vem perante ao Município de São João da Baliza - RR, sob as penas da Lei, DECLARA, tendo examinado o edital de dispensa de licitação física nº. 001/2025 e seus anexos, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor total de Materiais e Serviços: **R$ 98.720,50 (Noventa e oito mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos**, conforme proposta de preços em anexo. Outrossim, declara que:

a) esta proposta compreende todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços;

b) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;

c) Que os serviços serão executados no prazo estabelecidos no edital dispensa física nº. 001/2025 e seus anexos, a contar da emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro anexado a esta proposta. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observados as condições da licitação.

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2025

EM BRANCO

DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26399866000100

Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 133
Proc. 04925

AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ nº. 26.399.866/0001-00
Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SAU JUAO
Fls. 134
Proc. 009/25

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: AUTO ELÉTRICA DIMENÇÕES E COMERCIO
CPF/CNPJ: 26.399.866/0001-00

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 021128323714

Emitida gratuitamente pela internet em: 30/01/2025 as 09:35

Válida até o dia: 31/03/2025

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BARREIRA
Fls. 135
Proc. 094/25

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.399.866/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:09 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/07/2025.
Código de controle da certidão: **3A6B.0404.82A7.19F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSULTA INTERNET

EM BRANCO

Voltar | Imprimir

PREF MUN DE SAO JOAO DA BALIZA
Fls. 136
Proc. 099/25

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.399.866/0001-00
Razão Social: AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV ABEL MONTEIRO REIS 1472 SALA 1 / PINTOLANDIA / BOA VISTA / RR / 69316-758

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013109134897530200

Informação obtida em 13/02/2025 11:22:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 137
Proc. 099/25

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa_**AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.866/0001-00, sediada na Avenida Abel Monteiro Reis – nº. 1472 - sala 1, Pintolândia - Cep: 69316-758 - Boa Vista - RR, representada neste ato por sua procuradora a Senhora Maria Pereira Silva Bento - CPF nº. 581.688.852-87.

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa

c) (x) e Empresa de Pequeno Porte

d) (x) e /ou Equiparadas.

e) (x), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.

f) Em caso afirmativo, assinalar com "x" (x);

g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2025

Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ nº. 26.399.866/0001-00
Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 138
Proc. 099/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÕES

A empresa_**AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.866/0001-00, sediada na Avenida Abel Monteiro Reis – nº. 1472 - sala 1, Pintolândia - Cep: 69316-758 - Boa Vista - RR, representada neste ato por sua procuradora a Senhora Maria Pereira Silva Bento - CPF nº. 581.688.852-87, vem perante ao Município de São João da Baliza - RR, sob as penas da Lei, apresentar as seguintes declarações:

- Declara que não se encontra inidôneo para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e que inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 155 da Lei 14133/2021;
- Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declara que não é servidor público da Município de São João da Baliza - RR (ocupante de cargo efetivo, ou ainda cargo/função de confiança);
- Declara que está ciente de todas as condições estipuladas no edital e que está em situação regular para o exercício da profissão.
- Declara, sob as penas da lei e demais sanções

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2025

Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ nº. 26.399.866/0001-00
Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SAO JOAO DA BALIZA
Fls. 139
Proc. 099/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME E EPP

A empresa_**AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.866/0001-00, ___sediada na Avenida Abel Monteiro Reis – nº. 1472 - sala 1, Pintolândia - Cep: 69316-758 - Boa Vista - RR, representada neste ato por sua procuradora a Senhora Maria Pereira Silva Bento - CPF nº. 581.688.852-87, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei.

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2025

Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ nº. 26.399.866/0001-00
Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 140
Proc. 099/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, SE COUBER;

A empresa_**AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.866/0001-00, ___sediada na Avenida Abel Monteiro Reis – nº. 1472 - sala 1, Pintolândia - Cep: 69316-758 - Boa Vista - RR, representada neste ato por sua procuradora a Senhora Maria Pereira Silva Bento - CPF nº. 581.688.852-87, vem perante ao Município de São João da Baliza - RR, sob as penas da Lei, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa acima citada cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2025

Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ nº. 26.399.866/0001-00
Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 141
Proc. 099/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 68, VI, DA LEI 14.133/2021 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa_**AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.866/0001-00, ___sediada na Avenida Abel Monteiro Reis – nº. 1472 - sala 1, Pintolândia - Cep: 69316-758 - Boa Vista - RR, representada neste ato por sua procuradora a Senhora Maria Pereira Silva Bento - CPF nº. 581.688.852-87, vem perante ao Município de São João da Baliza - RR, sob as penas da Lei, DECLARA para fins do disposto no art. 68. VI, da Lei n. 14.133/2021 e art. 7º, inc. XXXIII, da CF/88, e para participação da **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025** do Município de São João da Baliza, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

- Ressalva: (x) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Por ser verdade, firmamos o presente nesta data:

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2025

Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ nº. 26.399.866/0001-00
Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

EM BRANCO

AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26399866000100

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 142
Proc. 099/25

TERMO DE ENTREGA
COM BASE na Lei 14.133/2021.

01 - Proposta de Preços;
02 - Documentações de Habilitação;
03 – Declarações;

Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A empresa **AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.866/0001-00, sediada na Avenida Abel Monteiro Reis – nº. 1472 - sala 1, Pintolândia - Cep: 69316-758 - Boa Vista - RR, representada neste ato por sua procuradora a Senhora Maria Pereira Silva Bento - CPF nº. 581.688.852-87, vem perante a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC) do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001- 25, com sede na AV.SÃO PAULO, Nº 1077, Centro, sob as penas da Lei, apresentar a proposta de preços, documentos de habilitação e declarações, conforme exigidos no edital e seus anexos de dispensa de licitação física 001/2025 – Processo Administrativo 099/2025.
Segue em anexos os seguintes documentos relacionados abaixo;

1 **- Proposta de Preço -** conforme modelo constante no Anexo II do Edital de dispensa de licitação física 001/2025.

2 **- Habilitação:**
Habilitação Jurídica
Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social Em Vigor, Devidamente Registrado, Em Se Tratando De Sociedades Comerciais, E, No Caso De Sociedades Por Ações, Acompanhado De Documentos De Eleição De Seus Administradores; Ou Registro Comercial, No Caso De Empresa Individual.
2.1 – Cédula De Identidade De Todos Os Sócios Proprietários;
2.2 – Certidão Expedida Pelo Tribunal De Contas Responsável
2.3 - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Com Sua Expedição Nunca Superior A Três Meses Da Abertura Deste Processo, referente à Comarca De Domicílio Da Empresa Licitante.
2.4 - Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial.
2.5 - Regularidade Fiscal E Trabalhista.
2.6 - Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Estadual Ou Municipal, Relativo Ao Domicílio Ou Sede Do Proponente, Pertinente Ao Seu Ramo De Atividade E Compatível Com O Objeto Contratual.
2.7 - Certificado De Regularidade Para Com O FGTS, Expedido Pela Caixa Econômica Federal Ou Prova Equivalente Que Comprove, Inequivocamente, A Regularidade De Situação.
2.8 - Certidão De Regularidade Para Com A Fazenda Estadual E Municipal Do Domicílio Da Empresa Licitante.
2.9 Certidão Conjunta De Regularidade Da Receita Federal E Tributos Federais E Dívida Ativa Da União E INSS.

03 - Declarações com as seguintes informações:

3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
3.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
3.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2025

End.: AVENIDA ABEL MONTEIRO REIS - Número: 1472 - SALA 1
Bairro: PINTOLANDIA - CEP: 69316-758 - BOA VISTA - RR

EM BRANCO

AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26399866000100

Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ nº. 26.399.866/0001-00
Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 143
Proc. 099/25

End.: AVENIDA ABEL MONTEIRO REIS - Numero: 1472 - SALA 1
Bairro: PINTOLANDIA - CEP: 69316-758 - BOA VISTA - RR

EM BRANCO

REFERCFI

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
24.031480-8

FIC - **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

SITUAÇÃO CADASTRAL:
Ativo

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

NOME FANTASIA: **DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS**

ENDEREÇO COMPLETO: **AVE, ABEL MONTEIRO REIS, nº 1472**

PINTOLANDIA, SALA 1, 69316-758, BOA VISTA

CNPJ	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO
26.399.866/0001-00	MATRIZ
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA	REGIME DE PAGAMENTO: SN-POR DENTRO(DAS)
TIPO CONTRIBUINTE: SN - SIMPLES NACIONAL	DATA DO EVENTO: 23/02/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL:
45.30-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
45.41-2/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
43.22-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

222

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferível, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-ofício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendarios estaduais, sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazendo estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

PREF. MUN. DE BOA VISTA
Fls. 144
Proc. 09925

REFERCFI

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
24.031480-8

FIC - **FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

SITUAÇÃO CADASTRAL:
Ativo

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

NOME FANTASIA: **DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS**

ENDEREÇO COMPLETO: **AVE, ABEL MONTEIRO REIS, nº 1472**

PINTOLANDIA, SALA 1, 69316-758, BOA VISTA

CNPJ	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO
26.399.866/0001-00	MATRIZ
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE P/ COTAS RESP. LTDA	REGIME DE PAGAMENTO: SN-POR DENTRO(DAS)
TIPO CONTRIBUINTE: SN - SIMPLES NACIONAL	DATA DO EVENTO: 23/02/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL:
45.30-7/01 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
45.41-2/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
43.22-3/02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

222

REGISTRO DE RECEBIMENTO

Nome do Responsável:

_____

_____

Cargo / Função : _____

CPF: _____

RG: _____

Local/Data: _____, ____/____/_____

_____

Assinatura

EM BRANCO


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ
Polegar Direito
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 150450
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/2016
NOME
MARIA PEREIRA SILVA BENTO
FILIAÇÃO
JOSÉ VICENTE DA SILVA
FRANCISCA PEREIRA SILVA
NATURALIDADE
LAGO DA PEDRA - MA
DATA DE NASCIMENTO
25/07/1977
DOC. ORIGEM
CERTD CAS 014350 FLS 045 LIV 048
1 OF BOA VISTA - RR
CPF
581.688.852-87
AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscopista da Polícia Civil
Diretor do IIOC
2 VIA
P 7
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
779968
779968
PROIBIDO PLASTIFICAR
DANIEL AQUINO
AUTENTICAÇÃO Confere com o documento original apresentado
Em testemunho da verdade. VALOR
Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2020.
Consulte este selo(s) abaixo em cidadao.portaldeservicos.com.br
REC:FIR15929586GOINF19C:6UF410 / REC:FIR15929586N2P7C:6UP8OU
Emolumentos R$ 4,00 Fundos IGSP:25 Lei
CONFERE COM ORIGINAL
PREF MUN DE SAO JOAO DA BARRA
FLS. 116

EM BRANCO

Fls. 146
Proc. 099/25

Livro nº 0575 **Folha nº 166** **Protocolo nº 01030754**

Traslado Nº 1

PROCURAÇÃO QUE FAZ AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos um dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, (01/03/2024), nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato, compareceu como **OUTORGANTE: AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.399.866/0001-00, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR sob o NIRE nº 1420015192-6, em 21/10/2016, e Última Alteração Contratual Consolidada registrada na referida Junta Comercial sob o nº 610082, em 21/02/2024, não havendo nenhuma alteração contratual posterior conforme declara seu representante adiante nomeado e assinado, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, com sede na Avenida Abel Monteiro Reis, nº 1472, Sala 01, Bairro Pintolândia, nesta Cidade de Boa Vista/RR, neste ato representada por sua sócia administradora **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA**, filha de Maria Regina dos Santos Pereira e José Barros Pereira, brasileira, nascida dia 11/10/1969, natural de Bacabal/MA, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 474630-9 - SESP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº 363.588.433-20, divorciada, não possui relacionamento que configure união estável, de acordo com a Lei nº 9.278/96, residente e domiciliada à Rua Dourado, nº 772, Bairro Santa Tereza, nesta Cidade de Boa Vista/RR, reconhecida como a própria de mim, Escrevente Autorizado, e por ela me foi dito que por este público instrumento, nos termos de direito, nomeia e constitui sua **PROCURADORA: MARIA PEREIRA SILVA BENTO**, filha de Francisca Pereira Silva e José Vicente da Silva, brasileira, nascida dia 25/07/1977, natural de Lago da Pedra/MA, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 150450 - SESP/RR, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.688.852-87, casada, residente e domiciliada à Rua Benjamim Pereira de Melo, nº 75, Bairro Dr. Silvio Botelho, nesta Cidade de Boa Vista/RR, a quem confere amplos poderes para onde com esta se apresentar, tratar de todos os assuntos, negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto: A) representá-la junto ao **Banco do Brasil S.A., Banco Santander Brasil S.A, Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A, Banco da Amazônia S.A, Caixa Econômica Federal, Banco Cooperativo S.A. (Sistema de Crédito Cooperativo), Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB, e qualquer outra instituição bancária,** podendo abrir, movimentar e/ou encerrar conta corrente e/ou poupança, emitir e endossar cheques, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamentos, fazer depósitos e retiradas, solicitar saldo de contas e talões de cheques, receber todas as importâncias destinadas a firma outorgante, independente de sua origem ou procedência, solicitar e negociar máquinas de cartão, passar recibos e dar quitação, assinar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, fazer aplicações, requerer e receber cartão magnéticos,

EM BRANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino
Oficial

MUN. DE SÃO JOÃO DA BAZ
Fls. 142
Proc. 09923

assinar termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético e o respectivo número de senha, desbloquear cartão, desbloquear senhas, atualizar cadastros e/ou efetuar recadastramento, parcelar, quitar e/ou negociar dívidas. Levantar empréstimos financiamento de qualquer natureza, com ou sem garantia, receber os valores dos mesmos, ajustar os valores, cláusulas e condições do financiamento, assinar e emitir duplicatas e notas promissórias, contratos de abertura de crédito comercial ou qualquer título a ordem dos bancos, assinar instrumento público e/ou particulares, contratos, anexos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessários, concordar com termos, cláusulas, condições, prazos, valores, taxas, encargos, dar bens imóveis e/ou móveis em garantia, assinar notas promissórias; **B)** podendo ainda dita procuradora admitir, demitir e indenizar empregados, fixar salários e gratificações, assinar carteira de trabalho e previdência social, fazer as respectivas anotações, pagar salários e receber quitação; **C)** representá-la em qualquer juízo, instância e tribunal, podendo mover e/ou acompanhar as ações que julgar convenientes e defende-las nas que lhe forem movidas, usar dos poderes para em Foro em geral, usar dos poderes da cláusula "Ad Judicia" e os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços; **D)** comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio, combinar preços, prazos e condições, assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários, pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; e **E)** representá-la junto as **Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, SEFAZ, Serviço Social da Indústria - SESI, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Social do Comércio - SESC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa - SEBRAE, Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP, Serviço Social dos Transportes - SEST, Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes - SENAT, Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, SUFRAMA, Ministério da Fazenda, Receita Federal, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Companhias Aéreas em geral, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Justiça do Trabalho, Secretária da Fazenda, Junta Comercial do Estado de Roraima, Serviços Notarias e de Registro, Correios e Telégrafos, Industria e Comércio em geral,** podendo promover, requerer e assinar livros, guias, termos, requerimentos, declarações, formulários, participar de licitações, concorrências públicas e particulares, pregões eletrônicos, pregões presenciais, edital de tomada de preço, carta convite, podendo requerer inscrições, apresentar proposta, oferecer preços, assinar a abertura das propostas, apresentar vantagens e descontos em caso de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, retirar editais ou convites, assinar atas ou outros documentos licitatórios, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixos e descontos, prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir, assinar o que for preciso; fazer assinar a sua declaração do imposto de renda, receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes; prestar declarações, pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como, contribuições previdenciais, requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito, defendê-la em processo fiscal e/ou administrativo, receber e assinar todas as correspondência da firma outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores

EM BRANCO

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 148
Proc. 09925

postais, encomendas, reembolsos; enfim, usar dos poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Assim o disse perante mim que este instrumento ouviu ler e assina (**Os dados ou elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo outorgante, que por eles assume total responsabilidade**). Dispensadas as testemunhas nos termos da lei nr. 6.952, de 06.11.1981, publicada no D.O.U de 10.11.1981. Dou fé. Eu, Layza de Sousa e Souza, Auxiliar Notarial, a digitei. Eu, Kassio Bueno Araujo, Escrevente Autorizado, a lavrei. Eu, Daniel Antonio de Aquino Neto, Tabelião, o subscrevo e assino. Boa Vista-RR, 01 de março de 2024. (Outorgante) **AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.** (Assina Representante) **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA.** (Assina) Daniel Antonio de Aquino Neto, Tabelião. Era o que se continha. O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista, 01 de março de 2024.

Emolumentos:R$87,68 FUNDEJUR:R$8,76 Fiscalização:R$4,39 FEDTJ:R$4,39 ISS: R$4,38 Selos:R$9,00 TOTAL:R$117,40
"Consulte o selo em selodecontrole.com.br/autenticidade-ao-usuario Selos: 00001582950200158311 / 0007 / 00001582950200158316400 /

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

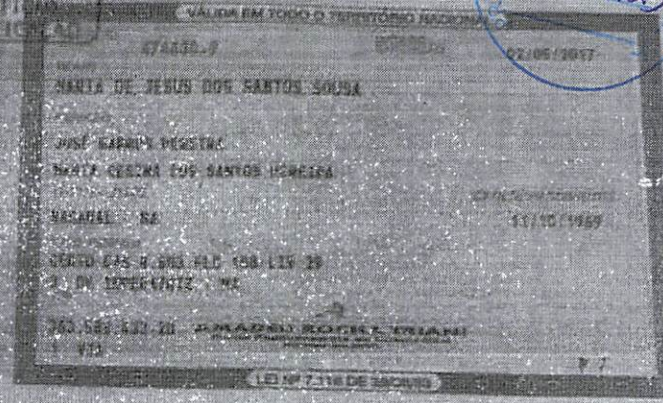
Kassio Bueno Araújo
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Daniel Aquino
Oficial
Comarca de Boa Vista Roraima

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SAJ. JOÃO DA BARRA
FLS. 249
PROC. 044/25





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

DANIELE AGOSTINHO

816407

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO AUTENTICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 150
Proc. 099/25

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
26.399.866/0001-00	AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 23/01/2025 **Validade:** 23/04/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 089141

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO OBTIDO POR CONSULTA VIA INTERNET

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 151
Proc. 099/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 1.183/2024

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades:
962023.0	26.399.866/0001-00	01.14.163.0016.002.0	27/10/2016
Tipo Alvará:	**Data de Validade**	**Situação**	**Processo**
ANUAL	01/03/2025	ATIVA	RRP2400005173

Razão Social
AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia
DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS

Logradouro:	Número:	Complemento:
AV ABEL MONTEIRO REIS	1472	SALA 1

Bairro:	Cidade:	Estado:
PINTOLANDIA	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
(95) 9144-6185		DIMENSOECOMERCIOESERVICO0

Categoria:	Área em m²:	Horário de Funcionamento:
COMÉRCIO E SERVIÇO	15.00	ATE AS 18:00 HORAS

Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:
.	23/02/2024	.

Atividade Principal

4530701 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias

4541202 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321500 Instalação e manutenção elétrica
7711000 Locação de automóveis sem condutor
4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Promovida atualização no cadastro da empresa, conforme viabilidade RRP2400005173- Segue ALVARÁ ANUAL

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 23 de fevereiro de 2024

CONFERE COM ORIGINAL

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

EM BRANCO

Fls. 152
Proc. 099/25

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

015-419985209-2

LOT:33.005932-7

N° BANCO/AGENCIA:104/0653 TERMINAL:001404
AG. VINCULADA:0653
CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA
DATA DO PGTO:15/01/2024 HORARIO:12:25:23
LOCALIDADE:BOA VISTA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
PM DE BOA VISTA

VALOR:R$196,00

CÓDIGO DE BARRAS
816000000017 960005672022
403013330333 390004247222

AUTENTICAÇÃO
221968838419385209

015-419985209-2

1ª VIA

do seu banco no
PIX, aí é só
r a transação.

Recibo do Sacado

81600000001.7 96000567202.2 40301333033.3 39000424722.2

ANCO, HSBC, CEF, LOTÉRICAS E CORRÊIOS.				Vencimento 01/03/2024
PJ: 05.943.030/0001-55				Agência / Código Beneficiário
/22	Espécie	Aceite N	Data do Processamento 12/01/2024	Nosso Número
	Espécie Moeda R$	Quantidade	Valor Moeda	(=) Valor do Documento 196,00

Uso Banco | Carteira

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

TAC

Exercício: 2024 **Parcela:** COTA ÚNICA

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

(-) Desconto / Abatimento 0,00
(-) Outras Deduções 0,00
(+) Mora / Multa / Juros 0,00
(+) Outros Acréscimos 0,00
(=) Valor Cobrado 196,00

Sacado
J. C. PEREIRA SILVA LTDA
AV ABEL MONTEIRO REIS 1472 SALA 1
PINTOLANDIA BOA VISTA - RR CEP: 69316-758

CNPJ/CPF: 26.399.866/0001-00
Inscrição Municipal: 962023.0

Autenticação Mecânica

EM BRANCO

AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Fls. 153
Proc. 099/25

DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 26399866000100

TERMO DE ENTREGA

COM BASE na Lei 14.133/2021.

01 - Proposta de Preços;
02 - Documentações de Habilitação;
03 – Declarações;

Referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025 - DISPENSA FÍSICA Nº. 001/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A empresa **AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.866/0001-00, sediada na Avenida Abel Monteiro Reis – nº. 1472 - sala 1, Pintolândia - Cep: 69316-758 - Boa Vista - RR, representada neste ato por sua procuradora a Senhora Maria Pereira Silva Bento - CPF nº. 581.688.852-87, vem perante a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC) do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, inscrito no CNPJ 04.056.248/0001- 25, com sede na AV.SÃO PAULO, Nº 1077, Centro, sob as penas da Lei, apresentar a proposta de preços, documentos de habilitação e declarações, conforme exigidos no edital e seus anexos de dispensa de licitação física 001/2025 – Processo Administrativo 099/2025.
Segue em anexos os seguintes documentos relacionados abaixo;

1 - **Proposta de Preço** - conforme modelo constante no Anexo II do Edital de dispensa de licitação física 001/2025.

2 - **Habilitação:**
Habilitação Jurídica
Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social Em Vigor, Devidamente Registrado, Em Se Tratando De Sociedades Comerciais, E, No Caso De Sociedades Por Ações, Acompanhado De Documentos De Eleição De Seus Administradores; Ou Registro Comercial, No Caso De Empresa Individual.
2.1 – Cédula De Identidade De Todos Os Sócios Proprietários;
2.2 – Certidão Expedida Pelo Tribunal De Contas Responsável
2.3 - Certidão Negativa De Falência Ou Concordata Com Sua Expedição Nunca Superior A Três Meses Da Abertura Deste Processo, referente à Comarca De Domicílio Da Empresa Licitante.
2.4 - Certidão Simplificada Emitida Pela Junta Comercial.
2.5 - Regularidade Fiscal E Trabalhista.
2.6 - Prova De Inscrição No Cadastro De Contribuintes Estadual Ou Municipal, Relativo Ao Domicílio Ou Sede Do Proponente, Pertinente Ao Seu Ramo De Atividade E Compatível Com O Objeto Contratual.
2.7 - Certificado De Regularidade Para Com O FGTS, Expedido Pela Caixa Econômica Federal Ou Prova Equivalente Que Comprove, Inequivocamente, A Regularidade De Situação.
2.8 - Certidão De Regularidade Para Com A Fazenda Estadual E Municipal Do Domicílio Da Empresa Licitante.
2.9 Certidão Conjunta De Regularidade Da Receita Federal E Tributos Federais E Dívida Ativa Da Uniao E INSS.

03 - Declarações com as seguintes informações:

3.1 - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3.2 - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
3.3 - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3.4 - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
3.5 - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Boa Vista – RR, 17 de fevereiro de 2025

Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS
CNPJ nº. 26.399.866/0001-00
Maria Pereira Silva Bento
Procuradora

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BARRA
Fls. 154
Proc 099/25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.399.866/0001-00
Certidão nº: 4206707/2025
Expedição: 23/01/2025, às 17:13:07
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.399.866/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Tributos
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55

PREF. MUN. DE SÃO JOSÉ DE BOA VISTA
Fls 155
Proc 099/25

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 000857/2025

Nome/Razão Social: **AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Nome Fantasia: **DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS**

Inscrição Municipal: **962023.0** CPF/CNPJ: **26.399.866/0001-00**

Endereço: **AV ABEL MONTEIRO REIS, 1472 SALA 1 PINTOLANDIA**
BOA VISTA - RR - CEP: 69316-758

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **13/02/2025**

Validade: **30 (TRINTA DIAS** **********)

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

****
****
****
****
****

Código de controle da certidão: **41000016834100000480760300008572025021 36**

Emissor: EDSON

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

EM BRANCO

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 156
Proc. 099/25

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
14200151926	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRP2400004090

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA
Local

20 Fevereiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 610082 em 21/02/2024 da Empresa AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26399866000100 e protocolo 240021134 - 16/02/2024. Autenticação: 8391579E3F963CA478487C4AD6FDC2EBAE77FB5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/002.113-4 e o código de segurança tLGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BA...
Fls. 157
Proc. 099/25

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.113-4	RRP2400004090	15/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
363.588.433-20	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	20/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 610082 em 21/02/2024 da Empresa AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26399866000100 e protocolo 240021134 - 16/02/2024. Autenticação: 8391579E3F963CA478487C4AD6FDC2EBAE77FB5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/002.113-4 e o código de segurança tLGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

PREF. MUN. DE BOA VISTA
Fls. 138
Proc. 099/25

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J. C. PEREIRA SILVA LTDA

JOSE CARLOS PEREIRA SILVA, nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro, data de nascimento 06/07/1989, nº do CPF 003.010.012-78, documento de identidade RG: 3205070 SSP/RR, com domicílio/residência na Rua Netuno, n. º 13, bairro - Cidade Satélite, município de Boa Vista/RR, CEP: 69.317-526. Único sócio da Sociedade **J. C. PEREIRA SILVA LTDA**, com duração por prazo indeterminado, com sede e domicílio na Av. Abel Monteiro Reis nº 1472 Sala 1 – bairro: Pintolândia em Boa Vista/RR- CEP: 69.316-758 e com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o **NIRE 14200151926** e inscrita no **CNPJ 26.399.866/0001-00**, resolvem assim, alterar e Consolidar seu Contrato Social de acordo com o novo Código Civil Brasileiro, nos termos da Lei nº. 10.406 de 10.01.2003, nas Cláusulas a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA DA RETIFICAÇÃO – Fica rerratificada o cabeçalho do instrumento de alteração aprovado sob o número 572012 em 25/08/2023, de modo que onde se lê **'SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J. C. PEREIRA SILVA LTDA''**, leia-se: **''PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA J. C. PEREIRA SILVA LTDA''.**

CLÁSULA SEGUNDA DA ADMISSÃO DE SÓCIA – Entra na Sociedade **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA**, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, nascida na cidade Bacabal-MA, em 11/10/1969, CPF n.º 363.588.433-20, documento de identidade n.º 474630-9 SSP/RR, e domiciliado na Rua Dourado, nº 772, bairro Santa Tereza, Município Boa Vista/RR, CEP: 69.314-134.

CLÁSULA TERCEIRA DA RETIRADA DE SÓCIO E DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS - Retiram - se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio **JOSE CARLOS PEREIRA SILVA**, sendo possuidor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma que cedem e transferem a totalidade de suas quotas inclusive todos os direitos e obrigações a elas inerentes para a sócia remanescente, **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA**, dando plena, rasa e real quitação ao sócio remanescente, ficando o capital conforme demonstração abaixo:

SÓCIA	QUOTAS	VALORES	PERCETUAL
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	200.000	200.000,00	100%
TOTAL	**200.000**	**200.000,00**	**100%**

CLÁUSULA QUARTA DO AUMENTO DE CAPITAL – A sociedade que tem seu capital registrado no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais),** a partir desta alteração Contratual passa a ser de **R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)** dividido em **800.000** (**Oitocentos Mil**) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País. Ficando assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALORES	PERCETUAL
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	800.000	800.000,00	100%
TOTAL	**800.000**	**800.000,00**	**100%**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 610082 em 21/02/2024 da Empresa AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26399866000100 e protocolo 240021134 - 16/02/2024. Autenticação: 8391579E3F963CA478487C4AD6FDC2EBAE77FB5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/002.113-4 e o código de segurança tLGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 159
Proc. 099/25

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J. C. PEREIRA SILVA LTDA

CLÁUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL -A Sociedade que tem seu nome empresarial **J. C. PEREIRA SILVA LTDA,** a partir desta alteração contratual adotará o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA DIMENSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE O uso da firma, a gerência e a administração da Sociedade será exercida com exclusividade pela sócia **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA** que fica investida de todos os poderes necessários e atribuições de administrar e representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação

CLÁUSULA PRIMEIRA DA RAZÃO SOCIAL E NOME DE FANTASIA - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO ELÉTRICA DIMENSÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, e com o nome de fantasia de **DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA ENDEREÇO DA SEDE - A Sociedade tem seu endereço na Av. Abel Monteiro Reis nº 1472 Sala 1 – bairro: Pintolândia em Boa Vista/RR- CEP: 69.316-758.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade iniciou suas atividades em 17/10/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA DAS ATIVIDADES ECONÔMICA - A Sociedade tem como atividades econômica.

PRINCIPAL: 4530-7/01- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
SECUNDARIAS: 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros -locação de automóveis com motorista
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
4541-2/02 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores
4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos
4541-2/06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543-9/00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes
4673-7/00 Comércio atacadista de material elétrico

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 610082 em 21/02/2024 da Empresa AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26399866000100 e protocolo 240021134 - 16/02/2024. Autenticação: 8391579E3F963CA478487C4AD6FDC2EBAE77FB5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/002.113-4 e o código de segurança tLGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
Fls. 160
Proc. 099/25

4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4687-7/01 Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/03 Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças
4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4637-1/05 Comércio atacadista de massas alimentícias
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4687-7/02 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão
4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários
4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
3831-9/01 Recuperação de sucatas de alumínio
3839-4/99 Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3831-9/99 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4329-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/99 Outras Obras de acabamento da construção
4399-1/03 Obras de alvenaria
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4329-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 610082 em 21/02/2024 da Empresa AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26399866000100 e protocolo 240021134 - 16/02/2024. Autenticação: 8391579E3F963CA478487C4AD6FDC2EBAE77FB5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/002.113-4 e o código de segurança tLGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS F.LHO SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SAO JOAO DA BALIZA
Fls. 161
Proc. 099/25

4222-7/02 Obras de irrigação
4313-4/00 Obras de terraplenagem
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00 Construção de edifícios
4623-1/08 Comércio atacadista de matérias primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/99 Comércio atacadista de matérias primas agrícolas não especificadas anteriormente
4683-4/00 Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
7912-1/00 Operadores turísticos
3314-7/06 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/08 Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/10Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
4669-9/99Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Fica a Sociedade na obrigação de contratar um engenheiro para gerir qualquer atividade no ramo da construção civil.

CLÁUSULA SEXTA DO CAPITAL SOCIAL - O capital social será de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil reais), dividido em 800.000(Oitocentos Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERCETUAL
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	800.000	800.000,00	100%
TOTAL	**800.000**	**800.000,00**	**100%**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 610082 em 21/02/2024 da Empresa AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26399866000100 e protocolo 240021134 - 16/02/2024. Autenticação: 8391579E3F963CA478487C4AD6FDC2EBAE77FB5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/002.113-4 e o código de segurança tLGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO
Fls. 162
Proc. 09925

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
J. C. PEREIRA SILVA LTDA

CLAUSULA OITAVA DO FALECIMENTO, RETIRADA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE - Os sócios que exercerem qualquer atividade na sociedade terão direito a fazer retirada, mensal, a título de Pró-labore, respeitando os limites da legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSUL DÉCIMA DO BALANÇO PATRIMONIAL -A sociedade encerrará seu exercício social a cada dia 31 de dezembro, quando será levantado e elaborado o inventário, o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – O uso da firma, a gerência e a administração da Sociedade será exercida com exclusividade pela sócia **MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA** que fica investida de todos os poderes necessários e atribuições de administrar e representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ABERTURA DE FILIAIS – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de BOA VISTA -RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento

Boa Vista/RR, 20 de Fevereiro de 2024.

_____
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
SÓCIA - ADMINISTRADORA
(Admitida)

_____
JOSE CARLOS PEREIRA SILVA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
(Retirante)

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 610082 em 21/02/2024 da Empresa AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26399866000100 e protocolo 240021134 - 16/02/2024. Autenticação: 8391579E3F963CA478487C4AD6FDC2EBAE77FB5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/002.113-4 e o código de segurança tLGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BA...
Fls. 263
Proc. 099/25

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/002.113-4	RRP2400004090	15/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.010.012-78	JOSE CARLOS PEREIRA SILVA	20/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
363.588.433-20	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	20/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 610082 em 21/02/2024 da Empresa AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26399866000100 e protocolo 240021134 - 16/02/2024. Autenticação: 8391579E3F963CA478487C4AD6FDC2EBAE77FB5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/002.113-4 e o código de segurança tLGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 164
Proc. 099/25

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 26.399.866/0001-00 e protocolado sob o número 24/002.113-4 em 16/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 610082, em 21/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador DARLIN SILVA CRUZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
363.588.433-20	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	20/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
363.588.433-20	MARIA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	20/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
003.010.012-78	JOSE CARLOS PEREIRA SILVA	20/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/02/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por DARLIN SILVA CRUZ, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2024, às 09:04.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 24/002.113-4.

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 163
Proc. 099/25

Junta Comercial do Estado de Roraima

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 610082 em 21/02/2024 da Empresa AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 26399866000100 e protocolo 240021134 - 16/02/2024. Autenticação: 8391579E3F963CA478487C4AD6FDC2EBAE77FB5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/002.113-4 e o código de segurança tLGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREF. AUX. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 166
Proc. 099/23

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. C. PEREIRA SILVA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1420015192-6	26.399.866/0001-00	21/10/2016	17/10/2016

Endereço Completo:

AVENIDA ABEL MONTEIRO REIS 1472 SALA 1 - BAIRRO PINTOLANDIA CEP 69316-758 - BOA VISTA/RR

Objeto Social:

COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO RECUPERACAO DE MATERIAIS RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA OPERADORES TURISTICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000102108 e visualize a certidão)

23/017.746-8

Junta Comercial do Estado de Roraima

EM BRANCO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

PREF. AUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 1167
Proc. 099/25

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J. C. PEREIRA SILVA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS , PARTES E PECAS

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
003.010.012-78	JOSE CARLOS PEREIRA SILVA	xxxxxxx	R$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/08/2023 — Número: 572012

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
J. C. PEREIRA SILVA EIRELI	1460001525-6	14200151926	xx	TRANSFORMACAO
J C PEREIRA SILVA & CIA LTDA	1420013010-4	14600015256	xx	TRANSFORMACAO
B VIANA BARBOSA & CIA LTDA	xxxxxxx	502434	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
B. VIANA BARBOSA - EPP	1410028695-1	14200130104	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Boa Vista, 27 de Dezembro de 2023 15:38

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCERR (http://www.jucerr.rr.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000102108 e visualize a certidão)

23/017.746-8

EM BRANCO

<semlic@sjb.rr.gov.br>

HIDRAULICA ZAMBONIN

Zambonin Hidráulica <zamboninhidraulica@gmail.com> ter, fev 18, 2025 at 6:48 PM
To: "semlic" <semlic@sjb.rr.gov.br>

Segue documentos para licitação!



EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 269
Proc. 099/25

HIDRAULICA
ZAMBONIN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025

PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL: HIDRAULICA ZAMBONIN

CNPJ: 53.370.140/0001-18

ENDEREÇO: SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

TELEFONE / FAX: 95 98407-7757

EMAIL: ZAMBONINHIDRAULICA@GMAIL.COM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor total global: **RS 96.880,00 (Noventa e seis mil oitocentos e oitenta)**

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA PAZ
Fls. 170
Proc. 099/25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CRUZETA DE CARDAN RANDON 406	PC	2	R$ 145,00	R$ 290,00
2	JG.JUNTA SUP MOTOR MWM X110 4C	JG	1	R$ 120,00	R$ 120,00
3	LAMINA CACAMBA 3C/4CX (08F 7/8")	PC	1	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00
4	LUVA CARDAN FORD F4000	PC	1	R$ 650,00	R$ 650,00
5	PONTEIRA ESTRIADA CARDAN TRACAO 5078E	PC	1	R$ 145,00	R$ 145,00
6	REPARO CILINDRO BRACO PROF RD406	JG	1	R$ 480,00	R$ 480,00
7	REPARO CIL. CONCHA RD 406	JG	1	R$ 315,00	R$ 315,00
8	REPARO CIL. DIREC RD 406	JG	1	R$ 150,00	R$ 150,00
9	REPARO CIL GIRO RD 406	JG	2	R$ 300,00	R$ 600,00
10	REPARO CILINDRO DA LANCA RD 406	JG	2	R$ 195,00	R$ 390,00
11	REPARO DE CILINDRO DE INCL	JG	1	R$ 385,00	R$ 385,00
12	REPARO DE CIL ELV.	JG	2	R$ 195,00	R$ 390,00
13	RETENTOR DE EIXO DIANTEIRO	PC	2	R$ 29,00	R$ 58,00
14	RETENTOR DE RODA DIA R 406	PC	2	R$ 150,00	R$ 300,00
15	OLEO LUBRICANTE 15W40	UN	1	R$ 500,00	R$ 500,00
16	OLEO HIDRAULICO R68	UN	4	R$ 487,00	R$ 1.948,00
17	OLEO TRAN 90	UN	1	R$ 574,00	R$ 574,00
18	RELOG INDICATDOR DE TEMPE	PC	1	R$ 340,00	R$ 340,00
19	CANO MECANICO CARDAN	MTS	2	R$ 300,00	R$ 600,00
20	PONTEIRA DE BICO INJECTOR	UN	4	R$ 450,00	R$ 1.800,00
21	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UN	2	R$ 65,00	R$ 130,00
22	PARAFUSOS 7/8 X 3 POLG	UN	8	R$ 38,00	R$ 304,00
23	PARAFUSOS 12 MM X 200MM	UN	12	R$ 15,00	R$ 180,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UM	1	R$ 48,00	R$ 48,00
25	FILTRO AR	UN	1	R$ 80,00	R$ 80,00
26	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00
27	FILTRO HIDRAULICO	UN	1	R$ 400,00	R$ 400,00
28	FILTRO SEPARADOR	UN	1	R$ 84,00	R$ 84,00
29	GRAXEIRO 5/8	UN	14	R$ 13,00	R$ 182,00
30	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$ 52,00	R$ 260,00
31	DENTE DE CONCHA RD 406	PC	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 171
Proc. 099/25

HIDRAULICA ZAMBONIN

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PARAFUSO SEXTAVADO COM TRAVA	PC	8	RS 35,00	RS 280,00
2	BLOCO ELECTRO VALVULA	PC	1	RS 6.000,00	RS 6.000,00
3	FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	PC	1	RS 2.600,00	RS 2.600,00
4	AMORTECEDOR DA GRADE	PC	2	RS 180,00	RS 360,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	RS 650,00	RS 1.300,00
6	LANT TRASEIRA VM	PC	2	RS 112,00	RS 224,00
7	FAROL DIANTEIRO H4	PC	2	RS 280,00	RS 560,00
8	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	PC	1	RS 450,00	RS 450,00
9	MANGUIERA DO INTERCOOLER	PC	2	RS 840,00	RS 1.680,00
10	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA	PC	2	RS 280,00	RS 560,00
11	MAÇANETA DA PORTA INTERNA	PC	2	RS 98,00	RS 196,00
12	ALAVANCA DA MACANETA	PC	2	RS 45,00	RS 90,00
13	CABOS DO CAMBIO MARCHA	PC	2	RS 810,00	RS 1.620,00
14	MECANISMO DA ALAVANCA COSTELLACION	PC	1	RS 3.100,00	RS 3.100,00
15	MÁQUINA DE VIDRIO ELECTRICA	PC	2	RS 800,00	RS 1.600,00
16	OLEO HIDRAULICO 68	UN	3	RS 460,00	RS 1.380,00
17	OLEO LUBRIFICANTE 15W 40	UN	2	RS 555,00	RS 1.110,00
18	OLEO ATF	LTS	2	RS 38,00	RS 76,00
19	RESERVATORIO EXPAÇAO	PC	1	RS 700,00	RS 700,00

EQUIPAMENTO: PÁ CARREGADEIRA WA200 KOMATSU					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	REPARO DO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	JG	1	RS 810,00	RS 810,00
2	CONJUNTO DE RETENTOR DIF. TRASEIRO	JG	1	RS 1.300,00	RS 1.300,00
3	REPARO DA BOMBA INJEÇÃO.	PC	1	RS 420,00	RS 420,00
4	VÁLVULA DE RETORNO	PC	1	RS 90,00	RS 90,00
5	ELEMENTOS DA BOMBA	PC	6	RS 340,00	RS 2.040,00
6	VÁLVULAS INJEÇÃO.	PC	6	RS 235,00	RS 1.410,00
7	PONTEIRAS DE BICO	PC	6	RS 360,00	RS 2.160,00
8	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR	PC	1	RS 180,00	RS 180,00

MUN. DE SÃO JOÃO DA BARRA
Fls. 172
Proc. 09/925

9	LAMINA ACRÍLICA CRISTAL "PARA-BRISA"	PC	2	R$ 0	R$ 0
10	SELANTE POLIURETANO PARA-BRISAS	PC	2	R$ 0	R$ 0
11	SILICONE ALTA TEMPERATURA	PC	2	R$ 65,00	R$ 130,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 URSA	UN	1	R$ 585,00	R$ 585,00
13	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	UN	5	R$ 640,00	R$ 3.200,00
14	ÓLEO ULTRAGE 90 GL	UN	2	R$ 670,00	R$ 1.340,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	1	R$ 127,00	R$ 127,00
16	FILTRO HIDRÁULICO	PC	1	R$ 320,00	R$ 320,00
17	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	R$ 132,00	R$ 132,00
18	FILTRO DE AR	PC	1	R$ 320,00	R$ 320,00
19	FILTRO SEPARADOR	PC	1	R$ 145,00	R$ 145,00
20	GRAXA DE NITRILO LUBRIFICANTE	KG	5	R$ 52,00	R$ 260,00
21	FLUIDO PARA RADIADOR PRONTO USO	LTS	20	R$ 25,00	R$ 500,00
22	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	R$ 68,00	R$ 68,00
23	GRAXEIRO 3/8	PC	16	R$ 12,00	R$ 192,00
24	PARAFUSO 8MMX25MM	UN	13	R$ 4,00	R$ 52,00
25	MANGUEIRA HIDRÁULICA R12 1 POLG	UN	2	R$ 480,00	R$ 960,00
26	MANGUEIRA HIDRÁULICA R15 3/4	UN	2	R$ 520,00	R$ 1.040,00
	POLG				
27	KIT ORIGN.	CX	1	R$ 124,00	R$ 124,00
28	SOLENOIDE DE BOMBA INTJ..	PC	1	R$ 670,00	R$ 670,00
29	BARRA LED	PC	1	R$ 840,00	R$ 840,00
30	FAROL LED	PC	2	R$ 93,00	R$ 186,00
31	TERMINAL DE BATERIA	PC	4	R$ 25,00	R$ 100,00
32	CABO ELÉTRICO AUTOMOTIVO	MTS	12	R$ 18,00	R$ 216,00
33	DESENCRIPTASTE CAR 80	UN	2	R$ 25,00	R$ 50,00
34	LIMPA CONTACTO	UN	1	R$ 28,00	R$ 28,00
35	ABRAÇADEIRA 16MM A	UN	10	R$ 12,00	R$ 120,00
37	ABRAÇADEIRA 2 POL.	UN	4	R$ 43,00	R$ 172,00
38	PARAFUSO DE RODA	UN	12	R$ 76,00	R$ 912,00
39	LAPADA 2 POLO	UN	4	R$ 8,00	R$ 32,00

EQUIPAMENTO: PATROL CAT 120K					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**U.M**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	R$ 1.565,00	R$ 3.130,00

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 173
Proc. 099/25

2	FILTRO AR PRIMARIO 120/140	PC	1	RS 380,00	RS 380,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120/140	PC	1	RS 190,00	RS 190,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	RS 180,00	RS 180,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	RS 320,00	RS 320,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3304 3306 SC VV	PC	1	RS 131,00	RS 131,00
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 12H/140H/120K/936E	PC	1	RS 187,00	RS 187,00
8	FILTRO TRANSM 120H/120K/140H/K/M	PC	1	RS 240,00	RS 240,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	RS 620,00	RS 620,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	RS 585,00	RS 585,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	RS 850,00	RS 2.550,00
12	OLEO HIDRAULICO 68	PC	5	RS 487,00	RS 2.435,00
13	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14 CAT	PC	26	RS 20,00	RS 520,00
14	GARRA DEL DESCALIFICADOR	PC	2	RS 1.100,00	RS 2.200,00
15	PONTEIRAS DEL DESCALIFICADOR	PC	5	RS 85,00	RS 425,00

EQUIPAMENTO: PATROL XCMG GR180					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. TOTAL**
1	LAMINA CURVA 3/4 120B/G/H/K 13F. 5/8	PC	2	RS 1.500,00	RS 3.000,00
2	FILTRO AR PRIMARIO 245	PC	1	RS 380,00	RS 380,00
3	FILTRO DE AR SECUNDARIO 230	PC	1	RS 190,00	RS 190,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL	PC	1	RS 180,00	RS 180,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR	PC	1	RS 320,00	RS 320,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE 3256	PC	1	RS 131,00	RS 131,00
7	FILTRO DO TANQUE HIDR 180G	PC	1	RS 187,00	RS 187,00
8	FILTRO TRANSM 180G	PC	1	RS 240,00	RS 240,00
9	OLEO ULTRAGER GL4 140	PC	1	RS 620,00	RS 620,00
10	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	PC	1	RS 585,00	RS 585,00
11	OLEO CAT TRANS. 40 SP	PC	3	RS 800,00	RS 2.400,00
13	PARAFUSOS COM 5/8X 3.14	PC	26	RS 20,00	RS 520,00
14	AUTOMATICO DE MOTOR DE PARTIDA	PC	1	RS 720,00	RS 720,00

8

MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 174
Proc. 099/15

HIDRAULICA ZAMBONIN

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTADOR MULLER					
ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	FILTRO LUBRICANTE	PC	1	RS 160,00	RS 160,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1	RS 120,00	RS 120,00
3	OLEO LUBRIFICANTE	PC	1	RS 585,00	RS 585,00
4	MANGUERA COMBUSTIVEL	MTS	9	RS 24,00	RS 216,00
5	ADITIVO PARA DIESEL	LTS	1	RS 53,00	RS 53,00
6	OLEO HIDRAULICO	UM	1	RS 487,00	RS 487,00
7	ABRACADEIRA 3/8	PC	8	RS 12,00	RS 96,00
8	PARAFUSO COMB. 14MM	PC	4	RS 30,00	RS 120,00

TOTAL DE MATERIAIS: RS 88.278,00 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS				
EQUIPAMENTO: RANDON R406				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	TROCA DA JUNTA DE CABECOTE	RS 135,00	12	RS 1620,00
2	ALINEAMENTO E USINAJE DO CARDAN	RS 135,00	4	RS 540,00
3	TROCA DE CRUZETAS	RS 135,00	1	RS 135,00
4	TROCA DE REPARO DA LANÇA	RS 135,00	2	RS 270,00
5	TROCA DE REPARO DA LANÇA PROFUN.	RS 135,00	2	RS 270,00
6	TROCA DE REPARO ELEVACAO CAÇAMBA	RS 135,00	2	RS 700,00
7	TROCA DE REPARO GIRO	RS 135,00	2	RS 270,00
8	TROCADE REPARO DE DIREÇ.	RS 135,00	2	RS 270,00
9	TROCADE REPARO DI INCLINACÃO CAÇAMBA.	RS 135,00	1	RS 135,00
10	TROCA DE REPARO DE ESTABILIZADOR	RS 135,00	2	RS 270,00
11	TROCA DA LAMINA DE CORTE SOLDA	RS 135,00	15	RS 2025,00
12	TROCA DE DENTE CAÇAMBA	RS 135,00	1	RS 135,00
13	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	RS 135,00	1	RS 135,00

EQUIPAMENTO: CAÇAMBA 26.280 VW

MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 175
Proc. 099/25

HIDRAULICA ZAMBONIN

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	CONSERTO DE TRANS ZF 16S 1040	RS 135,00	20	RS 3.700,00
2	TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	RS 135,00	1	RS 135,00
3	TROCA DE AMORTECEDOR DA GRADE	RS 135,00	1	RS 135,00
4	TROCA DE COXIN DA CABINE	RS 135,00	3	RS 405,00
5	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	RS 135,00	1	RS 135,00
6	TROCA DE MANGUERAS DE INTERCOOLER	RS 135,00	1	RS 135,00
7	TROCA FLANCHE DA EMBREAGEM VISCOSA	RS 135,00	2	RS 270,00
8	TROCA REPARO DE CILINDRO HIDRAULICO	RS 135,00	4	RS 540,00
9	TROCA DE BUCHAS SUSPENCÃO	RS 135,00	7	RS 945,00
10	TROCA DO RESERVATORIO DE EXPANSAO	RS 135,00	1	RS 135,00
11	TROCA DE MACANETAS DAS PORTAS	RS 135,00	1	RS 135,00
12	TROCA DE MAQUINA DE VIDREO VIDRO	RS 135,00	2	RS 270,00
13	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	RS 135,00	1	RS 135,00

EQUIPAMENTO: PÁ CARGADEIRA WA200 KOMATSU				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	RETIRAR E COLOCAR BOMBA INJECTORA.	RS 135,00	10	RS 1.350,00
2	MANUTEÇÃO BOMBA INJECTORA	RS 135,00	8	RS 1.080,00
3	TROCA DE REPARO DO CILINDRO INCLINAÇÃO	RS 135,00	3	RS 405,00
4	TROCA DE RETENTOR DO DIFERENCIAL TRAS.	RS 135,00	6	RS 810,00
5	INSTALAÇÃO DE FAROL LED	RS 135,00	2	RS 270,00
6	TROCA DE PARA-BRISAS	RS 135,00	3	RS 405,00
7	TROCA DE MANGUERAS HIDRAULICAS	RS 135,00	2	RS 270,00
8	LUBRIFICAR, TROCAR OLEO E FILTROS	RS 135,00	2	RS 270,00
9	TROCA DA JUNTA TAMPA LATERAL DE MOTOR	RS 135,00	3	RS 405,00
10	10 LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	RS 135,00	1	RS 135,00

PREF. MUN. DE SÃO ... DA BALIZA
Fls. 176
Proc. 099/25

11	11 TROCA DE PARAFUSOS DE RODA	R$ 135,00	2	R$ 270,00

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA XCGM 180 GR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID	QUANT	TOTAL
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 135,00	4	R$ 540,00
2	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 135,00	2	R$ 270,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 135,00	2	R$ 270,00
4	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	R$ 135,00	2	R$ 270,00

EQUIPAMENTO: MOTONIVELADORA CAT 120K				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL HORA	QUANT. H	VL. TOTAL
1	TROCA DA LAMINA DE CORTE	R$ 135,00	3	R$ 405,00
2	TROCA DE OLEO E FILTROS	R$ 135,00	2	R$ 270,00
3	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	R$ 135,00	2	R$ 270,00
4	TROCA DE GARRA DE DESCALIFICADOR	R$ 135,00	2	R$ 270,00

MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 177
Proc. 09/9/25

HIDRAULICA
ZAMBONIN

EQUIPAMENTO: ROLO COMPACTOR MULLER					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUANT. H	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	TROCA DE OLEO E FILTROS	RS 135,00	2		RS 270,00
2	LUBRIFICAR SISTEMA IMPLEMENTOS	RS 135,00	2		RS 270,00
3	LIMPEZA DE TANQUE COMBUSTÍVEL	RS 135,00	4		RS 540,00

VALOR DOS SERVIÇOS: RS 20.000 (VINTE MIL REAIS)

TOTAL GERAL: RS 96.880,00 (NOVENTA E SEIS, OITOSSENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, SÃO JOÃO DA BALIZA-RR .DIA 18 de 02 de 2025.

Ingrid Kasine Lima da Rocha

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE RECEITAS E TRIBUTOS

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA Fls. 178 Proc. 049/25

ALVARÁ DEFINITIVO Nº 42/2025

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF / CNPJ:	INICIO DAS ATIVIDADES	EXERCÍCIO
00228		53.370.140/0001-18	04/01/2024	2025

RAZÃO SOCIAL **ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA**

NOME FANTASIA: **********

ENDEREÇO:
AV PERIMETRAL NORTE S/N CENTRO (SETOR - 01) - SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

ATIVIDADE PRINCIPAL:
4744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:
4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541206 ComÚrcio a varejo de peþas e acess¾rios novos para motocicletas e motonetas
4543900 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4661300 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4669999 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

GRAU DE RISCO	ÁREA EM M²	CATEGORIA
Nenhum	80,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS

HORARIO FUNCIONAMENTO
Segunda a Sábado das: 08:00 às 18:00

HORARIO ESPECIAL
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

SITUAÇÃO	DATA DE VALIDADE
ATIVA	31 de dezembro de 2025

OBSERVAÇÕES:

São João da Baliza - RR, 17 de janeiro de 2025.

Luiza Maura de Faria Oliveira
Prefeita Municipal de São João da Baliza
LUIZA MAURA
Prefeita

Hilglacy Menezes de Souza
Secretário Municipal de Finanças
Decreto: 002/2025
HILGLACY MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
DECRETO: 002/2025

Av. São Paulo , 1077, Centro - São João da Baliza/RR - CEP: 69375-000 CNPJ: 04.056.248/0001-25
E-mail: tributossaojoaobaliza@gmail.com - Telefone (95) 0000-0000

CONFERE COM ORIGINAL

Scanned with ACE Scanner

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 279
Proc. 009/25

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RRB2400000056

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

SAO JOAO DA BALIZA
Local

4 Janeiro 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200183089 em 04/01/2024 da Empresa ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA, CNPJ 53370140000118 e protocolo 240002156 - 04/01/2024. Autenticação: B3521164949F90689AAF20A3B9DEDF9D75B3D4C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/000.215-6 e o código de segurança 6dpb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 780
Proc. 099/25

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/000.215-6	RRB2400000056	04/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.698.982-88	INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200183089 em 04/01/2024 da Empresa ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA, CNPJ 53370140000118 e protocolo 240002156 - 04/01/2024. Autenticação: B3521164949F90689AAF20A3B9DEDF9D75B3D4C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/000.215-6 e o código de segurança 6dpb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 181
Proc. 09925

CONTRATO SOCIAL DE ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA

INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 27/09/1995, profissão: EMPRESARIA, nº do CPF: 035.698.982-88, identidade: 4949781, órgão expedidor: SSP-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): ESTRADA VICINAL 30, número S/N, bairro ZONA RURAL, LOTE: SITIO SANTA CATARINA; município SAO JOAO DA BALIZA - RR, CEP: 69.375-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PERIMENTRAL NORTE, número S/N, bairro CENTRO, município SAO JOAO DA BALIZA - RR, CEP: 69.375-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 04/01/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200183089 em 04/01/2024 da Empresa ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA, CNPJ 53370140000118 e protocolo 240002156 - 04/01/2024. Autenticação: B3521164949F90689AAF20A3B9DEDF9D75B3D4C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/000.215-6 e o código de segurança 6dpb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 383.400,00 (TREZENTOS e OITENTA e TRÊS MIL e QUATROCENTOS reais) divididos em 383.400 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 383.400,00 (TREZENTOS e OITENTA e TRÊS MIL e QUATROCENTOS reais) em moeda corrente do País.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
FLS. 182
PROC. 099/25

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA	383.400	R$ 383.400,00
Total	383.400	R$ 383.400,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

DO PRO LABORE

Cláusula Décima - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200183089 em 04/01/2024 da Empresa ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA, CNPJ 53370140000118 e protocolo 240002156 - 04/01/2024. Autenticação: B3521164949F90689AAF20A3B9DEDF9D75B3D4C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/000.215-6 e o código de segurança 6dpb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 183
Proc. 099/25

DO NOME FANTASIA

Cláusula Décima Primeira - A sociedade adotará como nome fantasia HIDRAULICA ZAMBONIN

Cláusula Décima Segunda -

Nos termos do art. 1.052, §1°e §2º da Lei 10.406/2002, a sociedade será UNIPESSOAL, seguindo de acordo com o Capítulo II, Seção I da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

Cláusula Décima Terceira -

Havendo necessidade a Sociedade Limitada pode levantar Livro Diário, Balanço Patrimonial e DRE antes do encerramento do exercício social, de forma intermediária, seja, mensal, trimestral, semestral ou anual, sendo permitido a distribuição dos lucros apurados de forma antecipada, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Quarta - A(s) parte(s) elege(m) o foro SAO JOAO DA BALIZA - RR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

SÃO JOÃO DA BALIZA - RR, 4 de janeiro de 2023.

INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA: Sócio/Administrador

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200183089 em 04/01/2024 da Empresa ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA, CNPJ 53370140000118 e protocolo 240002156 - 04/01/2024. Autenticação: B3521164949F90689AAF20A3B9DEDF9D75B3D4C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/000.215-6 e o código de segurança 6dpb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Roraima

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

PREF. MUN. SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 184
Proc. 099/25

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/000.215-6	RRB2400000056	04/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.698.982-88	INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200183089 em 04/01/2024 da Empresa ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA, CNPJ 53370140000118 e protocolo 240002156 - 04/01/2024. Autenticação: B3521164949F90689AAF20A3B9DEDF9D75B3D4C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/000.215-6 e o código de segurança 6dpb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS F. LHO SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA Fls. 183 Proc. 099/25

Eu, INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 27/09/1995, RG Nº 4949781 SSP-RR, CPF 035.698.982-88, ESTRADA VICINAL 30, Nº S/N, LT SITIO SANTA CATARINA, BAIRRO ZONA RURAL, CEP 69375-000, SAO JOAO DA BALIZA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Joao Da Baliza, 04 de janeiro de 2024.

INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200183089 em 04/01/2024 da Empresa ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA, CNPJ 53370140000118 e protocolo 240002156 - 04/01/2024. Autenticação: B3521164949F90689AAF20A3B9DEDF9D75B3D4C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/000.215-6 e o código de segurança 6dpb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 186
Proc. 099/25

Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA, de NIRE 1420018308-9 e protocolado sob o número 24/000.215-6 em 04/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200183089, em 04/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador DARLIN SILVA CRUZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.698.982-88	INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.698.982-88	INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.698.982-88	INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA	04/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 04/01/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por DARLIN SILVA CRUZ, Servidor(a) Público(a), em 04/01/2024, às 13:25.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 24/000.215-6.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2663685320

2 e 1 NOME E SOBRENOME: INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA

1ª HABILITAÇÃO: 18/05/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/09/1995, SAO JOAO DA BALIZA, RR

4a DATA EMISSÃO: 21/08/2023

4b VALIDADE: 08/03/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 4949781 SSP RR

4d CPF: 035.698.982-88

5 Nº REGISTRO: 07821312603

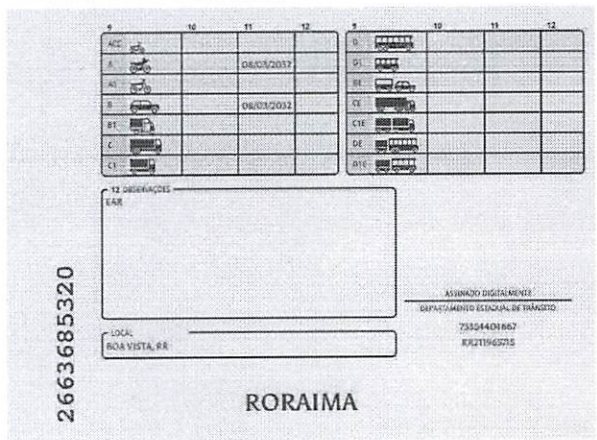
9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JILSON MACEDO ROCHA

LUCELIA DA COSTA LIMA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



2663685320

	10	11	12
ACC			
A		08/03/2037	
A1			
B		08/03/2032	
B1			
C			
C1			

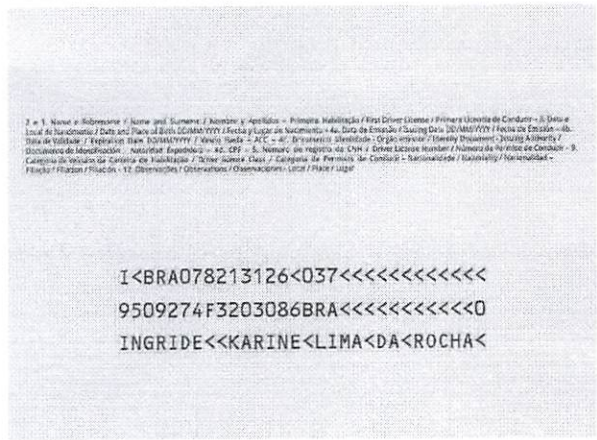
	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
7335440867
RR21196575

LOCAL: BOA VISTA, RR

RORAIMA



I<BRA078213126<037<<<<<<<<<<<<
9509274F3203086BRA<<<<<<<<<<<0
INGRIDE<<KARINE<LIMA<DA<ROCHA<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FIS. 187
PROC. 099/25

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 188
Proc. 099/25

Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA
CPF/CNPJ: 53.370.140/0001-18

OBSERVAÇÕES:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o número de autenticidade abaixo.
6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 021214312439

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/02/2025 as 17:42

Válida até o dia: 19/04/2025

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 189
Proc. 099/25

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 14200183089 em 04/01/2024 da Empresa ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA, CNPJ 53370140000118 e protocolo 240002156 - 04/01/2024. Autenticação: B3521164949F90689AAF20A3B9DEDF9D75B3D4C. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucerr.rr.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/000.215-6 e o código de segurança 6dpb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

EM BRANCO

HIDRAULICA ZAMBONIN

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 190
Proc. 099/25

ANEXO III PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 099/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa HIDRAULICA ZAMBONIN, inscrita no CNPJ sob o nº 53.370.140/0001-18 sediada (AVENIDA PERIMENTRAL NORTE S/N , CENTRO,SÃO JOÃO DA BALIZA-RR), representada neste ato por INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA, CPF: 035.698.982-88.

DECLARA, para todos os fins de exercício do direito, especialmente para participação no processo licitatório em epígrafe:

a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, abstendo-se de atos que frustrem a finalidade da presente contratação;

b) o enquadramento na condição de Microempresa

c) (X) e Empresa de Pequeno Porte

d) ( ) e /ou Equiparadas

e) ( ), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, no que couber.

f) Em caso afirmativo, assinalar com "x" (X);

g) o pleno conhecimento e subordinação às condições gerais da contratação, direcionado aos princípios da boa – fé objetiva e interesse público, inerentes aos procedimentos de contratação pública;

h) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63, inciso IV da Lei 14.133/21, se couber; e

i) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

São João da Baliza- RR, 18 de fevereiro de 2025.

Ingride Karine Lima da Rocha

ASSINATURA E CARIMBO

EM BRANCO

PROTEGIDO

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Cadastro Geral da Fazenda - CGF
Ficha de Atualização Cadastral

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA Fls. 191 Proc. 099/25

FAC

Nº de Inscrição Estadual 1/1

24.052726-0

214 LEOMILTA DUARTE MADURO

214 LEOMILTA DUARTE MADURO

*** Última FAC da seqüência *** 26/01/2024 10h18m ANEXO I SEFAZ/GAB/PORTARIA Nº 409/2007

04 - Assinatura sobre o carimbo

CANCELADO 191 099/25

Bloco 1 - Protocolo / SEFAZ

01 - Órgão	02 - Local e Data	03 - Nº Protocolo	Situação Atual
		12024	Ativo

Bloco 2 - Qualificação do Pedido

01 - Natureza da Atualização	02 - Data da Atualização
01 Cadastro	26/01/2024

Bloco 3 - Identificação do Contribuinte

01 - Nome ou Razão Social	
ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA	
02 - Nome de Fantasia	**03 - Correio Eletrônico (E-mail)**
HIDRAULICA ZAMBONIN	

Bloco 4 - Domicílio do Contribuinte

01 - Tipo Log.	02 - Logradouro			03 - Cód. Logr.
AVE	PERIMETRAL NORTE			1925
04 - Número	**05 - Complemento (Conjunto, Andar, Bloco, etc)**		**06 - DDD - Telefone**	
S/N	S/N		95 98407-7757	
07 - Bairro		**08 - Cód. do Bairro**	**09 - CEP**	
CENTRO		1	69.375-000	
10 - Cód. Rep. Fazendária	**11 - Nome do Município**		**12 - UF**	**13 - Cód. Município**
903/0001-7	SAO JOAO DA BALIZA		RR	11

Bloco 5 - Qualificação do Contribuinte

01 - Descrição da Atividade Econômica Principal - (CNAE)	02 - CNAE Principal
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	47.44-0/01
03 - Descrição da Atividade Econômica Secundária - (CNAE)	**04 - CNAE Secundário**
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	47.44-0/03
05 - Descrição da Atividade Econômica Secundária - (CNAE)	**06 - CNAE Secundário**
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS	46.69-9/99

07 - Tipo de Contribuinte	08 - Categoria do Estabelecimento	09 - Data de Início de Atividade	
NL-NORMAL	MATRIZ	04/01/2024	
10 - Regime de Pagamento	**11 - Estimativa**	**12 - C.N.P.J**	
NL - NORMAL	0,00	53.370.140/0001-18	
13 - Natureza Jurídica	**14 - Substituto Tributário**	**ST Compartilhado**	**15 - Capital Social**
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE	NÃO	NÃO	0,00

Bloco 6 - Principais Responsáveis (Empresário, Responsáveis ou Sócios)

01 - Opção	02 - CNPJ/CPF	03 - Data de Atualização na Junta Comercial	04 - Opção
	035.698.982-88	04/01/2024	SÓCIO
05 - Nome ou Razão Social			**06 - Cód. -Cargo ou Função**
INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA			ADMINISTRADOR
07 - DDD - Telefone	**08 - Tipo Logr**	**09 - Logradouro**	
95	EST	VICINAL 30	
10 - Cód. Logradouro	**11 - Número**	**12 - Complemento (Conjunto, Andar, Bloco, etc)**	
9856	0	S/N SITIO SANTA CATARINA	
13 - Bairro		**14 - Cód. Bairro**	**15 - CEP**
ZONA RURAL		5	69.375-000
16 - Nome do Município			**17 - UF** / **18 - Cód. Município**
SAO JOAO DA BALIZA			RR / 11

FM BRANCO

01 - Opção	02 - CNPJ/CPF	03 - Data de Atualização na Junta Comercial	04 - Opção
			SÓCIO

05 - Nome ou Razão Social	06 - Cód.-Cargo ou Função
	ADMINISTRADOR

07 - DDD - Telefone	08 - Tipo Logr	09 - Logradouro

10 - Cód. Logradouro	11 - Número	12 - Complemento (Conjunto, Andar, Bloco, etc)
0	0	

13 - Bairro	14 - Cód. Bairro	15 - CEP
	0	. -

16 - Nome do Município	17 - UF	18 - Cód. Município
		0

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 192
Proc. 04/2025

01 - Opção	02 - CNPJ/CPF	03 - Data de Atualização na Junta Comercial	04 - Opção
			SÓCIO

05 - Nome ou Razão Social	06 - Cód.-Cargo ou Função
	ADMINISTRADOR

07 - DDD - Telefone	08 - Tipo Logr	09 - Logradouro

10 - Cód. Logradouro	11 - Número	12 - Complemento (Conjunto, Andar, Bloco, etc)
0	0	

13 - Bairro	14 - Cód. Bairro	15 - CEP
	0	. -

16 - Nome do Município	17 - UF	18 - Cód. Município
		0

Bloco 7 - Identificação do Contador

01 - Opção	02 - Nome ou Razão Social	

03 - Tipo Logr	04 - Logradouro

05 - Cód. Logradouro	06 - Número	07 - Complemento (Conjunto, Andar, Bloco, etc)	08 - DDD - Telefone
0	0		

09 - Bairro	10 - Cód. Bairro	11 - CEP
campos elizios	0	. -

12 - Nome do Município	13 - UF	14 - Cód. Município
		0

15 - CNPJ/CPF	16 - CRC	17 - e-mail

Bloco 8 - Informações Complementares

(Declaro serem verdadeiras as informações por mim prestadas)

01 - Local e Data	02 - Nome Legível do Empresário, Responsável ou Sócio
S.JOAO DA BALIZA/RR 26/01/2024	INGRIDE KARINE LIMA DA ROCHA

03 - CPF	04 - Assinatura
035.698.982-88	

Bloco 9 - Parecer Fiscal

01 - Parecer

CADASTRO HOMOLOGADO POR FORÇA DO DECRETO N°27.065-E/19 C/C DEC.N°4.335-E/01 DO RICMS/RR. REG JUCERR N°14200183089.CONTRIBUINTE OPTOU POR NÃO CADASTRAR CONTADOR. SEM VISITA FISCAL. DIEF

02 - Local e Data	Assinatura sobre o carimbo da Autoridade Fiscal

Bloco 10 - Homologação

01

[X] Deferido [ ] Indeferido 26/01/2024

Data

Assinatura sobre o carimbo

EM BRANCO

REFRFCFI

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **24.052726-0**

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

SITUAÇÃO CADASTRAL: **Ativo**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA

NOME FANTASIA: HIDRAULICA ZAMBONIN

ENDEREÇO COMPLETO: AVE, PERIMETRAL NORTE, nº S/N

CENTRO, S/N, 69.375-000, SAO JOAO DA BALIZA

CNPJ:	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO:
53.370.140/0001-18	MATRIZ
NATUREZA JURÍDICA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	REGIME DE PAGAMENTO: NORMAL
TIPO CONTRIBUINTE: NL-NORMAL	DATA DO EVENTO: 26/01/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL:
47.44-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
47.44-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
46.69-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

214

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

A FIC é intransferivel, assumindo o contribuinte total responsabilidade por sua má ou indevida utilização.

Encontrada a FIC em poder de outrem, será a inscrição baixada ex-ofício e o titular responsabilizado pelos eventuais danos porventura causados ao erário;

A FIC é de apresentação obrigatória quando solicitada pelos servidores fazendarios estaduais,sempre quanto pleitear algo ou movimentar documentações

A geração de uma nova FIC deverá ocorrer quando houver (Cadastramento, Alteração, Suspensão, reativação, Baixa e Recadastramento) ou quando do extravio ou perda;

A perda ou extravio deverá ser incondicionalmente publicada em diário oficial estadual e jornada de grande circulação e, após, comunicado formalmente o fato à fazendo estadual;

O recebimento da FIC deverá ser feita sempre por responsável legal da empresa ou por delegação formal

FLS. 193
PROC 04/01/23

REFRFCFI

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.052726-0

FIC - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA

NOME FANTASIA: HIDRAULICA ZAMBONIN

ENDEREÇO COMPLETO: AVE, PERIMETRAL NORTE, nº S/N

CENTRO, S/N, 69.375-000, SAO JOAO DA BALIZA

CNPJ:	CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO:
53.370.140/0001-18	MATRIZ
NATUREZA JURÍDICA: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA	REGIME DE PAGAMENTO: NORMAL
TIPO CONTRIBUINTE: NL-NORMAL	DATA DO EVENTO: 26/01/2024

ATIVIDADE PRINCIPAL:
47.44-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
47.44-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:
46.69-9/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

214

REGISTRO DE RECEBIMENTO

Nome do Responsável: _____

_____

Cargo / Função : _____

CPF: _____

RG: _____

Local/Data: _____, ____/____/_____

_____

Assinatura

EM BRANCO

Voltar Imprimir

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 794
Proc. 099/25

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.370.140/0001-18
Razão Social: ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Endereço: AV PERIMETRAL NORTE SN / CENTRO / SAO JOAO DA BALIZA / RR / 69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021809586177095140

Informação obtida em 18/02/2025 18:46:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de São João da Baliza
Secretaria Municipal de Finanças
Av. São João, 1077
Centro - São João da Baliza - BA CEP: 69375-000
CNPJ: 04.056.248/0001-25

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 195
Proc. 049/25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000007/2025.E

Nome/Razão Social: **ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA**
Nome Fantasia: **********
Inscrição Municipal: **00228** CPF/CNPJ: **53.370.140/0001-18**
Endereço: **AV PERIMETRAL NORTE, S/N**
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR CEP: 69375-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **18/02/2025** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/05/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **46000106536100000002280900000072025021 86**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://saojoaodabaliza.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 18/02/2025 às 17:49:45

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 196
Proc. 099/25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA
CNPJ: 53.370.140/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:08 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2025.
Código de controle da certidão: **F981.62A8.12EE.6140**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

TCERR
TRIBUNAL DE CONTAS DE RORAIMA
Um Instrumento de Cidadania

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 197
Proc. 044/25

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

NOME COMPLETO: ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA

CPF/CNPJ: 53.370.140/0001-18

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima, **CERTIFICA** para os devidos fins, que na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCERR, **NÃO CONSTA**, o (a) requerente acima identificado(a), no Cadastro de Responsáveis cujas contas foram julgadas IRREGULARES, por decisão definitiva deste Tribunal, nos termos do art. 105 da Lei Complementar Estadual nº 006/1994.

A consulta para emissão desta certidão, considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva. Foram excluídos os processos em tramitação e que ainda não foram objeto de deliberação, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitada em julgado.

Obs. I. Esta Certidão tem validade de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme dispõe o § 2º do art. 176 do Regimento Interno-TCERR.
Obs. II. As informações referentes ao NOME e CPF/CNPJ são de responsabilidade do requerente.

Referência: Processo nr. 002635/2022 SEI nr. 1024839

Documento assinado eletronicamente por **SEI Certidão Eletrônica. Emissão Automática**, em 18/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Roraima, com fundamento na Resolução TCE/RR nº 06/2018, Portaria da Presidência-TCE/RR nº 744/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tcerr.tc.br/autenticar, informando o código verificador **1024839** e o código CRC **C8EAE999**.

Referência: Processo nr. 002635/2022 SEI nr. 1024839

Criado por seicertidao, versão 1 por seicertidao em 18/02/2025 17:44:11.

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 198
Proc. 099/25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.370.140/0001-18
Certidão nº: 9321256/2025
Expedição: 18/02/2025, às 18:43:47
Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.370.140/0001-18, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 199
Proc. 099/25

ATA CIRCUNSTANCIADA

(Dispensa Física nº 001/2025 - Processo nº 099/2025)

Às vinte e três dia de dezembro de dois mil e vinte e quatro, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da dispensa física nº 001/2025, Processo nº 099/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, CONFORME TERMO DE REFÊNCIA.**

Conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2298, do dia 17 de dezembro de 2024, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas.

Foram solicitados no e-mail da SEMLIC, pelas empresas AUTO ELETRICA DIMENSOES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou proposta, no valor 98.720,50(noventa e oito mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos.
E a empresa ZAMBONIN COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULIOS apresentou proposta, no valor 96.880,00(noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais).

Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa ZAMBONIN COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULIOS por apresentar proposta mais vantajosa para administração pública.

São João da Baliza, 19 de fevereiro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

EM BRANCO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

200
099125

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA CIRCUNSTANCIADA

(DISPENSA FÍSICA Nº 001/2025 - PROCESSO Nº 099/2025)
Às oito e trinta horas do dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, este Agente de Contratação da Prefeitura de São João da Baliza tratou da dispensa física nº 001/2025, Processo nº 099/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS DE MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR,** conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Conforme Aviso de Contratação Direta publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº 2336, do dia 13 de fevereiro de 2025, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitação do aviso e seus anexos e apresentação de propostas com base no preço estimado de **R$ 112.428,00 (Cento e doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**.
As empresas **AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº26.399.866/0001-00 e **ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 53.370.140/0001-18, solicitaram, via email, o envio do Edital dentro do prazo previsto.
Realizada a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, obteve-se a ordem de classificação:
1ª) Empresa **ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 53.370.140/0001-18, com proposta no valor total de R$ 96.880,00 (Noventa e seis mil, oitocentos e oitenta reais).
2ª) empresa **AUTO ELETRICA DIMENSOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 26.399.866/0001-00, com proposta no valor total de R$ 98.720,50 (Noventa e oito mil, setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Não havendo negociação, a empresa **ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 53.370.140/0001-18, teve a proposta considerada vencedora.
Ante o exposto, com base nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, ampla defesa e o contraditório, este Agente de Contratação decide pelo prosseguimento da contratação direta para a fase solicitação da documentação exigida para habilitação da empresa **ZAMBONIN COMERCIO E SERVICOS HIDRAULIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 53.370.140/0001-18.
São João da Baliza, 19 de fevereiro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

ATESTO A VERACIDADE DESTE DOCUMENTO CONFORME CONSULTA NA INTERNET

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:98672D35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 20/02/2025. Edição 2341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

EM BRANCO

PREF. MUN. DE SÃO JOÃO DA BALIZA
Fls. 201
Proc. 099/25

TERMO DE ENCERRAMENTO DO VOLUME I

Procedemos ao encerramento deste volume I referente ao Processo nº 099/2025, que tem como folha nº 01 a capa do processo, e as seguintes folhas numeradas do nº 02 ao nº 201 que corresponde a este termo.

MEIRIELEN OLIVEIRA DA COSTA
Diretora de Departamento de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BALIZA

FIM BRANCO